DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0124/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	**ÓRGÃO**	**RÚBRICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.939.565/0001-55

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Jeremias Campelo Neto, Maria Francilene Farias de Oliveira

Problema Resumido
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta dificuldades na manutenção e operação de sua frota de veículos, caminhões e máquinas devido à insuficiência de peças e acessórios adequados, comprometendo a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à manutenção e operação de sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A insuficiência de peças e acessórios adequados para esse tipo de equipamento gera interrupções frequentes nas atividades operacionais, resultando em atrasos na realização de serviços essenciais como coleta de lixo, transporte de pacientes e manutenção de vias públicas.

A identificação da demanda se torna fundamental, uma vez que a deficiência na disponibilidade de itens de reposição compromete não apenas a funcionalidade das unidades da frota, mas também a segurança e a eficácia dos serviços realizados. Esta dificuldade operacional pode acarretar custos adicionais, como a contratação de empresas terceirizadas para realizar serviços que deveriam ser executados pela frota municipal, além de prejudicar a imagem institucional da Prefeitura diante da sociedade.

A relevância do atendimento a essa necessidade é clara sob a perspectiva do interesse público. A população depende de um serviço municipal eficaz, que promova qualidade de vida e atenda às suas demandas de forma ágil. A falta de peças e acessórios compromete, portanto, não só a capacidade de resposta da Administração Pública, mas também a satisfação dos cidadãos em

relação aos serviços que são obrigados a receber. Consequentemente, a regularização do abastecimento dessas peças é urgente para garantir a continuidade das operações da frota e a prestação adequada dos serviços essenciais à comunidade.

Em suma, a questão da manutenção da frota municipal é uma necessidade premente a ser abordada, para que a Prefeitura de João Lisboa possa assegurar a efetividade das ações governamentais e o atendimento às necessidades básicas da população, promovendo, assim, o bem-estar coletivo e a sustentabilidade dos serviços públicos municipais.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A manutenção e operação da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de João Lisboa é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população. Diante das dificuldades enfrentadas em decorrência da insuficiência de peças e acessórios adequados, torna-se necessário estabelecer requisitos claros e objetivos para a contratação de uma solução que atenda plenamente a essa demanda. Abaixo estão os requisitos que a solução contratada deverá atender:

1. Fornecimento de peças e acessórios compatíveis com as especificações técnicas dos veículos, caminhões e máquinas da frota municipal.
2. Garantia mínima de 12 meses para todas as peças e acessórios fornecidos, com cobertura para defeitos de fabricação.
3. Atendimento a normas técnicas vigentes relacionadas à qualidade e segurança dos componentes automotivos.
4. Capacidade de entrega de peças e acessórios em um prazo máximo de 48 horas após solicitação, visando minimizar o tempo de espera para manutenção da frota.
5. Disponibilidade de documentação técnica, incluindo catálogos, manuais e instruções de instalação, acompanhando cada tipo de peça ou acessório fornecido.
6. Acompanhamento técnico ao longo do contrato para orientar sobre a correta aplicação e manutenção das peças.
7. Possibilidade de atender pedidos emergenciais e programados, com comprometimento para a reposição de estoque conforme necessidade da prefeitura.

Esses requisitos foram elaborados para assegurar que a proposta selecionada seja a mais vantajosa e contemple eficazmente as necessidades identificadas.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Soluções Disponíveis para a Manutenção e Operação da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de João Lisboa

1. Contratação de Serviços de Manutenção Especializada
   - Vantagens:

- Expertise técnica e especializada na manutenção de veículos, caminhões e máquinas.
- Redução de tempo de inatividade, uma vez que profissionais experientes podem diagnosticar e resolver problemas com mais eficiência.
- Possibilidade de realizar manutenção preventiva que pode aumentar a vida útil dos equipamentos.
- Flexibilidade em atender diferentes tipos de veículos, já que a empresa contratada possui know-how diversificado.
- Desvantagens:
- Custo elevado, que pode impactar significativamente o orçamento municipal.
- Dependência de terceiros para a realização do serviço pode deixar a Prefeitura vulnerável a atrasos e falhas no planejamento da manutenção.
- Demora na adaptação à especificidade dos veículos da frota local, caso a empresa não conheça previamente os modelos.

2. Parceria com Fornecedores de Peças e Acessórios
- Vantagens:
- Acesso contínuo e preferencial a peças originais ou de qualidade superior nos casos de necessidade.
- O fornecedor pode oferecer garantias das peças, reduzindo custos com retrabalho.
- Relacionamento próximo pode facilitar a resolução de problemas e acesso acelerado às soluções necessárias.
- Desvantagens:
- Custos de aquisição de peças podem ser elevados, especialmente se não houver negociação eficiente.
- Limitação a fornecedores específicos para determinadas marcas, podendo gerar problemas de restrição no uso das frotas.
- Prazo para entrega das peças pode variar, resultando em períodos críticos de parada dos serviços públicos.

3. Implementação de um Sistema de Inventário e Gestão de Peças
- Vantagens:
- Monitoramento em tempo real da disponibilidade de peças, o que pode facilitar o planejamento logístico.
- Visibilidade clara dos gastos e estoques pode ajudar a reduzir custos excessivos e desperdícios.
- Melhora no planejamento da manutenção preventiva e corretiva, otimizando o tempo de resposta.
- Desvantagens:
- Investimento inicial alto para a implementação do sistema e treinamento de funcionários.
- Necessidade de manutenção contínua do sistema, o que pode gerar novos gastos.
- Falta de atualização e integração com outras soluções já existentes pode inviabilizar alguns processos.

4. Capacitação e Treinamento de Equipe Interna
- Vantagens:
- Fortalecimento da equipe interna pode diminuir a dependência de serviços externos, reduzindo

custos ao longo prazo.

- Aumenta o conhecimento sobre a especificidade da frota, proporcionando soluções mais rápidas internas.
- Fomenta a autonomia e responsabilidade dos funcionários, melhorando o moral e contribuindo para um ambiente de trabalho mais colaborativo.
- Desvantagens:
- Tempo considerável necessário para capacitar a equipe pode resultar em períodos maiores de inatividade dos veículos.
- Custos iniciais com treinamento e material didático que podem não justificar a relação custo-benefício imediato.
- Risco de rotatividade de pessoal, onde o conhecimento adquirido pode se perder com a saída de funcionários treinados.

Análise Comparativa das Soluções

- Custo: A parceria com fornecedores de peças e a contratação de serviços especializados são as opções com maior custo; a capacitação interna apresenta custos variáveis mas potencialmente menores a longo prazo. O sistema de gestão demanda investimento inicial alto.
- Qualidade: A manutenção especializada e o relacionamento com fornecedores garantem uma qualidade superior na execução e nos insumos. O sistema de inventário melhora a gestão mas não garante qualidade nas peças.
- Flexibilidade e Adaptabilidade: A manutenção especializada possui alta flexibilidade para múltiplos veículos, enquanto a capacitação interna permite adaptações conforme necessidades específicas. O sistema é menos flexível devido à sua rigidez.
- Manutenção e Suporte: Os serviços especializados oferecem suporte contínuo, enquanto a capacitação interna depende de um bom plano de gestão de talentos. O sistema de inventário exige manutenção técnica regular.
- Tempo de Implementação: A parceria com fornecedores e a contratação de serviços pode ser rápida, ao passo que a capacitação e a implementação de sistemas demandam tempo significativo.

Considerando todos esses aspectos, a solução ideal poderá depender de um balanço entre custo, qualidade e pragmatismo na operação, sempre visando a eficiência no atendimento ao cidadão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de Parceria com Fornecedores de Peças e Acessórios para a manutenção e operação da frota de veículos, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de João Lisboa é justificada por uma análise técnica detalhada. Este formato de parceria permite que a administração pública tenha acesso a um estoque diversificado e constante de peças e acessórios adequados, que são cruciais para garantir a eficiência operacional dos serviços prestados. Com fornecedores especializados, a Prefeitura pode assegurar que as peças adquiridas sejam compatíveis com os veículos utilizados, o que reduz o risco de falhas e proporciona um desempenho otimizado das máquinas.

No aspecto de facilidade de implementação, as parcerias propostas tendem a facilitar não apenas a aquisição de peças, mas também simplificam a logística e o gerenciamento do suprimento. Uma vez firmadas as parcerias, os prazos de entrega de peças são mais rápidos, permitindo que a frota volte a operar em pleno funcionamento rapidamente, minimizando o tempo de inatividade e evitando prejuízos à prestação de serviços. Além disso, muitos fornecedores oferecem soluções customizadas que atendem às especificidades da frota existente, garantindo que as manutenções sejam executadas de maneira adequada e eficiente.

Os benefícios operacionais também são significativos. Ao estabelecer parcerias com fornecedores, a Prefeitura poderá contar com suporte técnico qualificado, o que facilita a resolução de eventuais problemas que surgirem após a instalação de novos componentes. Dessa forma, além de adquirir as peças, a administração terá à disposição um suporte contínuo que promove a capacitação das equipes de manutenção. Essa assistência contribui para uma melhoria na performance geral da frota, permitindo que os servidores públicos possam realizar suas atividades com maior confiabilidade.

Do ponto de vista econômico, a solução de Parceria com Fornecedores de Peças e Acessórios se destaca pelo seu custo-benefício atrativo. Com a negociação direta com fornecedores, a Prefeitura pode obter condições financeiras vantajosas, como descontos por volume e garantia de preços fixos ao longo do tempo. Isso representa uma economia substantiva diante da aquisição de peças avulsas em condições frequentemente desfavoráveis. A redução do custo total de manutenção resultante desse tipo de parceria pode ter um impacto positivo significativo nos recursos disponíveis para outras áreas prioritárias, refletindo um uso mais racional e eficiente do orçamento público.

Além disso, o retorno esperado sobre o investimento ao optar por essa solução é visível no aumento da disponibilidade operacional da frota. Com uma frota que opera de maneira mais estável e eficiente, a Prefeitura não apenas melhora a qualidade dos serviços oferecidos à população, mas também se posiciona para responder com mais agilidade e eficácia às demandas emergentes da comunidade. A partir da consolidação dessas parcerias estratégicas, a Prefeitura de João Lisboa conseguirá criar um ciclo virtuoso que beneficia tanto a gestão pública quanto a cidadania, ressaltando assim a relevância dessa escolha no contexto das políticas públicas voltadas para a melhoria da infraestrutura municipal.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Peças para Veículos Leves e Pesados		
Item	**Descrição**	**Unidade**
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO
Valor Total		

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

O parcelamento formal da contratação para a "Prefeitura Municipal de João Lisboa", com a realização de uma única licitação, mas dividindo a solução em lotes ou itens distintos, se justifica por diversas razões técnicas e operacionais. Primeiramente, a frota de veículos, caminhões e máquinas possui uma variedade de peças e acessórios que precisam ser atendidos de maneira específica e rápida. Ao parcelar a contratação em diferentes lotes, a Prefeitura pode assegurar que fornecedores especializados em cada tipo de componente sejam selecionados, garantindo qualidade e adequação nos produtos adquiridos. Isso minimiza o risco de subdimensionamento de algum item crítico e melhora a eficiência na manutenção da frota.

Em termos de benefícios, essa abordagem permite maior flexibilidade na gestão do contrato e torna o processo mais ágil, pois possibilita a aquisição de peças conforme a necessidade emergente, evitando a obsolescência de itens estocados e reduzindo custos desnecessários. Além disso, fornecedores competentes podem ser escolhidos de forma mais assertiva, contribuindo para a rapidez na reposição de peças e, consequentemente, para a continuidade das operações, sem interrupções que possam impactar os serviços prestados à população.

Por fim, a adoção do parcelamento em lotes terá um impacto positivo no atendimento ao interesse público, uma vez que permitirá a otimização dos recursos públicos. Uma solução personalizada, onde cada lote é adjudicado aos fornecedores que melhor atendem às especificações necessárias, tenderá a elevar a qualidade dos serviços públicos prestados e a satisfação da população. A eficiência na contratação e a consequente melhoria na manutenção da frota contribuem direta e indiretamente para o aprimoramento da prestação de serviços essenciais, refletindo uma gestão pública mais responsável e comprometida com o bem-estar da comunidade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do fornecimento de peças e acessórios para a manutenção da frota municipal da Prefeitura de João Lisboa apresenta uma perspectiva clara de economicidade, ao maximizar o custo-benefício. Ao centralizar as aquisições em um fornecedor especializado, é possível obter preços mais competitivos devido à redução de custos operacionais e logísticos, resultantes da negociação em grande escala. Além disso, a confiabilidade e a qualidade das peças adquiridas garantem que o tempo de inatividade dos veículos será minimizado, resultando em uma operação mais eficiente e um melhor atendimento à população.

O aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros também será otimizado com a adoção dessa solução. A necessidade de pessoal qualificado para buscar, avaliar e adquirir peças em diferentes fornecedores diminui significativamente, permitindo que os servidores da Prefeitura direcionem seu tempo e esforço para atividades mais estratégicas e produtivas. Isso contribui para uma gestão mais eficiente da frota, uma vez que mal-entendidos e erros na aquisição de peças são reduzidos.

Além disso, ao garantir a disponibilidade de peças adequadas, a operatividade dos veículos, caminhões e máquinas é mantida em níveis adequados, prevenindo paradas inesperadas e reparos emergenciais, que muitas vezes geram custos adicionais. O uso contínuo e efetivo da frota municipal assegura que os serviços prestados à população sejam realizados de forma ágil e eficaz. Por fim, a solução proposta se traduz em eficiência financeira, ao minimizar gastos com manutenção corretiva e aumentar a vida útil dos equipamentos, favorecendo uma gestão pública mais responsiva e sustentável.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução proposta pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, é imprescindível adotar diversas providências operacionais e estruturais que garantam a manutenção e operação adequada da frota de veículos, caminhões e máquinas. Considerando as dificuldades enfrentadas, algumas medidas específicas devem ser implementadas.

Primeiramente, é essencial realizar um diagnóstico detalhado da frota existente, identificando não apenas os veículos e máquinas disponíveis, mas também suas condições operacionais e o estado de conservação. Esse levantamento deve incluir dados sobre a faixa de anos de uso, tipo de utilização (urbana, rural, emergencial), e a necessidade específica de manutenção para cada categoria de veículo. Essa informação vai permitir a definição clara dos requisitos e prioridades nas aquisições de peças e acessórios.

Em seguida, deverá ser estabelecida uma parceria com fornecedores confiáveis para garantir a disponibilidade das peças e acessórios necessários. Essa colaboração pode ser formalizada através de contratos de fornecimento contínuo ou serviços de manutenção, reduzindo assim a dependência de compras pontuais e acidentes que podem ocorrer em situações de urgência. A realização de um mapeamento de mercado, onde se verifica quais fornecedores atendem às exigências técnicas da frota da prefeitura, será relevante para assegurar a qualidade e a compatibilidade das peças.

Além disso, a previsão de um sistema de gestão para controle de estoque das peças e acessórios se faz necessária. Esse sistema deve ser capaz de monitorar a entrada e saída de componentes, evitando faltas e excessos que possam comprometer a operação da frota. A análise periódica desse estoque permitirá ajustes no planejamento de aquisição, com base na demanda real dos veículos.

A capacitação de servidores vinculados à área de transporte e logística também é uma providência importante, dado que uma correta fiscalização e gestão contratual exige conhecimentos específicos, especialmente em relação às normas de segurança e qualidade que regem a manutenção de veículos e máquinas. Essa formação deve abordar tanto aspectos técnicos quanto procedimentos corretos nos processos de compra e armazenamento.

Por fim, é recomendada a execução de um plano de manutenção preventiva e corretiva, alinhado às boas práticas de gestão de frota, visando prolongar a vida útil dos veículos e evitar paradas não programadas. Este plano deve ser elaborado com base nas especificações do fabricante e na experiência de usuários anteriores, garantindo que todas as intervenções sejam feitas de forma a respeitar os padrões de operação esperados.

Essas providências objetivas visam garantir uma resposta eficiente aos problemas enfrentados pela Prefeitura Municipal de João Lisboa, melhorando a eficácia dos serviços públicos prestados e assegurando o uso responsável e econômico dos recursos públicos.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para a solução escolhida, que é a contratação de serviços de manutenção de veículos, é crucial identificar contratações correlatas e interdependentes que garantam a eficácia e a operacionalidade desse serviço. Primeiramente, é necessário considerar a contratação de peças e acessórios para a manutenção da frota, pois a disponibilidade adequada desses itens é essencial para garantir que os serviços possam ser realizados de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

Essas contratações adicionais são fundamentais para garantir que a solução de manutenção de veículos proposta seja implementada de maneira eficaz, evitando interrupções nos serviços públicos prestados pela Prefeitura Municipal de João Lisboa. Assim, promover uma abordagem integrada e bem planejada nas contratações correlatas se torna indispensável.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise dos impactos ambientais relacionados à aquisição de peças e acessórios para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de João Lisboa revela vários pontos críticos que precisam ser abordados. Entre os principais impactos, destacam-se: a geração de resíduos sólidos, o consumo elevado de recursos naturais, as emissões de gases poluentes durante a produção e transporte das peças, e o uso excessivo de energia nos processos produtivos.

Como medida mitigadora para a geração de resíduos sólidos, é essencial implementar práticas de compra consciente e priorizar fornecedores que adotem processos de produção responsáveis e que ofereçam produtos recicláveis ou reutilizáveis. Além disso, a utilização de peças recondicionadas ou remanufaturadas pode ser incentivada, reduzindo a necessidade de novas matérias-primas e minimizando o impacto ambiental associado à extração de recursos.

Para otimizar o consumo de recursos naturais, a Prefeitura pode estabelecer parcerias com fabricantes que utilizem materiais sustentáveis e técnicas de produção que visem à eficiência do uso de água e energia. Assim, a seleção de fornecedores deve considerar aqueles que apresentam um histórico de compromisso com a sustentabilidade, promovendo uma cadeia de fornecimento que respeite ações de preservação ambiental.

Em relação às emissões de gases poluentes, é recomendável que a municipalidade adote critérios de eficiência energética na escolha de peças e componentes, optando por tecnologias que reduzam o consumo de energia durante sua operação. A informação sobre o ciclo de vida das peças também deve ser incluída nas licitações, garantindo que os fornecedores apresentem dados sobre suas emissões e estratégias para minimização.

Por fim, a logística reversa deve ser uma prioridade nas aquisições, especialmente para o desfazimento de peças antigas e sucatas geradas pela manutenção da frota. A implantação de um sistema que permita a devolução de peças danificadas aos fabricantes ou empresas especializadas

em reciclagem é fundamental. Esse sistema não apenas contribui para a redução de resíduos, mas também fomenta uma economia circular, onde os materiais são reintegrados ao processo produtivo, diminuindo os impactos ambientais associados à fabricação de novos produtos.

Essas medidas facilitarão a gestão ambiental na operação da frota da Prefeitura Municipal de João Lisboa, promovendo uma abordagem sustentável e responsável em todas as etapas de aquisição e descarte de peças e acessórios.

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2025

Maria Francilene Farias de Oliveira
Secretária Adjunto Municipal de Saúde
Portaria nº 017/2025-GAB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.939.565/0001-55

Equipe de Planejamento
Jeremias Campelo Neto, Maria Francilene Farias de Oliveira

Objeto Detalhado
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as	8

	circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
IMPACTO MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Desatualização ou discrepância nas bases de dados do sistema eletrônico de cotação (Audatex ou similar)		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Aquisição de peças com preços divergentes do praticado pelo mercado, potencializando riscos de sobrepreço ou pagamentos inadequados.		
Ações Preventivas		**Responsável**

Verificar a atualização e a abrangência do sistema eletrônico de cotação a ser utilizado (Audatex ou similar) antes do lançamento do edital.	Jeremias Campelo Neto
Exigir, em edital, que o fornecedor comprove aderência dos seus preços ao sistema eletrônico atualizado, prevendo a conferência periódica.	Jeremias Campelo Neto
Ações de Contingência	**Responsável**
Suspensão da aquisição de lotes identificados com divergência até regularização junto ao fornecedor e atualização da base.	Jeremias Campelo Neto
Previsão contratual de penalidades para incidências recorrentes de divergências entre os valores praticados e os do sistema eletrônico escolhido.	Jeremias Campelo Neto

Risco Alto - Entrega de peças não originais ou de qualidade inferior à especificada		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano		
Risco de comprometimento da segurança e performance dos veículos; possíveis danos patrimoniais e responsabilização do órgão.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Definir de forma detalhada no termo de referência as especificações mínimas, exigindo peças originais ou homologadas pelas montadoras.		Jeremias Campelo Neto
Estabelecer procedimentos claros de recebimento, inspeção e testes amostrais por parte da área de manutenção veicular.		Jeremias Campelo Neto
Ações de Contingência		**Responsável**
Previsão contratual de substituição imediata de peças em desconformidade, sem custo adicional para a Administração.		Jeremias Campelo Neto
Aplicação de penalidades e, em caso de reincidência, rescisão contratual, conforme previsto em contrato.		Jeremias Campelo Neto

Risco Médio - Baixa atratividade do certame para fornecedores de diferentes regiões ou de diferentes marcas		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Seleção do Fornecedor	Médio	Média
Dano		
Redução da competitividade, fornecimento restrito a poucas marcas ou fornecedores, potencializando preços menos vantajosos.		
Ações Preventivas		**Responsável**
Estruturar o edital de modo a não restringir de forma indevida o acesso de fornecedores, permitindo participação ampla (inclusive por meio de consórcios).		Jeremias Campelo Neto
Realizar consultas e diálogo prévio com o mercado visando ajustar o edital para garantir atratividade e competição.		Jeremias Campelo Neto
Ações de Contingência		**Responsável**
Revisar e republicar o edital com ajustes, caso seja verificada pouca competitividade ou número insuficiente de propostas válidas.		Jeremias Campelo Neto
Estabelecer critérios de repactuação de preços caso seja identificado aumento significativo devido à baixa concorrência.		Jeremias Campelo Neto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 0124/2025**, no dia **22 de Setembro de 2025** que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR).

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 11.939.565/0001-55
Jeremias Campelo Neto,

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

Justificativa da Necessidade
A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à manutenção e operação de sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A insuficiência de peças e acessórios adequados para esse tipo de equipamento gera interrupções frequentes nas atividades operacionais, resultando em atrasos na realização de serviços essenciais como coleta de lixo, transporte de pacientes e manutenção de vias públicas.

A identificação da demanda se torna fundamental, uma vez que a deficiência na disponibilidade de itens de reposição compromete não apenas a funcionalidade das unidades da frota, mas também a segurança e a eficácia dos serviços realizados. Esta dificuldade operacional pode acarretar custos adicionais, como a contratação de empresas terceirizadas para realizar serviços que deveriam ser executados pela frota municipal, além de prejudicar a imagem institucional da Prefeitura diante da sociedade.

A relevância do atendimento a essa necessidade é clara sob a perspectiva do interesse público. A população depende de um serviço municipal eficaz, que promova qualidade de vida e atenda às suas demandas de forma ágil. A falta de peças e acessórios compromete, portanto, não só a capacidade de resposta da Administração Pública, mas também a satisfação dos cidadãos em relação aos serviços que são obrigados a receber. Consequentemente, a regularização do abastecimento dessas peças é urgente para garantir a continuidade das operações da frota e a prestação adequada dos serviços essenciais à comunidade.

Em suma, a questão da manutenção da frota municipal é uma necessidade premente a ser abordada, para que a Prefeitura de João Lisboa possa assegurar a efetividade das ações governamentais e o atendimento às necessidades básicas da população, promovendo, assim, o bem-estar coletivo e a sustentabilidade dos serviços públicos municipais.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Outubro de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Jeremias Campelo Neto, Jeremias Campelo Neto

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Item	**Descrição**	**Unidade**
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

MEMORANDO CIRCULAR nº: 0103/2025
Aos(as)
Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Fornecimento de Peças e Acessórios para Veículos, Caminhões e Máquinas.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR);
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Saúde será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia 24 de Setembro de 2025, devendo informar a justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 22 de Setembro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

ANEXO I - MODELO DE MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO DA IRP

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento licitatório para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de _____, à luz do disposto na legislação vigente, solicitar autorização para participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que (***houve ou não houve***) sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE PARTICIPAÇÃO

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

(JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO INTERESSADO)

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade

João Lisboa - MA, _____ de _____ de _____.

_____

Nome
Secretário(a) Municipal de _____

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 13/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Pabbio Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peças de parte mecânica e elétrica, bem como acessórios de primeira linha para veículos leves e pesados, é fundamentada em aspectos essenciais que visam garantir o pleno funcionamento das máquinas agrícolas utilizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

O objetivo desta contratação é assegurar a disponibilidade de peças de reposição de alta qualidade, permitindo a realização de manutenções corretivas e preventivas nas máquinas agrícolas. Isso é imprescindível para a operação contínua e eficaz dos equipamentos utilizados na agricultura local, que desempenha um papel vital no desenvolvimento econômico e social da comunidade rural do município. Ao garantir que as máquinas estejam sempre em condições ideais de funcionamento, estamos também promovendo a produtividade e a sustentabilidade das atividades rurais.

A necessidade da contratação se torna evidente diante do cenário atual em que as demandas por serviços agrícolas aumentam constantemente, exigindo equipamentos em perfeito estado de conservação e operatividade. A indisponibilidade de peças de reposição adequadas pode levar a paradas prolongadas das máquinas, impactando diretamente a produção agrícola e, consequentemente, a segurança alimentar da população. Além disso, a falta de investimentos na manutenção dos equipamentos compromete o desempenho e a eficiência das atividades agropecuárias, prejudicando os pequenos produtores que dependem desses recursos.

O impacto da não realização dessa contratação é significativo. Sem as peças de reposição necessárias, as máquinas agrícolas ficam suscetíveis a falhas e quebras, resultando em atrasos nas colheitas, aumento de custos operacionais e diminuição da renda dos agricultores locais. Essa situação não apenas afetaria os produtores individuais, mas também causaria um efeito cascata na economia local, diminuindo a oferta de produtos essenciais à população e aumentando a vulnerabilidade social.

Portanto, a relevância dessa contratação transcende os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura, abrangendo o interesse público de forma ampla. Com a garantia de um fornecimento constante e adequado de peças, estamos fortalecendo a infraestrutura agrícola do município, contribuindo para o aumento da produtividade, a geração de emprego e a melhoria da qualidade de vida da comunidade rural. Ademais, conforme estipulado na Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas, esta ação está em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade, visto que estamos buscando o registro de preços que possibilita a obtenção de melhores condições financeiras através de concorrência na seleção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a contratação se configura como uma estratégia necessária e essencial para manter as máquinas agrícolas em pleno funcionamento, beneficiando todo o setor rural do município e, por consequência, toda a população de João Lisboa.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Pabblo Henrique Brito Silva
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
Portaria nº 009/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 88/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Vaidilene Milinomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) é de suma importância para assegurar a continuidade das atividades desempenhadas por essa pasta, que se dedica ao atendimento e suporte social à população. Os veículos leves e pesados, utilizados nas diversas ações sociais, precisam estar em pleno funcionamento para garantir a eficácia na prestação de serviços essenciais, como transporte de equipe técnica, atendimento a famílias em situação de vulnerabilidade, visitas domiciliares, entre outras iniciativas.

O objetivo da contratação do registro de preços para o fornecimento de peças mecânicas e elétricas, além de acessórios de primeira linha, é dotar a SEDES de um estoque adequado para atender às demandas de reparos e manutenções preventivas e corretivas dos veículos. Esta iniciativa não apenas facilitará a agilidade nas solicitações de peças, mas também permitirá a redução de custos, uma vez que as aquisições serão realizadas com base na pesquisa de preços junto a diferentes montadoras, modelos e anos de fabricação, proporcionando um alinhamento com os melhores preços do mercado.

A necessidade dessa contratação é inegável, tendo em vista que a falta de peças adequadas pode resultar em paralisação das atividades, levando a prejuízos no atendimento à comunidade. A inatividade veicular compromete não só a logística interna da secretaria, mas também a qualidade e a abrangência dos serviços prestados à população, refletindo diretamente na capacidade da gestão pública em executar suas atribuições.

O impacto da não realização dessa contratação poderá ser severo. Sem a adequada manutenção da frota, a SEDES enfrenta riscos de ineficiência operacional, aumento nos custos de manutenção emergencial e comprometimento do prazo de execução dos programas sociais. Em situações críticas, a negativa de recursos para reparos pode acarretar um ciclo de atraso nos atendimentos e a diminuição da confiança da sociedade nos serviços públicos.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Valdilene Milhomem Mota Batista
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 003/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 115/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Educação, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, por meio do Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças de parte mecânica e elétrica, bem como acessórios de primeira linha para veículos leves e pesados, é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência do transporte escolar municipal. Este serviço atende diretamente à comunidade escolar da cidade de João Lisboa e desempenha um papel crucial na promoção da educação, permitindo que alunos sejam transportados com segurança e pontualidade para suas instituições de ensino.

O objetivo primordial desta contratação é assegurar que os veículos utilizados no transporte escolar estejam sempre em condições adequadas de funcionamento. A manutenção regular desses veículos é imprescindível para evitar interrupções no serviço, que poderiam comprometer o deslocamento seguro e eficiente dos estudantes. Com peças procedentes de montadoras confiáveis e diversificadas, garantimos não apenas a viabilidade técnica das operações, mas também a qualidade do atendimento prestado aos alunos.

A necessidade dessa contratação se torna ainda mais evidente ao considerarmos o impacto negativo que a ausência dela poderia acarretar. A falta de peças adequadas para a manutenção dos veículos escolares pode levar a falhas mecânicas e elétricas, resultando em paradas inesperadas e, consequentemente, na interrupção do transporte dos alunos. Isso prejudicaria não apenas a rotina escolar das crianças, afetando seu aprendizado, mas também traria insegurança para as famílias, que dependem desse serviço para garantir a educação de seus filhos.

Vale ressaltar a relevância dessa contratação para o interesse público. No contexto atual, onde a educação é um direito fundamental assegurado pela Constituição, é imprescindível que o poder público exerça sua função de maneira eficaz e responsável. O transporte escolar adequado não só contribui para a inclusão dos alunos nas escolas, mas também para a igualdade de oportunidades educativas, assegurando que todos tenham acesso à educação de qualidade, independentemente de sua condição socioeconômica. Ao priorizar a segurança e a eficiência do transporte, estamos promovendo o desenvolvimento integral das nossas crianças e jovens, que são o futuro da nossa sociedade.

Em suma, a contratação proposta é vital para a manutenção do transporte escolar, refletindo uma operação pública comprometida com a segurança, a qualidade e a eficácia na educação municipal. Assim sendo, é necessário que esta medida seja aprovada e implementada o mais breve possível, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021, que estabelece diretrizes claras para as contratações publicas, visando a transparência e a economicidade nas aquisições.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Francimar Carvalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 12/2025
À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **NÃO HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa comprovar a necessidade da contratação de empresa especializada para o registro de preços, visando o fornecimento de peças de parte mecânica e elétrica, além de acessórios de primeira linha para veículos leves e pesados da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Prefeitura Municipal de João Lisboa.

É essencial compreender que a manutenção adequada da frota de veículos é crucial para garantir a continuidade das atividades de coleta de resíduos, fiscalização ambiental e transporte de servidores envolvidos em projetos e ações vinculadas à proteção do meio ambiente. Os veículos em questão são ferramentas indispensáveis ao desempenho eficiente das funções da Secretaria, contribuindo diretamente para a preservação ambiental e o cumprimento das políticas públicas voltadas à gestão dos recursos hídricos e à conservação do meio ambiente.

O objetivo da presente contratação é assegurar a disponibilidade de peças de qualidade e a preços competitivos, permitindo a realização de manutenções regulares e eventuais reparos na frota. Esta ação não apenas irá prolongar a vida útil dos veículos, mas também garantirá que se mantenham em condições adequadas de operação, reduzindo o risco de falhas e interrupções nas atividades essenciais da Secretaria.

A não realização dessa contratação pode resultar em sérios impactos operacionais, incluindo o aumento do tempo de inatividade dos veículos e a postergação de serviços essenciais à população. Veículos parados por falta de peças podem comprometer serviços priorizados pela população, como a coleta de lixo e o atendimento às emergências ambientais, gerando insatisfação pública e prejudicando a imagem da administração municipal.

Além disso, é fundamental ressaltar que a aquisição periódica e programada de peças, através do sistema de registro de preços, permite à Secretaria planejar suas despesas de maneira mais eficiente e econômica. A consulta a cotações em sistema eletrônico, como o AUDATEX ou similar, assegura a obtenção de preços justos e a transparência no processo de aquisição, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021.

Em suma, a contratação proposta se faz necessária não apenas para preservar a frota em perfeito estado de funcionamento, mas também para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos à sociedade, sendo esse um aspecto fundamental do interesse público que deve ser continuamente priorizado pela Administração Pública.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Nenhum item para inclusão

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Francisco Taylon Sousa Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Portaria nº 013/2025-GAB

MEMORANDO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

MEMORANDO nº: 33/2025

À
Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: Manifestação de Interesse em participar do procedimento de contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Intenção de Registro de Preços.

Venho, na qualidade de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, à luz do disposto na legislação vigente solicitar autorização para participar do procedimento para registro de preços, conforme itens descritos no Termo de Participação, anexo ao presente.

Informamos que **HOUVE** sugestão de acréscimo de itens a planilha com os quantitativos solicitados.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de Contratação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação, sob a forma de registro de preços, tem como objetivo a aquisição de peças de parte mecânica e elétrica, além de acessórios de primeira linha para veículos leves e pesados que compõem a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de João Lisboa. Essa iniciativa é fundamental para garantir a continuidade das operações da secretaria, uma vez que o funcionamento adequado das máquinas e caminhões é imprescindível para a realização eficiente dos serviços públicos essenciais à população.

A necessidade dessa contratação se justifica pela importância da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, que são utilizados em diversas atividades, tais como limpeza urbana, transporte de materiais e execução de obras públicas. Com a aquisição de peças de qualidade e com condições competitivas, asseguramos não apenas a durabilidade da frota, mas também a segurança dos servidores que operam esses veículos e da população que se utiliza destes serviços.

O impacto da não realização da contratação pode ser significativo, uma vez que a falta de peças para manutenção levaria à paralisação de veículos, resultando em atrasos na execução de obras, na prestação de serviços essenciais, como coleta de lixo e manutenção de vias urbanas, podendo ainda comprometer a segurança pública e a saúde da população. A interrupção de tais serviços afeta diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a imagem do município, gerando insatisfações e possíveis consequências legais contra a administração pública.

Ademais, essa contratação esta em consonância com os princípios da eficiência e economicidade preconizados pela Lei 14.133/2021, garantindo que a administração pública obtenha os melhores preços e condições de fornecimento no mercado, ao considerar cotações por meio do sistema eletrônico (Audatex ou similar). Instalando assim um procedimento transparente e competitivo que reforça o compromisso da Prefeitura de João Lisboa em atuar com responsabilidade e zelo pelo patrimônio público.

Portanto, a relevância desta contratação transcende o simples fornecimento de peças; ela representa um passo crucial para assegurar a efetividade nas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, promovendo assim um atendimento mais ágil e eficaz às demandas da população, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no município.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

Item	Descrição	Unidade	Quant.

5. ITENS PARA INCLUSÃO

Item	Descrição	Unidade
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO

João Lisboa - MA, 24 de Setembro de 2025

Silvino Lima Silva
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria nº 007/2025-GAB

DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos no Termo de Referência encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante.

Para o levantamento de preços desta contratação na modalidade "maior desconto sobre a Tabela Audatex ou similar", o Setor de Compras deverá, inicialmente, identificar a frota/maquinário a ser atendido e, para cada veículo, consultar a Tabela FIPE vigente (mês/ano de referência correspondente), registrando marca, modelo, ano, combustível, código FIPE e evidência da consulta; para máquinas e equipamentos não contemplados na FIPE, obter cotações de mercado de fontes idôneas (fabricantes, concessionárias e distribuidores ou sites de venda).

Em seguida, calcular o valor estimado de peças aplicando o percentual de 30% sobre a base apurada (30% do valor FIPE para veículos e 30% da média das cotações para máquinas), consolidando os resultados em planilha-resumo por item e total do lote, com memória de cálculo e anexos das consultas, a fim de estabelecer o valor estimado do processo e a respectiva documentação de pesquisa de preços.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO		
Item	**Descrição**	**Unidade**
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO

RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
TIPO-MODELO	FABRICANTE	PLACA	ANO	SECRETARIA
MOBI LIKE 1.0 FIRE	FIAT	PSY-2151	2017/2018	SÁUDE
TORO	FIAT	PSY-5781	2017/2018	SÁUDE
UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NXL-4242	2011/2012	SÁUDE
UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NND-3401	2011/2012	SÁUDE
AMBULÂNCIA-HILUX	TOYOTA	EOW-2440	2019	SÁUDE
PARTNER FURGÃO 1.6 16V	PEUGEOT	EKS-3700	2019	SÁUDE
AMBULÂNCIA-415SPRINTER REV A	MERCEDES-BENZ	PTA-4836	2017	SÁUDE
AMBULÂNCIA-MASTER L2 RAY AB	RENAUT	SMY-5B75	2025	SÁUDE
SPIN LT 1.8 8V	CHEVROLET	OXS-6360	2014	ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	FIAT	ROS-4B92	2022	ASSISTÊNCIA SOCIAL
L200 4X4 GLS	MITSUBISHI	HPW-2563	2001	MEIO AMBIENTE
MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROA-7G86	2021	EDUCAÇÃO
MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROW-7B70	2022	EDUCAÇÃO
MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROR-8F86	2022	EDUCAÇÃO
MICRO-ONIBUS ACCESS EO	VOLARE	ROR-5D74	2022	EDUCAÇÃO
MICRO-ONIBUS CITYCLASS 70C17	IVECO	OXY-8020	2014	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	NXO-8990	2011	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	VOLKSWAGEN	ROR-5C10	2022	EDUCAÇÃO
ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	OXR-8727	2014	EDUCAÇÃO
CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28	IVECO	OXR-7285	2014	SINFRA
CAÇAMBA LIDER CLA 1502	VOLVO	SCQ-1B13	2024	SINFRA
PATROL	CASE	-	-	SINFRA
RETROESCAVADEIRA	JCB	-	-	SINFRA
TRATOR T6-130	NEW-HOLLAND	-	-	AGRICULTURA
TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	AGRICULTURA

TRATOR FARMALL 80	CASE	-	-	AGRICULTURA
TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	AGRICULTURA

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

João Lisboa - MA, 26 de Setembro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

Imprimir

• 0039

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	001449-4
Marca:	Fiat
Modelo:	Toro Freedom 1.8 16V Flex Aut. 2018
Ano Modelo:	Flex
Autenticação	cbsyc9n2fzb6s
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 16:55
Preço Médio	R$ 83.209,00

Imprimir

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

• 0040

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	001161-4
Marca:	Fiat
Modelo:	Uno Mille 1.0 Fire/ F.Flex/ ECONOMY 2p
Ano Modelo:	2011 Gasolina
Autenticação	k8syb26yr9p
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 16:58
Preço Médio	R$ 21.021,00

Imprimir

• 0041

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	002015-0
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux CD 4x4 2.8 Diesel Mec. 2019
Ano Modelo:	Diesel
Autenticação	h3ztmkx1pydbm
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 16:59
Preço Médio	R$ 153.231,00

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

• 0042

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	024101-6
Marca:	Peugeot
Modelo:	Partner Furgão 1.6 16V/ 1.6 16V Flex 3p
Ano Modelo:	2019 Gasolina
Autenticação	xfjkfjnkg68q
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:11
Preço Médio	R$ 47.864,00

Imprimir

0043

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	004414-8
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	SPIN LT 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec. 2014
Ano Modelo:	Flex
Autenticação	s9jkxqf44csw
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:14
Preço Médio	R$ 39.591,00

Imprimir

• 0044

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	001505-9
Marca:	Fiat
Modelo:	CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex 2022 Flex
Ano Modelo:	4z89r1byl5lf
Autenticação	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:15
Data da consulta	R$ 67.887,00
Preço Médio	

Imprimir

0045

fipe
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	508039-8
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR V8L 4x4 (diesel)
Ano Modelo:	(E5) 2022 Diesel
Autenticação	yk03kdg84ddnc
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:21
Preço Médio	R$ 508.922,00

Imprimir

• 0046

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	508074-6
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR V9L (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2022 Diesel
Autenticação	vvp5r982hpdnc
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:24
Preço Médio	R$ 437.006,00

• 0047

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	506137-7
Marca:	IVECO
Modelo:	CityClass ESCOLAR (diesel)(E5) 2014
Ano Modelo:	Diesel
Autenticação	cfmky1ftgftr9
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:26
Preço Médio	R$ 90.683,00

Imprimir

0048

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	506092-3
Marca:	IVECO
Modelo:	TECTOR 260E28 6x4 2p (dies.)(E5) 2014
Ano Modelo:	Diesel
Autenticação	kj454yw27gctk
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:38
Preço Médio	R$ 190.906,00

Imprimir

0049

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	508036-3
Marca:	MARCOPOLO
Modelo:	VOLARE ESCOLAR V8L CURTO (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2021 Diesel
Autenticação	r1cgy9v084dj4
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:21
Preço Médio	R$ 362.510,00

Imprimir

• 0050

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	515134-1
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	15-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	lqhppvxwcpctk
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:31
Preço Médio	R$ 221.899,00

Imprimir

· 0051

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	515134-1
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	15-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2014 Diesel
Autenticação	lqhppvxwcpctk
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:36
Preço Médio	R$ 221.899,00

Imprimir

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

• 0052

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	515134-1
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	15-190 E Constellation 2p (diesel)(E5)
Ano Modelo:	2020 Diesel
Autenticação	pv1fm84xózdfx
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 17:35
Preço Médio	R$ 305.090,00

Imprimir

• 0053

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	022060-4
Marca:	Mitsubishi
Modelo:	L200 L 2.5 4X4 CD Turbo Diesel
Ano Modelo:	2001 Diesel
Autenticação	pv72rst01kgk
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro 17:57
Preço Médio	R$ 30.527,00

Imprimir

0054

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	021261-0
Marca:	Mercedes-Benz
Modelo:	Sprinter 415 Furgão Lon.T.Alto 2.2 Dies
Ano Modelo:	2017 Diesel
Autenticação	h0pfkdv9hbc35
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 14:45
Preço Médio	R$ 150.414,00

Imprimir

• 0055

fipe

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	001461-3
Marca:	Fiat
Modelo:	MOBI LIKE 1.0 Fire Flex 5p. 2017 Flex
Ano Modelo:	txf6rs9q983k
Autenticação	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 16:52
Data da consulta	R$ 41.205,00
Preço Médio	

Imprimir

0056

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa por código Fipe - FIPE

Mês de referência:	setembro de 2025
Código Fipe:	025197-6
Marca:	Renault
Modelo:	Master 2.3 dCi Grand Furgão16V Diesel
Ano Modelo:	2025 Diesel
Autenticação	lnv8wr7rkydyz
Data da consulta	quarta-feira, 01 de outubro de 2025 14:47
Preço Médio	R$ 220.512,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 024/2022

Resultado da Homologação

0001 - Escavadeira hidráulica - John deere 210 - Ano: 2016 - Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,83% - John deere 210 - Valor Referência: 350.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	John deere 210	1 Unidade	10,00 %	315.000,00	315.000,00	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0002 - Caçamba - Mercedes benz - ano: 2019, Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,72%. - Mercedes benz - Valor Referência: 480.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Mercedes benz	1 Unidade	10,00 %	432.000,00	432.000,00	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0003 - Caçamba Iveco tecto 260 e 28 - Ano - 2013 - Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,73% - Iveco tecto 260 e 28 - Valor Referência: 150.779,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Iveco tecto 260 e 28	1 Unidade	10,00 %	135.701,10	135.701,10	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0004 - Trator New holland tt 4.90, ano - 2019 Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,86% - New holland tt 4.90 - Valor Referência: 106.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	New holland tt 4.90	1 Unidade	10,00 %	95.400,00	95.400,00	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0005 - Trator New holland tl 75, Ano: 2014- Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,87%. - New holland tl 75 - Valor Referência: 63.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	New holland tl 75	1 Unidade	10,00 %	56.700,00	56.700,00	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0006 - Trator New holland tt 4030: Ano: 2016, Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,87% - New holland tt 4030 - Valor Referência: 80.666,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	New holland tt 4030	1 Unidade	10,00 %	72.600,00	72.600,00	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0007 - Motoniveladora Case 845 b, Ano: 2014, Percentual inicial de Maior Desconto de 0,83% - Case 845 b - Valor Referência: 460.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Case 845 b	1 Unidade	10,00 %	414.000,00	414.000,00	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0008 - Ambulância Tipo D Renault Master Furgão, ano: 2019 - Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,74% - Renault Master Furgão - Valor Referência: 155.117,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/10/2022 às 12:10:46.
Código verificador: 3A4423

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Renault Master Furgão	1 Unidade	10,00 %	139.605,30	139.605,30	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0009 - Ambulância Tipo D Renault Master Furgão, Ano - 2021 - Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,79%. - Renault Master Furgão - Valor Referência: 172.533,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Renault Master Furgão	1 Unidade	10,00 %	155.279,70	155.279,70	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0010 - Ambulância Fiat Estrada - Ano: 2018 - Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,63%. - Fiat Estrada - Valor Referência: 55.949,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Fiat Estrada	1 Unidade	10,00 %	50.354,10	50.354,10	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0011 - Moto Bros Honda 150 2014 - Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,88% - Bros Honda 150 - Valor Referência: 11.419,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Bros Honda 150	1 Unidade	10,00 %	10.277,10	10.277,10	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0012 - Moto Bros Honda 150 - Ano: 2014 - Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,88% - Bros Honda 150 - Valor Referência: 11.419,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Bros Honda 150	1 Unidade	10,00 %	10.277,10	10.277,10	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0013 - Moto Bros 160, Ano -2017, Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,88% - Bros 160 - Valor Referência: 15.888,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Bros 160	1 Unidade	10,00 %	14.299,20	14.299,20	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0014 - Moto CG 125 Titan, Ano: 2012 - Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,91% - CG 125 Titan - Valor Referência: 7.294,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	CG 125 Titan	1 Unidade	10,00 %	6.564,60	6.564,60	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0015 - Micro-ônibus Volare escolar marcopolo v8l 4x4, ano: 2015, Percentual Inicial de Maior Desconto 0,55% - Volare escolar marcopolo v8l 4x4 - Valor Referência: 178.794,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Volare escolar marcopolo v8l 4x4	1 Unidade	10,00 %	160.914,60	160.914,60	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0016 - Micro-ônibus Volare escolar marcopolo v8l 4x4, ano 2017, Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,55% - Volare escolar marcopolo v8l 4x4 - Valor Referência: 203.038,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Volare escolar marcopolo v8l 4x4	1 Unidade	10,00 %	182.734,20	182.734,20	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser validada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/10/2022 às 12:10:46.
Código verificador: 3A4423

0017 - Micro-ônibus Volare escolar marcopolo ano: 2000, Percentual Inicial de Maior Desconto de 0,55%. - Volare escolar marcopolo - Valor Referência: 82.059,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Volare escolar marcopolo	1 Unidade	10,00 %	73.853,10	73.853,10	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0018 - Carro passeio Fiat uno: ano 2021/2012 - Percentual Inicial de Maior Desconto 0,70% - Fiat uno - Valor Referência: 56.281,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Fiat uno	1 Unidade	10,00 %	50.652,90	50.652,90	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

0019 - Carro passeio Citroen aircross start, ano: 2018/2019, Percentual Inicial de Maior Desconto 0,73% - Citroen aircross start - Valor Referência: 60.305,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
C ASANTOS EIRELE	Citroen aircross start	1 Unidade	10,00 %	54.274,50	54.274,50	Homologado em 04/10/2022 08:14:08 Por: GILVANILSON ROCHA MARTINS

GILVANILSON ROCHA MARTINS
Autoridade Competente

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 10/10/2022 às 12:10:46.
Código verificador: 3A4423

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2022

Vencedor(es) do(s) Lote(s)

0060

LICITANET

Fornecedor: L M DA SILVA NETO - 18.318.440/0001-57

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UND	PEÇAS DE PARTE MECÂNICA EELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRALINHA DE VEÍCULOS LEVES, LEVANDOSEEM CONSIDERAÇÃO O MAIORDESCONTO, COM BASE NO VALOR DASPEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS,MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO,CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO(AUDATEX OU SIMILAR)	PEÇAS VEÍCULOS LEVES	VEÍCULOS LEVES	**23,70%**	**23,70%**	431.510,32%	431.510,32%		

Fornecedor: AUTO PECAS BRASIL LTDA - 04.238.185/0001-28

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	1,00	UND	PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA DE VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR).	CONFORME EDITAL	VEÍCULOS PESADOS	**17,80%**	**17,80%**	1.791.921,74%	1.791.921,74%		

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado		
L M DA SILVA NETO	**18.318.440/0001-57**	**1**	23,70 %	431.510,32 %		
AUTO PECAS BRASIL LTDA	**04.238.185/0001-28**	**2**	17,80 %	1.791.921,74 %		
Total Geral			**41,50 %**	**2.223.432,06 %**	**100,00%**	**R$ 2.223.390,56**

0061

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Nazaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

Pregão por Maior Desconto Presencial - 012/2022/SRP/PMN

A M RAMOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.783.686/0001-62 - Endereço: Rua Alagoas, Nº 192, Bairro – Centro, Tocantinópolis - TO - CEP: 77900000 - UF: TO - Município: Tocantinópolis - Telefone: (63) 99915-0129

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0006	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETA BROS 160 2015 QKA7253	.	.	1 UND	1.770,00 (11.5%)	R$ 1.770,00
0010	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTOCICLO JAT SZUKI 125 – QKL 0083 TO 2009	.	.	1 UND	1.770,00 (11.5%)	R$ 1.770,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 3.540,00

ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 05.463.684/0001-81 - Endereço: AV. CONEGO JOÃO LIMA, 280 - CEP: 77.818-255 - UF: TO - Município: Araguaína - Telefone: (63) 3415-2006

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0001	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS TIPO AUTOMÓVEIS LEVES SENDO: GM/PRISMA MAXX 2008/2009 – PLACA 5876 E VW FOX 1.0 ANO 2011 – PLACA NWX 1155, BEM COM OUTRAS OUTROS DESTAS MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGREGADOS À FROTA DO PATROMÔNIO DO MUNICÍPIO.	.	.	1 UND	12.150,00 (19%)	R$ 12.150,00
0008	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARA VEÍCULO LEVE CORSA CLASSIC LS – 2013 – OLL 1995 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	.	.	1 UND	8.600,00 (14%)	R$ 8.600,00
0009	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FIAT DOBLO 2013 PLACA – OLL- 1345 – TO, ANO 2013, RENAULT KWID 2018/2018 – PLACA – QKL-8073 – TO, MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT ANO 2019 / PLACA QWB 8448 TO, MITSUBISHI L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT ANO 2019 / SEM PLACA, FIAT STRADA - 2018 PLACA DWC-6857, FIAT STRADA - 2018 PLACA PRZ-1524, FIAT FIURINO 2021 – RSD2F38, BEM COM OUTRAS OUTROS DESTAS MESMAS MARCAS QUE VIEREM A SER AGRAGADOS À FROTA DO PATROMÔNIO DO MUNICÍPIO	.	.	1 UND	153.900,00 (19%)	R$ 153.900,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 174.650,00

AUTO PEÇAS BRASIL LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.238.185/0001-28 - Endereço: AV. BERNARDO SAIÃO, 1188 - CEP: 77.816-340 - UF: TO - Município: Araguaína - Telefone: (63) 3415-5611

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0002	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS: (GRADE DE ARRASTO PICCIM, GRADE DE ARRASTO 2013, ROÇADEIRA DE ARRASTO/ BLDON, DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO/IPACOL DUAS (UNIDADES), PULVERIZADORAGRÍCOLA 400 LLTS IMEP, CARRETINHA AGRÍCOLA FACCHINI, CARRETINHA AGRÍCOLA, DEBULHADORA DE MILHO AB 500, PLANTADEIRA, ADUBADEIRA 2013 (02 UNIDADES), TANQUE PIPA.	.	.	1 UND	24.150,00 (19.5%)	R$ 24.150,00
0004	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS:MOTO NIVELADORA PATROL, RETROESCAVADEIRA RANDON, RETROSCAVADEIRA XCMG, TRATOR DE ESTEIRA ,TRATOR DE ESTEIRA E PÁ MECÂNICA XCMG	.	.	1 UND	95.400,00 (20.5%)	R$ 95.400,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 119.550,00

L M DA SILVA NETO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 18.318.440/0001-57 - Endereço: RUA SERGIPE, 428 - CEP: 77.900-000 - UF: TO - Município: Tocantinópolis - Telefone: (63) 99965-0661

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/10/2022 às 15:39:50.
Código verificador: 3A8CEC

0003	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS TIPO TRATOR: TRATOR DE GRADIAÇÃO TT 4030 NEW HOLLAND, TRATOR LS PLUS 100 E TRATOR DE GRADIAÇÃO JHON DEERE 5075E			1 UND	97.200,00 (19%)	R$ 97.200,00
0005	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO COPACTADOR DE LIXO PLACA: REM 4D22, CAMINHÃO CAÇAMBA PAC MB ACTION 2729 OYC 0622 2014, CAÇAMBA VOLKSWAGEN REP 3E35			1 UND	84.500,00 (15.5%)	R$ 84.500,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 181.700,00

VIDROCERTO COMERCIO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 14.683.223/0001-05 - Endereço: RUA MARECHAL RONDOM, 430 - CEP: 65.910-110 - UF: MA - Município: Imperatriz - Telefone: (63) 99915-1922

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0007	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO BAÚ FRIGORÍCO/VW/9.170 DRC 4X2 - PLACA: 2D80 MODELO/2020/2021			1 UND	8.500,00 (15%)	R$ 8.500,00
0011	PERCENTUAL DE DESCONTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS: ÔNIBUS WOLKSVAGEM 15.190 - OLL 1757 – 2013, ÔNIBUS WOLKSVAGEM 15.190 - MWT 8763 -2009, ÔNIBUS WOLKSVAGEM 8.120 - MXC 4871 – 2010, ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 - MWU 7203 – 2012, ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 - MXA 1938 – 2012, ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 - OLK 2661 – 2013, ÔNIBUS WOLKSVAGEM - OKK 9824 – 2018, ÔNIBUS IVECO MXE 0685 – 2013, ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 QWE 7A57 - 2020, ÔNIBUS VOLARE V8 4X4 QWE 7A55 – 2020 E ÔNIBUS VW NEOBUS QWE2C10 - 2021			1 UND	255.000,00 (15%)	R$ 255.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR	R$ 263.500,00

Valor Total: R$ 742.940,00

portal de COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/10/2022 às 15:39:50.
Código verificador: 3A8CEC

DESPACHO

À Secretaria Municipal de Saúde
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Pesquisa de Preços de Mercado, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)	
	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
	II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
X	III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
	IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:
	V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Estimado de Peças**	**R$ Total**
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO	R$ 262.941,60	R$ 262.941,60
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO	R$ 1.358.351,10	R$ 1.358.351,10
Valor Total				**R$ 1.621.292,70**

RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL								
Nº ITEM	**TIPO-MODELO**	**FABRICANTE**	**PLACA**	**ANO**	**FIPE-MERCADO**		**SECRETARIA SIGLA**	**VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (30%)**
1	MOBI LIKE 1.0 FIRE	FIAT	PSY-2151	2017/2018	R$	41.205,00	SEMUS	R$ 12.361,50
2	TORO	FIAT	PSY-5781	2017/2018	R$	83.209,00	SEMUS	R$ 24.962,70
3	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NXL-4242	2011/2012	R$	21.021,00	SEMUS	R$ 6.306,30
4	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NND-3401	2011/2012	R$	21.021,00	SEMUS	R$ 6.306,30
5	AMBULÂNCIA-HILUX	TOYOTA	EOW-2440	2019	R$	153.231,00	SEMUS	R$ 45.969,30
6	PARTNER FURGÃO 1.6 16V	PEUGEOT	EKS-3700	2019	R$	47.864,00	SEMUS	R$ 14.359,20
7	AMBULÂNCIA-415SPRINTER REV A	MERCEDES-BENZ	PTA-4836	2017	R$	150.414,00	SEMUS	R$ 45.124,20
8	AMBULÂNCIA-MASTER L2 RAY AB	RENAUT	SMY-5B75	2025	R$	220.512,00	SEMUS	R$ 66.153,60
9	SPIN LT 1.8 8V	CHEVROLET	OXS-6360	2014	R$	39.591,00	SEMAS	R$ 11.877,30
10	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	FIAT	ROS-4B92	2022	R$	67.877,00	SEMAS	R$ 20.363,10
11	L200 4X4 GLS	MITSUBISHI	HPW-2563	2001	R$	30.527,00	SEMMARH	R$ 9.158,10
12	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROA-7G86	2021	R$	362.510,00	SEMED	R$ 108.753,00
13	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROW-7B70	2022	R$	508.922,00	SEMED	R$ 152.676,60
14	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROR-8F86	2022	R$	508.922,00	SEMED	R$ 152.676,60
15	MICRO-ONIBUS ACCESS EO	VOLARE	ROR-5D74	2022	R$	437.006,00	SEMED	R$ 131.101,80
16	MICRO-ONIBUS CITYCLASS 70C17	IVECO	OXY-8020	2014	R$	90.683,00	SEMED	R$ 27.204,90
17	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	NXO-8990	2011	R$	221.899,00	SEMED	R$ 66.569,70

18	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	VOLKSWAGEN	ROR-5C10	2022	R$	305.090,00	SEMED	R$	91.527,00
19	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	OXR-8727	2014	R$	221.899,00	SEMED	R$	66.569,70
20	CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28	IVECO	OXR-7285	2014	R$	190.906,00	SINFRA	R$	57.271,80
21	CAÇAMBA LIDER CLA 1502	VOLVO	SCQ-1B13	2024	R$	90.000,00	SINFRA	R$	27.000,00
22	PATROL	CASE	-	-	R$	330.000,00	SINFRA	R$	99.000,00
23	RETROESCAVADEIRA	JCB	-	-	R$	260.000,00	SINFRA	R$	78.000,00
24	TRATOR T6-130	NEW-HOLLAND	-	-	R$	380.000,00	SAAP	R$	114.000,00
25	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	R$	180.000,00	SAAP	R$	54.000,00
26	TRATOR FARMALL 80	CASE	-	-	R$	260.000,00	SAAP	R$	78.000,00
27	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	R$	180.000,00	SAAP	R$	54.000,00
VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS							**R$ 1.621.292,70**		

João Lisboa - MA, 1 de Outubro de 2025

Juscelino da Conceição Sena
Diretor de Compras
Portaria nº 0150/2025-GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de João Lisboa

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR).

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 0124/2025, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR).

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

João Lisboa - MA, 2 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR).

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, informamos que nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente uma vez que a presente contratação visa apenas o Registro de Preços.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

João Lisboa - MA, 2 de Outubro de 2025

Juliene Gomes da Silva
Contadora
CRC/MA nº015603/O

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Maria Francilene Farias de Oliveira
Secretária Adjunto Municipal de Saúde

Em resposta a vossa solicitação para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), objeto do Processo Administrativo nº 0124/2025, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Estimado.**	**Desconto Mínimo**
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO	R$ 262.941,60	17,5%
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 221.543,10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Valor Total R$ 32.240,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Valor Total R$ 9.158,10			
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO	R$ 1.358.351,10	15,7%
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Valor Total R$ 261.271,80 Secretaria Municipal de Educação | Valor Total R$ 797.079,30 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Valor Total R$ 300.000,00			
	Valor Total			**R$ 1.621.292,70**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

João Lisboa - MA, 3 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. O objeto desta contratação é o fornecimento sob demanda de peças e componentes para veículos e máquinas da frota municipal. Trata-se de item de natureza eventual e variável, pois não é possível prever quais peças quebrarão nem quando ocorrerão as substituições durante a vigência contratual. Diante dessa imprevisibilidade, adotou-se metodologia de estimativa de preços baseada em tabelas eletrônicas de abrangência nacional (Audatex ou similar), valores de referência de mercado e parâmetros objetivos de avaliação da frota.

2.3. Premissas técnicas e fontes de referência

2.3.1. Levantamento da frota: inventário atualizado de veículos leves, pesados e máquinas, com identificação de marca, modelo, ano e estado de conservação.

2.3.2. Valoração da frota:

2.3.2.1. Veículos: valor de referência segundo Tabela FIPE, por ser base pública, amplamente utilizada, atualizada periodicamente e adequada para mensurar o valor de reposição do bem.

2.3.2.2. Máquinas e equipamentos: preço médio de mercado obtido por consultas a fornecedores especializados e publicações setoriais, quando inexistente referência FIPE.

2.3.3. Base de preços das peças: tabela eletrônica de preços (ex.: Audatex ou equivalente), por apresentar composição detalhada por fabricante/aplicação, atualização recorrente e ampla cobertura de itens automotivos, possibilitando comparabilidade entre propostas e auditoria dos valores.

2.4. Formação do valor estimado da licitação (teto estimado):

2.4.1. Considerando a imprevisibilidade do consumo e buscando assegurar dotação suficiente para atendimento integral da demanda sem onerar o erário, o valor

estimado global do certame foi definido de forma paramétrica, aplicando-se um percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor de cada veículo/máquina da frota.

Fórmula:
Valor Estimado por Bem = Valor de Referência do Bem × 30%
Valor Estimado do Lote/Contrato = Σ (Valor Estimado por Bem)

2.4.2. Justificativa do parâmetro (30%):

2.4.2.1. método prudencial e objetivo, adequado a contratações de demanda incerta, que limita o teto sem presumir consumo integral;

2.4.2.2. percentuais por bem evitam distorções entre modelos e alinham o teto ao potencial de exposição de cada ativo;

2.4.2.3. o uso de base pública (FIPE) ou preço de mercado confere transparência ao cálculo e facilita a verificação pelo controle interno e externo.

2.4.2.4. O percentual é aplicado somente para estimativa orçamentária/teto, sem vinculação ao consumo efetivo, que será medido por peça fornecida, conforme necessidades e autorizações durante a execução.

2.5. Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela eletrônica

2.5.1. Para garantir isonomia e competitividade, o julgamento das propostas ocorrerá pelo maior desconto percentual (%) ofertado sobre a tabela eletrônica oficial indicada no edital (Audatex ou similar), vigente na data-base definida. Esse modelo:

2.5.1.1. padroniza a comparação de preços entre licitantes;

2.5.1.2. acompanha as variações do mercado (reajustes ou reduções da tabela), mantendo o benefício do desconto ao longo da vigência;

2.5.1.3. facilita a fiscalização e a comprovação do preço unitário no momento de cada fornecimento (Preço Aplicado = Preço em Tabela × (1 − Desconto)

2.6. Definição do desconto mínimo aceitável

2.6.1. Para preservar a competitividade sem afastar o mercado, o percentual mínimo de desconto foi definido a partir de pesquisa em processos de contratação de outros municípios, realizando-se uma média mínima de descontos praticados em editais comparáveis (mesmo objeto e abrangência). Essa referência:

2.6.1.1. assegura razoabilidade e exequibilidade do desconto mínimo;

2.6.1.2. evita propostas inexequíveis (descontos artificialmente elevados) e, ao mesmo tempo, coíbe descontos meramente simbólicos;

2.6.1.3. encontra amparo em boas práticas de pesquisa de preços para contratações públicas, privilegiando fontes externas e verificáveis.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Estimado**	**Percentual Mínimo de Desconto**
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO	R$ 262.941,60	17,5%
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 221.543,10			

	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Valor Total R$ 32.240,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Valor Total R$ 9.158,10			
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO	R$ 1.358.351,10	15,7%
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Valor Total R$ 261.271,80 Secretaria Municipal de Educação | Valor Total R$ 797.079,30 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Valor Total R$ 300.000,00			
	Valor Total			**R$ 1.621.292,70**

RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Nº ITEM	TIPO-MODELO	FABRICANTE	PLACA	ANO	FIPE-MERCADO	SECRETARIA SIGLA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (30%)
1	MOBI LIKE 1.0 FIRE	FIAT	PSY-2151	2017/2018	R$ 41.205,00	SEMUS	R$ 12.361,50
2	TORO	FIAT	PSY-5781	2017/2018	R$ 83.209,00	SEMUS	R$ 24.962,70
3	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NXL-4242	2011/2012	R$ 21.021,00	SEMUS	R$ 6.306,30
4	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NND-3401	2011/2012	R$ 21.021,00	SEMUS	R$ 6.306,30
5	AMBULÂNCIA-HILUX	TOYOTA	EOW-2440	2019	R$ 153.231,00	SEMUS	R$ 45.969,30
6	PARTNER FURGÃO 1.6 16V	PEUGEOT	EKS-3700	2019	R$ 47.864,00	SEMUS	R$ 14.359,20
7	AMBULÂNCIA-415SPRINTER REV A	MERCEDES-BENZ	PTA-4836	2017	R$ 150.414,00	SEMUS	R$ 45.124,20
8	AMBULÂNCIA-MASTER L2 RAY AB	RENAUT	SMY-5B75	2025	R$ 220.512,00	SEMUS	R$ 66.153,60
9	SPIN LT 1.8 8V	CHEVROLET	OXS-6360	2014	R$ 39.591,00	SEMAS	R$ 11.877,30
10	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	FIAT	RCS-4B92	2022	R$ 67.877,00	SEMAS	R$ 20.363,10
11	L200 4X4 GLS	MITSUBISHI	HPW-2563	2001	R$ 30.527,00	SEMMARH	R$ 9.158,10
12	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROA-7G86	2021	R$ 362.510,00	SEMED	R$ 108.753,00
13	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROW-7B70	2022	R$ 508.922,00	SEMED	R$ 152.676,60
14	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROR-8F86	2022	R$ 508.922,00	SEMED	R$ 152.676,60
15	MICRO-ONIBUS ACCESS EO	VOLARE	ROR-5D74	2022	R$ 437.006,00	SEMED	R$ 131.101,80
16	MICRO-ONIBUS CITYCLASS 70C17	IVECO	OXY-6020	2014	R$ 90.683,00	SEMED	R$ 27.204,90

17	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	NXG-6990	2011	R$ 221.899,00	SEMED	R$ 66.569,70
18	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	VOLKSWAGEN	ROR-5C10	2022	R$ 305.090,00	SEMED	R$ 91.527,00
19	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	OXR-8727	2014	R$ 221.899,00	SEMED	R$ 66.569,70
20	CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28	IVECO	OXR-7285	2014	R$ 190.906,00	SINFRA	R$ 57.271,80
21	CAÇAMBA LIDER CLA 1502	VOLVO	SCQ-1B13	2024	R$ 90.000,00	SINFRA	R$ 27.000,00
22	PATROL	CASE	-	-	R$ 330.000,00	SINFRA	R$ 99.000,00
23	RETROESCAVADEIRA	JCB	-	-	R$ 260.000,00	SINFRA	R$ 78.000,00
24	TRATOR T6-130	NEW-HOLLAND	-	-	R$ 380.000,00	SAAP	R$ 114.000,00
25	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	R$ 180.000,00	SAAP	R$ 54.000,00
26	TRATOR FARMALL 80	CASE	-	-	R$ 260.000,00	SAAP	R$ 78.000,00
27	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	R$ 180.000,00	SAAP	R$ 54.000,00
VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS						R$ 1.621.292,70	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à manutenção e operação de sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A insuficiência de peças e acessórios adequados para esse tipo de equipamento gera interrupções frequentes nas atividades operacionais, resultando em atrasos na realização de serviços essenciais como coleta de lixo, transporte de pacientes e manutenção de vias públicas.

3.2. A identificação da demanda se torna fundamental, uma vez que a deficiência na disponibilidade de itens de reposição compromete não apenas a funcionalidade das unidades da frota, mas também a segurança e a eficácia dos serviços realizados. Esta dificuldade operacional pode acarretar custos adicionais, como a contratação de empresas terceirizadas para realizar serviços que deveriam ser executados pela frota municipal, além de prejudicar a imagem institucional da Prefeitura diante da sociedade.

3.3. A relevância do atendimento a essa necessidade é clara sob a perspectiva do interesse público. A população depende de um serviço municipal eficaz, que promova qualidade de vida e atenda às suas demandas de forma ágil. A falta de peças e acessórios compromete, portanto, não só a capacidade de resposta da Administração Pública, mas também a satisfação dos cidadãos em relação aos serviços que são obrigados a receber. Consequentemente, a regularização do abastecimento dessas peças é urgente para garantir a continuidade das operações da frota e a prestação adequada dos serviços essenciais à comunidade.

3.4. Em suma, a questão da manutenção da frota municipal é uma necessidade premente a ser abordada, para que a Prefeitura de João Lisboa possa assegurar a efetividade das ações governamentais e o atendimento às necessidades básicas da população, promovendo, assim, o bem-estar coletivo e a sustentabilidade dos serviços públicos municipais.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei N° 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB n° 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital - ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2° da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos

índices econômicos nos termos do §1°, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (divida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

João Lisboa - MA, 6 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0302/2025-GAB.

"Dispõe sobre Nomeação do cargo agente de contratação do Município de João Lisboa – MA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. Fábio Vale de Holanda, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomeação o Senhor VALD RUI NOGUEIRA DE CASTRO, portador do e CPF nº 236.326.153-49, do exercício do cargo de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos para 05 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FÁBIO VALE DE HOLANDA
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

No uso de minhas atribuições, em **7 de Outubro de 2025**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 029/2025, originário do Processo Administrativo nº 0124/2025, que tem por finalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), com valor total estimado em R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0124/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Pregão Eletrônico

João Lisboa - MA, 7 de Outubro de 2025

Vaid Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Portaria nº 0302/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 029/2025

Processo Administrativo N° 0124/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.° 14.133/2021, do Decreto n° 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: ____ de _____ de ____
HORÁRIO: ____:____ (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

MINUTA

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

MINUTA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei n.° 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3 2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública

somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

MINUTA

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

MINUTA

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

MINUTA

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos à microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

MINUTA

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n.° 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.° 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada

a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, ___ de _____ de ____

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

MINUTA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____ (POR EXTENSO)	

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)

MINUTA

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 029/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0124/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro..... Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico

MINUTA

Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

MINUTA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/___/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número....., Bairro..... Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

MINUTA

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo a prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1° do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4°, do art. 137, da Lei n° 14.133, de 2021.

MINUTA

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

MINUTA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para

apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n° 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade

no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE **PELA CONTRATADA**

MINUTA

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

A(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a)
Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

Prezado(a),

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO-(AUDATEX OU SIMILAR), no valor de R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

João Lisboa - MA, 7 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

DESPACHO PARA PARECER DE MINUTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0124/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato nos termos do Art. 53, da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

João Lisboa - MA, 8 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

PARECER JURÍDICO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0124/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)
VALOR ESTIMADO:	R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025. EXAME PRÉVIO DA MINUTA DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL FUNDAMENTADA NO ART 53 DA LEI Nº. 14.133/2021. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. ANÁLISE

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), para o exercício de 2025, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, fundamentada na Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos até aqui, que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE nos moldes da Lei Federal 14.133/21.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

Trata-se de processo licitatório com o objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), para suprir as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em sua forma eletrônica, conforme documentação em anexo na forma descrita abaixo:

a) Capa do Processo
b) Estudo Técnico Preliminar
c) Mapa de Risco
d) Termo de Referência Inicial
e) Documento de Formalização da Demanda
f) Autuação do Processo Administrativo
g) Memorando Circular de IPR
h) Termo de Participação das Unidades Interessadas
i) Despacho para Cotação de Preços
j) Relatório de Cotação de Preços
k) Despacho do Setor de Cotação
l) Solicitação de Dotação Orçamentária
m) Termo de Dispensa de Dotação para SRP
n) Despacho para Consolidação do Termo de Referência
o) Termo de Referência Consolidado
p) Portaria do Agente de Contratação
q) Autuação da Contratação
r) Minuta de Edital, ARP e Contrato
s) Solicitação de Autorização para Contratação
t) Despacho para Parecer Jurídico

É o que competia relatar. Opina-se.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos*

indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

1. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve **compatibilizar-se com o plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

*I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;*

*II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*

*III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;*

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

*V - a elaboração do **edital de licitação**;*

*VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

*VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento**, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*

Jéssica

> *IX - a **motivação circunstanciada** das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;*
> *X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;*
> *XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.*
> (grifou-se)

Preliminarmente, pelo que consta no Memorando, as justificativas que motivam o pedido de contratação e os documentos mencionados no dispositivo acima se mostram presentes.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Ao que se observa do procedimento encaminhado à assessoria jurídica presentes estão os requisitos da fase de planejamento. O conteúdo de cunho administrativo não será objeto de análise da assessoria jurídica, apenas os aspectos legais pertinentes à legislação federal, Lei n. 14.133/2021.

O termo de referência elaborado e juntado, a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, especificações e estimativa de consumo, fundamentação e descrição da necessidade da contratação, alinhamento com o planejamento da organização, descrição da solução e especificação do produto – ETP, requisitos da contratação – ETP, vistoria, garantia da contratação, subcontratação, micro e pequenas empresas, vigência contratual, forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento, proposta de preços, exigências de habilitação, modelo de execução do objeto, modelo de gestão do contrato, dotação orçamentária, recebimento do objeto, dos critérios de pagamento, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> *Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*
> *XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*
> *a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
> *b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
> *c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
> *d) requisitos da contratação;*

Jéssica

> *e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
> *f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
> *g) critérios de medição e de pagamento;*
> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária.*

Trouxe também o processo, o estudo técnico preliminar como todos os elementos necessários: descrição da necessidade, requisitos da futura contratação, soluções disponíveis no mercado, descrição e solução escolhida como um todo, quantitativos e valores, parcelamento ou não da contratação, resultados pretendidos, providências a serem adotadas, contratação correlatas, impactos ambientais e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC.

2. FASE PREPARATÓRIA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um ato ínsito à fase preparatória da licitação, cujo fundamento está previsto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*
> *§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*
> *I – apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*
> *II – redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*
> *2º (VETADO).*
> *3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.*
> *4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*
> *5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá*

> *considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.*

Posto isto, a presente manifestação não se vincula aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados no presente Memorando terão seus conteúdos considerados como verossímeis, sem prejuízo de apuração de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

2.1. DOS ORÇAMENTOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
> *(...)*
> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os*

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, foi adotado como referência de preço a pesquisa de mercado, com consulta Tabela FIPE para referencial e outras contratações de órgãos públicos

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) está disciplinado no art. 6º, XX, e art. 18, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
Art. 18.
(...)
1ºO estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Jessica

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Desta feita, analisado o Estudo Técnico Preliminar, observa-se que o mesmo observou a legislação aplicável.

2.3. DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A definição de termo de referência está prevista no art. 6º da Lei nº 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XXIII – termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;

> *h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
> *i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
> *j) adequação orçamentária;*

Segundo a art. 40, §1º da lei, o termo também deve conter, quando for o caso:

> *Art. 40.*
> *(...)*
> *§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:*
> *I – especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;*
> *II – indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;*
> *III – especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.*

À luz dos dispositivos citados, observou-se que a minuta do Termo de Referência está de acordo com a estipulação legal.

2.4. DO REGISTRO DE PREÇOS:

A estrutura jurídica do Sistema de Registro de Preços – SRP apresenta peculiaridades em relação à licitação convencional. Sua natureza jurídica assemelha-se ao instituto do "contrato preliminar" inserto no Código Civil (arts. 462 a 466). Convém fixar, portanto, seu conceito na lição do eminente Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em sua obra Sistema de Registro de Preços e Pregão. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p. 31, in verbis:

> *"Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão 'sui generis', selecionando a proposta mais vantajosa, com observância ao princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração".*

Este procedimento de licitação é especial porque a Administração se vincula, em termos, à proposta do licitante vencedor, uma vez que a Administração não está obrigada a comprar. Contudo, se comprar, não poderá adquirir os bens objeto do certame de outro licitante que não seja aquele que ofereceu a melhor proposta. Por outro lado, o licitante continua com o dever de garantir o preço, salvo supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

A possibilidade da usabilidade do Registro de Preços está prevista no art. 78 da Lei nº 14.133/2021:

> *Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:*
> *I - credenciamento;*
> *II - pré-qualificação;*
> *III - procedimento de manifestação de interesse;*
> ***IV - sistema de registro de preços;***
> *V - registro cadastral.*
> *§ 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o **caput** deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento.*
> *§ 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do **caput** deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações.*

No caso, observa o lançamento da Intenção de Registro de Preços com os devidos fundamentos e atendimento aos princípios legais previstos.

2.5. DAS CONDIÇÕES DO EDITAL e MINUTA DE CONTRATO:

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> *Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*
> *§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.*
> *§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.*
> *§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.*
> *§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.*

Jessica

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:
I - obtenção do licenciamento ambiental;
II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.
§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;
II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.
§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:
I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência
II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

De início, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

Jéssica

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

No que tange às estipulações presentes no edital e na minuta do contrato, entende-se, a princípio, estarem de acordo com a legislação aplicável, observado o disposto nos incisos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Jessica

Isto posto, passa-se à conclusão.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o processo atende as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021 tanto no Edital como na minuta de Contrato Administrativo, o que permite a esta Assessoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade, na modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto acima descrito, podendo ser dado prosseguimento à fase externa, com a publicação do edital e seus anexos.

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

João Lisboa - MA, 10 de Outubro de 2025

Géssica Hianara C. Barros
GÉSSICA HIANARA CARDOSO
PROCURADORA GERAL
OAB/MA 20.286

AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Prezado(a),

Em atendimento ao previsto no § 3º do art. 53 da Lei 14.133/21 ,estando devidamente cumpridas as formalidades legais sob os aspectos técnico e jurídicos, **AUTORIZO** a divulgação do Edital de Licitação objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), no valor R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos), conforme disposto no art. 54 do mesmo dispositivo legal, para a Secretaria Municipal de Saúde, e demais unidades participantes do presente procedimento.

João Lisboa - MA, 13 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 029/2025

Processo Administrativo Nº 0124/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos)

PORTAL UTILIZADO: Licita João Lisboa
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitajoaolisboama.com.br/
DATA: 27 de outubro de 2025
HORÁRIO: 08:30hrs (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: licitacaojoaolisboa@gmail.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Vald Rui Nogueira de Castro

AUTORIDADE COMPETENTE
Fábio Vale de Holanda

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,01 (um centavo)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (REGIONAL)

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA JOÃO LISBOA" através do site https://licitajoaolisboama.com.br/.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as demais atadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de

licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitajoaolisboama.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 14 de outubro de 2025

_ Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

-.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitajoaolisboama.com.br/ e www.joaolisboa.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

João Lisboa – MA, 14 de outubro de 2025

_ Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.621.292,70 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

2.2. O objeto desta contratação é o fornecimento sob demanda de peças e componentes para veículos e máquinas da frota municipal. Trata-se de item de natureza eventual e variável, pois não é possível prever quais peças quebrarão nem quando ocorrerão as substituições durante a vigência contratual. Diante dessa imprevisibilidade, adotou-se metodologia de estimativa de preços baseada em tabelas eletrônicas de abrangência nacional (Audatex ou similar), valores de referência de mercado e parâmetros objetivos de avaliação da frota.

2.3. Premissas técnicas e fontes de referência

2.3.1. Levantamento da frota: inventário atualizado de veículos leves, pesados e máquinas, com identificação de marca, modelo, ano e estado de conservação.

2.3.2. Valoração da frota:

2.3.2.1. Veículos: valor de referência segundo Tabela FIPE, por ser base pública, amplamente utilizada, atualizada periodicamente e adequada para mensurar o valor de reposição do bem.

2.3.2.2. Máquinas e equipamentos: preço médio de mercado obtido por consultas a fornecedores especializados e publicações setoriais, quando inexistente referência FIPE.

2.3.3. Base de preços das peças: tabela eletrônica de preços (ex.: Audatex ou equivalente), por apresentar composição detalhada por fabricante/aplicação, atualização recorrente e ampla cobertura de itens automotivos, possibilitando comparabilidade entre propostas e auditoria dos valores.

2.4. Formação do valor estimado da licitação (teto estimado):

2.4.1. Considerando a imprevisibilidade do consumo e buscando assegurar dotação suficiente para atendimento integral da demanda sem onerar o erário, o valor estimado global do certame foi definido de forma paramétrica, aplicando-se um percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor de cada veículo/máquina da frota.

Fórmula:

Valor Estimado por Bem = Valor de Referência do Bem × 30%

Valor Estimado do Lote/Contrato = Σ (Valor Estimado por Bem)

2.4.2. Justificativa do parâmetro (30%):

2.4.2.1. método prudencial e objetivo, adequado a contratações de demanda incerta, que limita o teto sem presumir consumo integral;

2.4.2.2. percentuais por bem evitam distorções entre modelos e alinham o teto ao potencial de exposição de cada ativo;

2.4.2.3. o uso de base pública (FIPE) ou preço de mercado confere transparência ao cálculo e facilita a verificação pelo controle interno e externo.

2.4.2.4. O percentual é aplicado somente para estimativa orçamentária/teto, sem vinculação ao consumo efetivo, que será medido por peça fornecida, conforme necessidades e autorizações durante a execução.

2.5. Critério de julgamento: maior desconto sobre a tabela eletrônica

2.5.1. Para garantir isonomia e competitividade, o julgamento das propostas ocorrerá pelo maior desconto percentual (%) ofertado sobre a tabela eletrônica oficial indicada no edital (Audatex ou similar), vigente na data-base definida. Esse modelo:

2.5.1.1. padroniza a comparação de preços entre licitantes;

2.5.1.2. acompanha as variações do mercado (reajustes ou reduções da tabela), mantendo o benefício do desconto ao longo da vigência;

2.5.1.3. facilita a fiscalização e a comprovação do preço unitário no momento de cada fornecimento (Preço Aplicado = Preço em Tabela × (1 – Desconto)

2.6. Definição do desconto mínimo aceitável

2.6.1. Para preservar a competitividade sem afastar o mercado, o percentual mínimo de desconto foi definido a partir de pesquisa em processos de contratação de outros municípios, realizando-se uma média mínima de descontos praticados em editais comparáveis (mesmo objeto e abrangência). Essa referência:

2.6.1.1. assegura razoabilidade e exequibilidade do desconto mínimo;

2.6.1.2. evita propostas inexequíveis (descontos artificialmente elevados) e, ao mesmo tempo, coíbe descontos meramente simbólicos;

2.6.1.3. encontra amparo em boas práticas de pesquisa de preços para contratações públicas, privilegiando fontes externas e verificáveis.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Valor Estimado**	**Percentual Mínimo de Desconto**
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM	MAIOR DESCONTO	R$ 262.941,60	17,5%

	SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 221.543,10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Valor Total R$ 32.240,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Valor Total R$ 9.158,10			
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	MAIOR DESCONTO	R$ 1.358.351,10	15,7%
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Valor Total R$ 261.271,80 Secretaria Municipal de Educação | Valor Total R$ 797.079,30 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Valor Total R$ 300.000,00			
	Valor Total			**R$ 1.621.292,70**

RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL							
Nº ITEM	TIPO-MODELO	FABRICANTE	PLACA	ANO	FIPE-MERCADO	SECRETARIA SIGLA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (30%)
1	MOBI LIKE 1.0 FIRE	FIAT	PSY-2151	2017/2018	R$ 41.205,00	SEMUS	R$ 12.361,50
2	TORO	FIAT	PSY-5781	2017/2018	R$ 83.209,00	SEMUS	R$ 24.962,70
3	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NXL-4242	2011/2012	R$ 21.021,00	SEMUS	R$ 6.306,30
4	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NND-3401	2011/2012	R$ 21.021,00	SEMUS	R$ 6.306,30
5	AMBULÂNCIA-HILUX	TOYOTA	EOW-2440	2019	R$ 153.231,00	SEMUS	R$ 45.969,30
6	PARTNER FURGÃO 1.6 16V	PEUGEOT	EKS-3700	2019	R$ 47.864,00	SEMUS	R$ 14.359,20
7	AMBULÂNCIA-415SPRINTER REV A	MERCEDES-BENZ	PTA-4836	2017	R$ 150.414,00	SEMUS	R$ 45.124,20

8	AMBULÂNCIA-MASTER L2 RAY AB	RENAUT	SMY-5B75	2025	R$ 220.512,00	SEMUS	R$ 66.153,60
9	SPIN LT 1.8 8V	CHEVROLET	OXS-6360	2014	R$ 39.591,00	SEMAS	R$ 11.877,30
10	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	FIAT	ROS-4B92	2022	R$ 67.877,00	SEMAS	R$ 20.363,10
11	L200 4X4 GLS	MITSUBISHI	HPW-2563	2001	R$ 30.527,00	SEMMARH	R$ 9.158,10
12	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROA-7G86	2021	R$ 362.510,00	SEMED	R$ 108.753,00
13	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROW-7B70	2022	R$ 508.922,00	SEMED	R$ 152.676,60
14	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROR-8F86	2022	R$ 508.922,00	SEMED	R$ 152.676,60
15	MICRO-ONIBUS ACCESS EO	VOLARE	ROR-5D74	2022	R$ 437.006,00	SEMED	R$ 131.101,80
16	MICRO-ONIBUS CITYCLASS 70C17	IVECO	OXY-8020	2014	R$ 90.683,00	SEMED	R$ 27.204,90
17	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	NXO-8990	2011	R$ 221.899,00	SEMED	R$ 66.569,70
18	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	VOLKSWAGEN	ROR-5C10	2022	R$ 305.090,00	SEMED	R$ 91.527,00
19	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	OXR-8727	2014	R$ 221.899,00	SEMED	R$ 66.569,70
20	CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28	IVECO	OXR-7285	2014	R$ 190.906,00	SINFRA	R$ 57.271,80
21	CAÇAMBA LIDER CLA 1502	VOLVO	SCO-1B13	2024	R$ 90.000,00	SINFRA	R$ 27.000,00
22	PATROL	CASE	-	-	R$ 330.000,00	SINFRA	R$ 99.000,00
23	RETROESCAVADEIRA	JCB	-	-	R$ 260.000,00	SINFRA	R$ 78.000,00
24	TRATOR T6-130	NEW-HOLLAND	-	-	R$ 380.000,00	SAAP	R$ 114.000,00
25	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	R$ 180.000,00	SAAP	R$ 54.000,00
26	TRATOR FARMALL 80	CASE	-	-	R$ 260.000,00	SAAP	R$ 78.000,00
27	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	R$ 180.000,00	SAAP	R$ 54.000,00
VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS						R$ 1.621.292,70	

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa enfrenta um problema significativo relacionado à manutenção e operação de sua frota de veículos, caminhões e máquinas, o que impacta diretamente a eficiência dos serviços públicos prestados à população. A insuficiência de peças e acessórios adequados para esse tipo de equipamento gera interrupções frequentes nas atividades operacionais, resultando em atrasos na realização de serviços essenciais como coleta de lixo, transporte de pacientes e manutenção de vias públicas.

3.2. A identificação da demanda se torna fundamental, uma vez que a deficiência na disponibilidade de itens de reposição compromete não apenas a funcionalidade das unidades da frota, mas também a segurança e a eficácia dos serviços realizados. Esta dificuldade operacional pode acarretar custos adicionais, como a contratação de empresas terceirizadas para realizar serviços que deveriam ser executados pela frota municipal, além de prejudicar a imagem institucional da Prefeitura diante da sociedade.

3.3. A relevância do atendimento a essa necessidade é clara sob a perspectiva do interesse público. A população depende de um serviço municipal eficaz, que promova qualidade de vida e atenda às suas demandas de forma ágil. A falta de peças e acessórios compromete, portanto, não só a capacidade de resposta da Administração Pública, mas também a satisfação dos cidadãos em relação aos serviços que são obrigados a receber. Consequentemente, a regularização do abastecimento dessas peças é urgente para garantir a continuidade das operações da frota e a prestação adequada dos serviços essenciais à comunidade.

3.4. Em suma, a questão da manutenção da frota municipal é uma necessidade premente a ser abordada, para que a Prefeitura de João Lisboa possa assegurar a efetividade das ações governamentais e o atendimento às necessidades básicas da população, promovendo, assim, o bem-estar coletivo e a sustentabilidade dos serviços públicos municipais.

3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de João Lisboa optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita

Federal do Ministerio da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno

porte que serão subcontratados no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de João Lisboa em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário

para a regularização das falhas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

18

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
				VALOR GLOBAL R$ ____	(POR EXTENSO)

2. **PROPONENTE:**
   - RAZÃO SOCIAL: ...
   - CNPJ: ...
   - ENDEREÇO: ...
   - TELEFONE: ...
   - FAX: ...
   - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
   - NOME: ...
   - CPF: ...
   - RG: ...
   - NACIONALIDADE: ...
   - ESTADO CIVIL: ...
   - PROFISSÃO: ...
   - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...**
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...**

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 029/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0124/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: ___ de _____ de ____
FINAL: ___ de _____ de ____

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade ...., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico

Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

João Lisboa – MA, _____ de _____ de _____

(ASSINATURAS)

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº __ __/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro. ..., Cidade ...., Estado.....
Nome Responsavel Contrante. ..., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Adminsitrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R$ .....

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de João Lisboa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: ..... **CLASSIFICAÇÃO:** ..... **NATUREZA DA DESPESA:** ..... **FICHA:** .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia da presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Lisboa – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ | _____

TESTEMUNHAS

_____ | _____

NOME: | NOME:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR). A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Outubro de 2025 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Lisboa - MA, 14 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde -.

Moraes nega pedido da defesa e mantém prisão domiciliar de Bolsonaro

Ministro alega receio de fuga do réu e descumprimentos de cautelares

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), negou, nessa segunda-feira (13), pedido da defesa do ex-presidente Jair Bolsonaro para que fossem revogadas a prisão domiciliar e outras medidas cautelares às quais o político está submetido. Moraes citou o "fundado receio de fuga do réu" e o "reiterado descumprimento das cautelares" para manter Bolsonaro preso em casa, medida que visa "a garantia da ordem pública e a necessidade de assegurar a integral aplicação da lei penal", escreveu o ministro.

No momento, pesa contra Bolsonaro um mandado de prisão preventiva domiciliar, expedido no inquérito em que é investigado por obstrução de Justiça e ameaça ao Estado Democrático de Direito.

O inquérito que levou Bolsonaro a ficar preso em casa, com uso de tornozeleira eletrônica, foi aberto para apurar a atuação do ex-presidente em auxiliar seu filho, o deputado licenciado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), no convencimento do governo dos Estados Unidos a aplicar sanções contra autoridades brasileiras.

O procurador-geral da República (PGR), Paulo Gonet, por exemplo, teve revogado o visto de entrada nos EUA.

FABIO RODRIGUES-POZZEBOM/AGÊNCIA BRASIL



Jair Bolsonaro vai seguir preso em casa, com uso de tornozeleira eletrônica

Para o PGR, o ex-presidente e seu filho já confessaram, em declarações públicas, que buscam intimidar e impedir o funcionamento regular do Judiciário brasileiro por meio de pressões norte-americanas.

Além da domiciliar, Moraes impôs a Bolsonaro medidas como a proibição de receber visitas não autorizadas pelo Supremo, com a exceção de seus advogados. O ex-presidente também está proibido de utilizar qualquer aparelho celular, o que se aplica também às redes sociais.

Ele ainda não pode entrar em contato com embaixadores ou representantes diplomáticos de outros países.

Bolsonaro também foi condenado pelo Supremo por tentativa de golpe de Estado, entre outros crimes, a 27 anos e 3 meses de prisão, mas a sentença ainda não começou a ser executada, pois ainda há recursos pendentes de julgamento, ou seja, a ação ainda não transitou em julgado. Os ministros ainda devem estabelecer qual será o regime inicial para o cumprimento de pena nesse caso.

DEFESA

No pedido de revogação da prisão domiciliar, os advogados que representam Bolsonaro, Celso Vilardi e Paulo Cunha Bueno, argumentaram que a PGR já apresentou denúncia no inquérito sobre obstrução de Justiça e não acusou o ex-presidente nesse inquérito, motivo pelo qual não haveria "fundamento mínimo necessário" para manter as medidas cautelares determinadas nesse processo. (AGÊNCIA BRASIL)

Bolsonaro vai receber atendimento médico em casa

Ex-presidente apresentou agravamento nas crises de soluços

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou, nessa segunda-feira (13), o ex-presidente Jair Bolsonaro a receber atendimento médico em casa.

A decisão foi proferida após os advogados afirmarem que o ex-presidente apresentou agravamento nas crises de soluços nas últimas horas e precisa receber atendimento médico. Desde agosto desse ano, Bolsonaro cumpre prisão domiciliar. Moraes afirmou que, a partir de agora, a médica Marina Grazziotin Pasolini, indicada pela defesa, poderá realizar o atendimento ao ex-presidente, sem necessidade de autorização prévia do STF.

O ministro também ressaltou que Bolsonaro está autorizado a ser encaminhado para atendimento de urgência ao hospital, devendo enviar a comprovação de atendimento no prazo de 24 horas.

No mês passado, Bolsonaro apresentou mal-estar, pré-síncope, vômitos com queda da pressão arterial e precisou ser internado Hospital DF Star, em Brasília.

PRISÃO

Desde o dia 4 de agosto, Bolsonaro cumpre prisão domiciliar por determinação do ministro.

A medida cautelar foi determinada no inquérito no qual o deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP), filho do ex-presidente, e o próprio Bolsonaro foram investigados por atuarem junto ao governo do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, para promover medidas de retaliação contra o governo brasileiro e ministros do Supremo, entre elas, o cancelamento de vistos e a aplicação da Lei Magnitsky.

No mês passado, a Primeira Turma do STF condenou Bolsonaro a 27 anos e três meses de prisão na ação penal da trama golpista. (AGÊNCIA BRASIL)

Enamed 2025: 96 mil inscritos farão prova neste domingo em 225 cidades

Nota pode servir para ingresso em programas de residência médica

Mais de 96,6 mil pessoas farão a primeira edição do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed) em 2025 no próximo domingo (19).

Anualmente, a prova do Enamed é realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) em todos os estados e no Distrito Federal.

Em 2025, a aplicação da prova ocorrerá em 225 municípios brasileiros, 9,8% a mais do que em 2023, quando contabilizou 205 municípios.

CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO

Para conferir o local de prova, os participantes devem acessar o cartão de confirmação de inscrição, no Sistema Enamed, com a senha do portal Gov.br. O documento também confirma o número de inscrição, data e horários do exame. Constam, ainda, se o participante contará com atendimento especializado ou tratamento por nome social, se o candidato assinalou esta opção no momento da inscrição.

DIA DA PROVA

Neste domingo, a abertura dos portões nos locais de prova do Enamed está prevista para as 12 horas e o fechamento às 13h, no horário de Brasília. A prova terá início às 13h30. Com cinco horas de duração, o término está previsto para as 18h30.

Os participantes deverão apresentar documento de identificação oficial, original e com foto, emitido por órgãos brasileiros. De acordo com o edital do Enamed 2025, são aceitos:

· cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal;
· identificação fornecida por conselhos ou ordens de classe;
· passaporte;
· Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
· Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997;
· Carteira de Identificação Nacional (CIN);
· Documento digital com foto (e-Título, CNH, RG e CIN) apresentado em aplicativo oficial ou no Gov.br.
· Já os participantes estrangeiros deverão apresentar documento oficial, original e com foto, como o passaporte.

A PROVA

O exame terá 100 questões objetivas, de múltipla escolha, com a mesma quantidade para cada uma das áreas da medicina abordadas (ginecologia e obstetrícia; pediatria; medicina da família e comunidade; e saúde coletiva e saúde mental).

O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia 22 de outubro.

RESIDÊNCIA MÉDICA

O resultado individual do participante no Enamed poderá ser usado como etapa de seleção de residência médica, por meio do Exame Nacional de Residência (Enare).

O Enare é um processo seletivo unificado, de âmbito nacional, voltado a selecionar candidatos para ingresso em programas de residência médica e de residência multiprofissional e na área profissional da saúde. Além disso, os desempenhos dos candidatos servirão para orientar políticas públicas voltadas à formação médica.

Saiba mais sobre o Enamed no site do exame: www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enamed. (AGÊNCIA BRASIL)

20 anos CONLESTE

CONLESTE maranhense
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE MARANHENSE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-CONLESTE

O CONLESTE maranhense, Estado do Maranhão, torna público que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento MENOR PREÇO, mediante as informações a seguir: OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos para atendimento das unidades de saúde dos municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense (CONLESTE maranhense), conforme condições, quantidades e demais especificações contidas neste Edital, Termo de Referência e seus Anexos. Data da Abertura da Sessão de Lances: 24/10/2025, às 10:00 horas (Horário de Brasília). Local: www.bll.com.br. O edital estará disponível no site do Portal de realização do Certame (www.bll.com.br) e no endereço eletrônico do CONLESTE maranhense (www.conlestema.org). Maiores informações junto à Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico: licitaconleste@gmail.com ou pelo telefone (98) 3246-7060.

São Luís – MA, 13 de outubro de 2025

OZENILDO JOSÉ PEREIRA CORREIA
Secretário Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO AUDATEX OU SIMILARE. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitacaojoaolisboa.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Outubro de 2025 as 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ao qual pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitacaojoaolisboa.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), João Lisboa – MA, 14 de Outubro de 2025. Maria Francisca Farias de Oliveira – Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP – CPL

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SRP – CPL, cujo objeto é Registro de Preço de Contratação Eventual e Futura de empresa especializada para a confecção de próteses odontológicas, com fornecimento dos materiais e mão de obra necessária, visando atender à demanda dos pacientes acompanhados pelos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Imperatriz/MA, especificando das unidades localizadas no Parque Amarugueira (CEO Amarugueira) e na Tela Podente (CEO Tela Podente), que seria realizada no dia 21 de outubro de 2025 as 08:00h (oito horas), ficando adiada para o dia 04 de novembro de 2025 as 08:00h (oito horas). CODIGO UASG: 453394. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1667, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 8h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1667, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/pncp/pt-br, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser emitido através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL RAISSA MENDONÇA
CNPJ: 39.043.956/0001-06

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMAM, O PEDIDO DE ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA O SERVIÇO DE REQUALIFICAÇÃO PREDIAL (REFORMA) DO EMPREENDIMENTO, CUJA ATIVIDADE POSSUI A FUNÇÃO DE ESCRITÓRIO, SALAS DE TREINAMENTO E DORMITÓRIOS DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO, LOCALIZADO NA RUA DAS FLORES/RUA DO ALECRIM, Nº 258, BAIRRO CENTRO, CEP: 65.010-230, SÃO LUÍS/MA. PROTOCOLO SEMMAM Nº 26101.002230/2025.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Instalação Processo nº 25100008787/2025, relativo ao Projeto de Melhoramento e Pavimentação da Rodovia MA- 006 trecho: Cururuju até o povoado de Palacete - acesso ao Porto de Pindoba, com extensão de 24 km.

São Luís, 13 de outubro de 2025.
Atenciosamente,
Diego José Silveira Vuno
Secretário Adjunto de Projetos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA – MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitacaojoaolisboa.com.br/, com data de abertura agendada para 27 de Outubro de 2025 as 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ao qual pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitacaojoaolisboa.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), João Lisboa – MA, 14 de Outubro de 2025. Maria Francisca Farias de Oliveira - Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2025. A Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, no dia 30 de outubro de 2025, às 14h00min (Quatorze horas), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma do Hospital Materno Infantil do Município de Pinheiro -MA. A presente Licitação será processada e julgada conforme as Leis vigentes e condições estabelecidas no edital, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através da Plataforma LICITANET. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, através do link https://www.licitanet.com.br, bem como no Portal da Transparência do Município de Pinheiro/MA ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pinheiro/MA, 10 outubro de 2025. José Eduardo Sarmento Pires de Sá. Secretário Municipal de Saúde.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0210

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.969.621/0001-06 **MATRIZ**		**28/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOJAO DO CARRO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUANABARA	**162**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-447	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR	**(99) 3525-1898**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2025** às **09:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

" 0211

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.969.621/0001-06 **MATRIZ**		**28/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GUANABARA	**162**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.913-447	**ENTRONCAMENTO**	**IMPERATRIZ**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR	**(99) 3525-1898**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2025** às **09:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

485/2025

Insc. Municipal	CNPJ	Data da Constituição
929221	19.969.621/0001-06	28/03/2014

Nome/Razão Social
JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Denominação Comercial
LOJAO DO CARRO

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividades Secundárias
2950600 - RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Data de Início
28/03/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA GUANABARA

Número
162

Complemento

Quadra

Bairro
ENTRONCAMENTO

Data de Cadastro	Validade	Código de Autenticação
	31/03/2026	LEGP-UMRM

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 17/03/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/03/2025 08:36:57

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, localizada Rua Guanabara nº 162, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447, Imperatriz - MA, forneceu e fornece peças mecânicas, elétricas, acessórios, pneus, câmara de ar, protetores, serviços de recapagem e duplagem de pneus e prestação de serviços mecânicos em geral preventivos e corretivos em veículos leves, médios, grande porte e máquinas da frota de veículos deste Município. Registramos ainda, que a empresa acima cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações e condições estabelecidos em contratos, não possuindo qualquer ato que a desabone.

Atestado oriundo dos Pregões Presenciais PR-09/2023, PR-10/2023 e PR-11/2023, Contratos de fornecimento de peças nº 23/2023, 25/2023, Contrato de prestação de serviços nº 25/2024 e Ata de Registro de Preços fornecimento de pneus nº 44/2023.

Imperatriz – MA, 15 de abril de 2025.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDValor NFe: R$17.014,00 Data de Emissão: 20/10/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15318
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15318
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 1019 9696 2100 0106 5500 1000 0153 1811 8913 6310

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230033016754 20/10/2023 15:42:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778440000116	20/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO**		**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS 100	CENTRO		77918000	20/10/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	15:42:20

FATURA

Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.014,00	2.041,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.014,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	4,00	3.500,00	14.000,00	14.000,00	1.680,00	0,00	12,00	0,00
	PNEU 275.80.22.5 BORRACHUDO												
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	4,00	667,00	2.668,00	2.668,00	320,16	0,00	12,00	0,00
	PNEU 175.70.14												
GLP456305	#CAMARA	87089990	000	6404	PC	2,00	130,00	260,00	260,00	31,20	0,00	12,00	0,00
	CAMARA DE AR 750X16												
GLP456278	#PROTETOR	87089990	000	6404	PC	2,00	43,00	86,00	86,00	10,32	0,00	12,00	0,00
	PROTETOR 750X16												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002003116 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 050/2023 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDValor NFe: R$34.740,00 Data de Emissão: 13/07/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 14660
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 14660
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0719 9696 2100 0106 5500 1000 0146 6012 1303 6790

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969621000106	421230021271833 13/07/2023 10:33:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778440000116	13/07/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77918000	13/07/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	10:33:43

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
34.740,00	4.127,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.740,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	10,00	1.510,00	15.100,00	15.100,00	1.812,00	0,00	12,00	0,00
	PNEU 215.75.17.5 LISO												
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	4,00	3.500,00	14.000,00	14.000,00	1.680,00	0,00	12,00	0,00
	PNEU 275.80.22.5 BORRACHUDO												
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	4,00	1.237,00	4.948,00	4.948,00	593,76	0,00	12,00	0,00
	PNEU 750X16 LISO DIANT												
GLP456305	#CAMARA	87089990	100	6404	PC	4,00	130,00	520,00	520,00	20,80	0,00	4,00	0,00
	CAMARA DE AR 750X16												
GLP456278	#PROTETOR	87089990	000	6404	PC	4,00	43,00	172,00	172,00	20,64	0,00	12,00	0,00
	PROTETOR 750X16												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0.00
Pedido: 20001839284 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 050/2023 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

RG 10.08.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
30848 - FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO Valor NFe: R$6.336,00 Data de Emissão: 13/07/2023
Forma Pagam to: DINHEIRO

DATA DE RECEB. TO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 14656
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 14656
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0719 9696 2100 0106 5500 1000 0146 5610 9359 5123

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969621000106	421230021269085 13/07/2023 10:19:44

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
30848 FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO			12223446000164	13/07/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV ULISSES GUIMARAES SN 0		CENTRO	77918000	13/07/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS		TO	ISENTO	10:19:28

FATURA

Doc.									
Venc.									
Valor									

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.336,00	640,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.336,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	40116090	000	6404	PC	8,00	667,00	5.336,00	5.336,00	640,32	0,00	12,00	0,00

PNEU 175.70.14

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001839134 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 046/2023 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

R 11.08.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$9.600,00 Data de Emissão: 20/10/2023

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15315
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15315
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 1019 9696 2100 0106 5500 1000 0153 1516 1662 1135

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230033016751 20/10/2023 15:42:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	20/10/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	20/10/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	15:42:16

FATURA

Dup.										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9.600,00	1.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	4,00	2.400,00	9.600,00	9.600,00	1.152,00	0,00	12,00	0,00

PNEU 235.75.17.5 BORRAC

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002003075 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 044/2023 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

R608.11.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$17.640,00 Data de Emissão: 13/09/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15091
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15091
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0919 9696 2100 0106 5500 1000 0150 9110 1125 0575

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969821000106	421230028584456 13/09/2023 17:23:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	13/09/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	13/09/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	17:22:54

FATURA

Dnc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.640,00	2.116,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT.	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40116990	000	6404	PC	2,00	8.450,00	16.900,00	16.900,00	2.028,00	0,00	12,00	0,00
	PNEU 14.00X24												
GLP456268	#CAMARA AR	87089990	000	6404	PC	2,00	370,00	740,00	740,00	88,80	0,00	12,00	0,00
	CAMARA DE AR 14.00X24												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001943047 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 044/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

PG 19.09.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$17.400,00 Data de Emissão: 13/09/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15092
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1696

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15092
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0919 9696 2100 0106 5500 1000 0150 9210 1966 6123

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19969521000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230028584457 13/09/2023 17:23:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	13/09/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	13/09/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	17:22:55

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
17.400,00	2.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	2,00	8.700,00	17.400,00	17.400,00	2.088,00	0,00	12,00	0,00

PNEU 17.5-25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001943048 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 044/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

PG 19.09.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$12.100,00 Data de Emissão: 13/09/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15094
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15094
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0919 9696 2100 0106 5500 1000 0150 9412 7499 5689

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF	124336663		19969621000106	421230028584459 13/09/2023 17:23:40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	13/09/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	13/09/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	17:22:57

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.100,00	1.452,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40119090	000	6404	PC	4,00	3.025,00	12.100,00	12.100,00	1.452,00	0,00	12,00	0,00

PNEU 10.00X20 LISO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001943051 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 044/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

P 619.09.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$18.020,00 Data de Emissão: 13/09/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15095
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15095
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0919 9696 2100 0106 5500 1000 0150 9511 0904 8250

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969621000106	421230028584460 13/09/2023 17:23:41

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	13/09/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	13/09/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	17:22:58

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.020,00	2.162,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.020,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0			0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	2,00	8.480,00	16.960,00	16.960,00	2.035,20	0,00	12,00	0,00
	PNEU 18.4X30												
GLP456305	#CAMARA	87089990	000	6404	PC	2,00	530,00	1.060,00	1.060,00	127,20	0,00	12,00	0,00
	CAMARA DE AR 18.4X30												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001943052 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 044/2023 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// DADOS B ANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-6 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIR ELI.

RG 19.09.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$26.296,00 Data de Emissão: 05/02/2024
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 16037
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1696

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 16037
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2124 0219 9696 2100 0106 5500 1000 0160 3715 0667 4880

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421240004045226 05/02/2024 09:11:51

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	05/02/2024
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	05/02/2024
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:11:31

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB.	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.296,00	3.155,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.296,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.296,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	2,00	8.480,00	16.960,00	16.960,00	2.035,20	0,00	12,00	0,00
	PNEU 18.4X30												
GLP456260	#PNEU	40118090	000	6404	PC	2,00	3.800,00	7.600,00	7.600,00	912,00	0,00	12,00	0,00
	PNEU 12.4X24												
GLP456305	#CAMARA	87089990	000	6404	PC	2,00	530,00	1.060,00	1.060,00	127,20	0,00	12,00	0,00
	CAMARA DE AR 18.4X30												
GLP456305	#CAMARA	87089990	000	6404	PC	2,00	338,00	676,00	676,00	81,12	0,00	12,00	0,00
	CAMARA DE AR 12.4X24												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002161111 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2023 E ARP NR. 044/2023 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// DADOS B ANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31340-1 -// FAV: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIR ELI.

Pg 07/02/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
_____
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 44/2023

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, protetor e serviços de recapagem e duplagem de pneus, para frota de veículos do município, através das secretarias municipais, de Maurilândia do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, Processo Administrativo Nº: 24/2023, Protocolo n. 214/2023 – Pregão Presencial nº: 11/2023. Cód. Mega nº 243/2023.

Às 09:20 hs (nove horas e vinte minutos) do dia 14 (quatorze dias) do mês de 03 (março) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**, reuniram-se na sala DE LICITAÇÃO, situada à Travessa Tocantins, nº 100, CENTRO, CEP: 77.918-000, Fone: (63) 3380-1184, inscrito no **CNPJ sob o nº 25.064.015/0001-44**, representado pelo Pregoeiro designado, Srº. CÍCERO HENRIQUE GUEDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 508.354.324-91, e como MEMBROS, o senhor VALCY PEREIRA FEITOSA, a senhora CLEUTE OLIVIA NEVES DE SOUZA, designados por ato de designação, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 04/2021, e Decreto Federal nº 7.892 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Presencial nº 11/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A Presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pelo senhor gestor, para atender as necessidades do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei n. 10.520 de 17 de Junho de 2002, Decreto Municipal n. 04/2021, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 147/2014 e Lei de Licitações n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, atualizada e consolidada pelas Leis n. 9.648/98 e 9.854/99, inclui-se todas as alterações promovidas no que couber.

DOS ORGÃOS GERENCIADORES:

A presente Ata de Registro de Preço tem por seus órgãos gerenciadores:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob número 25.064.015/0001-44, sediada na Travessa Tocantins, número 100, na cidade de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo então o secretario de administração EDINAM FERNANDES DE AQUINO, portador do CPF sob número 963.765541-72, residente a Rua Estrela Dalva número: 07, Bairro: Vila São de Morais na cidade de Maurilândia do Tocantins, Estado do Tocantins.

R E S O L V E lavrara presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES REGISTRADAS:

LOTE/ITEM	EMPRESA REGISTRADA
1, 2, 6, 7, 14, 16, 19. 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 2, 3. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7. 2, 4, 6.	**J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ: **19.969.621/0001-06**, Rua Guanabara, nº 162, Entroncamento EMAIL: contratos@vediesel.com.br REPRESENTANTE LEGAL **DIEGO SAURIM PARENTE** RG: ° **049958322013-5 SESP/MA** CPF: **047.266.611-83**

Registro de preço para aquisição futura e parcelada de pneus, câmara de ar, protetor e serviços de recapagem e duplagem de pneus, para frota de veículos do município, através das secretarias municipais, de Maurilândia do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação e ou fornecimento de bens e ou material de consumo.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato/ata de registro de preço de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Formalizar a entrega do objeto em prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento, podendo esse prazo ser prorrogado ou estendido a requerimento do licitante, aceito e autorizado pelo gestor responsável da administração.

III. O não cumprimento do inciso anterior, deverá a critério da administração, ressalvado a ampla defesa, aplicação das sanções previstas neste instrumento, nas disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e na 8.666/93.

IV. Providenciar a imediata substituição dos itens registrados por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

V. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço as condições de habilitação, jurídica, fiscal, qualificação econômica e qualificação técnica exigidas no processo de licitação, sob pena de ser a Ata considerada revogada de pleno direito.

VI. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VIII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

IX. Cumprir, pontualmente, com os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na execução da presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por compromissos assumidos e não cumpridos.

X. Manter o prazo de garantia contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº **11/2023.**

XI. Responsabilizar-se integralmente pelos preços ora negociados e firmados, comprometendo-se a entregar imediatamente quando assim solicitado, pelo órgão licitante dos itens o qual se sagrou vencedor nesta ata de registro de preço, tendo ciência que a não entrega de qualquer item e ou outros serviços, caracteriza, descumprimento de obrigação e aplicação tácita da norma de INIDONEIDADE do licitante, dos sócios empresários ou correlatos e ainda de seus respectivos procuradores.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de fornecimento, com vigência de **28 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024**.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

CLÁUSULA QUARTA: O valor registrado, o fornecedor dos materiais constantes desta, e a frota de veículos do município e fundos encontram-se contidos na tabela em anexo:

DEPARTAMENTO: SEC MUN INFRA - EST. HABITACAO E OBRAS						
PNEUS						
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 14.00X24	UN	TITAN	6	R$ 8.450,00	R$ 50.700,00
7	PNEU 17.5-25	UN	TITAN	10	R$ 8.700,00	R$ 87.000,00
16	PNEU 10.00X20 LISO	UN	DUNLOP	4	R$ 3.025,00	R$ 12.100,00
19	PNEU 19.5R24	UN	TITAN	8	R$ 7.900,00	R$ 63.200,00
CAMARAS						
5	CAMARA DE AR 19.5R24	UN	QBOM	8	R$ 465,00	R$ 3.720,00
7	CAMARA DE AR 14.00X24	UN	QBOM	18	R$ 370,00	R$ 6.660,00
8	CAMARA DE AR 12X16.5	UN	QBOM	8	R$ 193,00	R$ 1.544,00
RECAPAGEM DE PNEUS						
2	RECAPAGEM PNEU 14.00X24	UN	DIVERSOS	8	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00
3	RECAPAGEM PNEU 10.00X20	UN	DIVERSOS	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00
5	RECAPAGEM PNEU 19.5R24	SV	DIVERSOS	4	R$ 3.600,00	R$ 14.400,00
7	RECAPAGEM PNEU 12X16.5	SV	DIVERSOS	4	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
DUPLAGEM DE PNEUS						
1	DUPLAGEM DE PNEU 14.00X24	UN	DIVERSAS	12	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
3	DUPLAGEM DE PNEU 19.5X24	UN	DIVERSAS	4	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC MUN INFRA - EST. HABITACAO E OBRAS				104		R$ 299.224,00
DEPARTAMENTO: S.M. AGRICULTURA E PEC - SERV (CT)						
PNEUS						
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU 18.4X30	UN	TITAN	12	R$ 8.480,00	R$ 101.760,00
6	PNEU 12.4X24	UN	TITAN	12	R$ 3.800,00	R$ 45.600,00
10	PNEU 235.75.17.5 LISO	UN	DUNLOP	8	R$ 2.400,00	R$ 19.200,00
14	PNEU 700/16	UN	TITAN	12	R$ 1.210,00	R$ 14.520,00
17	PNEU 235.75.17.5 BORRACHUDO	UN	DUNLOP	16	R$ 2.400,00	R$ 38.400,00
CAMARAS DE AR						
1	CAMARA DE AR ARO 20	UN	QBOM	20	R$ 188,00	R$ 3.760,00
3	CAMARADE AR 750X16	UN	QBOM	12	R$ 130,00	R$ 1.560,00
6	CAMARA DE AR 18.4X30	UN	QBOM	16	R$ 530,00	R$ 8.480,00

9	CAMARA DE AR 12.4X24	UN	QBOM	16	R$ 338,00	R$ 5.408,00
PROTETORES						
2	PROTETOR (FITÃO) ARO 20	UN	SBN	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
3	PROTETOR (FITÃO) 750X16	UN	SBN	12	R$ 44,00	R$ 528,00
RECAGEM DE PNEUS						
1	RECAPAGEM PNEU 18.4X30	UN	DIVERSOS	8	R$ 3.700,00	R$ 29.600,00
4	RECAPAGEM PNEU 12.4X24	UN	DIVERSOS	8	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
6	RECAPAGEM PNEU 235.75-17.5	SV	DIVERSOS	6	R$ 700,00	R$ 4.200,00
DUPLAGEM DE PNEUS						
2	DUPLAGEM DE PNEU 18.4X30	UN	DIVERSAS	8	R$ 2.300,00	R$ 18.400,00
4	DUPLAGEM DE PNEU 12.4X24	UN	DIVERSAS	8	R$ 1.150,00	R$ 9.200,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: S.M. AGRICULTURA E PEC - SERV (CT)				194		R$ 315.316,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO:

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Presencial nº 11/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

PARAGRAFO PRIMEIRO: É facultada a emissão de instrumento contratual, podendo a esse caso ser substituído por Autorização de Compra, Carta Contrato, Nota de Empenho, na forma do art. 62, § 4° da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n.º 04/2021, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

DA AMOSTRA DOS PRODUTOS:

PARAGRAFO SEGUNDO:

A convocação para assinatura desta ata abre também o prazo para o licitante vencedor do certame para que apresente a comissão de compra do município amostra dos itens ofertados em sua proposta e aceito pela comissão de pregão,

devendo os mesmo serem aprovados pela comissão de compra, não sendo aceito o item será rejeitado e excluído da ata de registro de preço ou do contrato, ou ser substituído por item de melhor qualidade e de mesmo preço. Tal substituição será registrada e procedida a alteração por meio de termo modificativo de item ou de supressão.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 30(trinta) dias da data da entrega dos documentos exigidos no parágrafo primeiro desta clausula, obedecendo ainda às exigências contidas no Termo de Referência após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável indicado para essa finalidade e ratificada pelo órgão requisitante, fica facultada à TESOURARIA a antecipação de pagamentos de Notas Fiscais, mediante descontos previamente acordados, e ou o parcelamento da despesa em tantas parcelas quanto for necessária ao adimplemento da obrigação por parte da administração pública, ficando deste já o Registrado/Contratado cientificada e anuindo tal procedimento. O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

10.1 – A NOTA FISCAL de entrega de Produtos, e ou realização dos serviços deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DA SEDE DO LICITANTE REGISTRADO;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
d) Certidão Negativa ou positiva com efeito negativa da Receita Federal e/ou divida ativa da união, e previdenciária.
e) Relatório dos serviços realizados (quando assim for o caso)
f) Relatório Fotográfico (quando assim for o caso)

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo Terceiro: A despesa decorrente para cumprimento da presente Ata de Registro de Preço correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento de 2023 e 2024, plurianual e fonte de recursos indicada abaixo:

PREFEITURA:

GABINETE DO PREFEITO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0021.2.091
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0021.2.091
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
ASSINATURA

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.04.122.0021.2.054
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.04.122.0021.2.054
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DE GESTAO SERVICO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0037.2.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DE GESTAO SERVICO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0037.2.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0038.2.095
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0038.2.095
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECURARIA E ABASTECIMENTO

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.
PROJETO/ATIVIDADE: 03.06.20.605.0021.2.096
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.
PROJETO/ATIVIDADE: 03.06.20.605.0021.2.096
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.07.15.451.0021.2.097
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá se houver valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada ma fé, ação maliciosa e premeditada da empresa REGISTRADA E OU CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à empresa registrada e ou contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditória, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 04/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 11/2023,** as propostas apresentadas pela empresa REGISTRADA (S), no que couberem as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 04/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação as PROMITENTES (S) REGISTRADAS E OU CONTRATADA (S) do objeto LICITADO, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 11/2023,** conforme decisão do Pregoeiro e equipe de apoio do MUNICÍPIO, lavrada em Ata de sessão, e homologação feita pelos gestores Municipais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único: Fica designado o Senhor Amarilis Bandeira de Moraes, como gestor de contrato e a senhora Sinara Sousa Braga Bonilha Gonzales, como fiscal e responsável pela emissão dos respectivos relatórios escrito ou fotográficos necessários a garantia da comprovação da execução e ou o fornecimento dos serviços ou produtos objeto deste processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Itaguatins/TO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins, 28 de abril de 2023.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
PREFEITO
MAURILANDIA DO TOCANTINS/TO

EDINAM FERNANDES DE AQUINO
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador da ARP

ANTONIO MELQUIADES RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

GENIVALDO CARNEIRO CAVALCANTE
Secretário de Infraestrutura Habitação e Obras

CÍCERO HENRIQUE GUEDES
Departamento de licitação
Pregoeiro designado

CLEUTE OLIVIA NEVES DE SOUZA
Secretaria da Comissão de Pregão

VALCY PEREIRA FEITOSA
Equipe de Apoio

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000176, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2023.04.28 11:23:10 -03'00'

J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ nº 19.969.621/0001-06
EMPRESA REGISTRADA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

0231

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 19.969.621/0001-06
DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/10/2025, às 09:29:52, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **UGE6N87NRT**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

0232

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa JD Autopeças Serviços e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuínos, Filtros, Lubrificantes, Pneus e Baterias em Veículos automotores leves, médios, pesados, e Serviços tais como: motor, suspensão, direção, sistema de freios, transmissão, rodas (montagem/desmontagem, carter, desempenamento de rodas e colunas), cambio e embreagem, sistema elétrico e eletrônico, sistema de montagem/desmontagem, funilaria e pintura por peças, sistema de ar condicionado, retífica de motores, diferencial, capotaria, serviços de guincho 24 horas, lavagem simples e geral, lubrificação, incluindo também o fornecimento de Peças, Acessórios, Filtros, Lubrificantes, Pneus e Baterias de reposição originais e genuínos para os veículos das marcas e modelos: 3 (três) veículos ônibus modelo City Class, marca Iveco; 1 (um) veículo ônibus Marcopolo Volare ES V8L, marca Volare; 1(um) veículo ônibus Volkswagen 15.190; 1(um) veículo ônibus volks 8.120; 1(um) veículo Fiat Pálio Fire; 2 (dois) veículos Ambulância Fiat Doblô, 1 (um) veículo Ambulância Renault Kangoo; 2 (dois) veículos L 200 Triton ; 2(dois) veículos AmbuLância Fiat Strada Hard Working; 1 (uma) Máquina Retroescavadeira JCB 4x4; 1(um) Máquina Motoniveladora Patrol Caterpillar 120k; 1(um) Trator Jhon Deere 5075E; 1 (um) veículo Caminhão Basculante Caçamba Atron 2729, Marca Mercedes Benz. Sendo que a Prestação de Serviços e o Fornecimento de Peças, Acessórios, Filtros, Lubrificantes, Pneus e Baterias em questão foram executados e entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão da ordem de serviços e ordem de compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições de qualidade dos produtos e serviços prestados.

Obs.: Atestado de capacidade técnica originado do Contrato nº 025/2019 do Pregão Presencial n. 011/2019.

São Miguel do Tocantins/TO, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020

CARTORIO
OFICIO
Miguel - TO

ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA
Prefeita Municipal

Ana Beatriz Lima da Silva
Escrevente Autorizada
Portaria nº 01/2020

Tem elementos (Cartório): R$5,67; TFJ (Tribunal de Justiça): R$1,42; Fundesp (Tribunal de Justiça): R$1,61; FSE (Tribunal de Justiça): R$0,00 e ISS (Município): R$0,16. TOTAL: R$7,66. SELO DE FISCALIZAÇÃO 129716AAA05604MYG - Valide este selo em: www.selodigital.tjto.jus.br
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, 04/02/2020

Recebemos de JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatario: PREF MUN DE SAO MIGUEL - RUA AFONSO PENA, SN - CENTRO - SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
Emissão: 08/01/2020 Valor Total: R$ 2.987,66

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.213
Série 001

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES

RUA GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA
Fone: (99)3525-1898 CEP: 65913-460

contato@lojadocarro.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA 1

Nº 000.007.213
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2120 0119 9696 2100 0106 5500 1000 0072 1313 7341 2545

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB	421200000465766 08/01/2020 10:04:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE SAO MIGUEL			25.064.007/0001-06		08/01/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE SAÍDA**
RUA AFONSO PENA, SN		CENTRO		77925-000	08/01/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	(63)3443-1347			10:00:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.987,66

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.987,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11	PC			6,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00002204	LONA FREIO	87082090	060	6404	PC	2,00	192,25	0,00	384,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00007316	BOMBA OLEO	84133030	060	6404	PC	1,00	1.298,00	0,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00049100	RETENTOR COMANDO FINAL LD	40169300	060	6404	PC	1,00	290,00	0,00	290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00177825	CORREIA ALTERNADOR	3926909?	060	6404	PC	2,00	157,50	0,00	315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00206082	SILENCIOSO	87089200	060	6404	PC	1,00	290,50	0,00	290,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00291149	CALCO AJUSTE	87085011	060	6404	PC	2,00	83,33	0,00	166,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00445580	FILTRO CONVERSOR	84213100	060	6404	PC	1,00	190,50	0,00	190,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00459891	RETENTOR ANEL CORREIA	40169300	060	6404	PC	1,00	62,50	0,00	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vai Aprox Tributos: R$ 909,09 (30,43%) (FONTE: IBPT) EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0022903. COND. NOME FANT.:SAO MIGUEL-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO N?21 191/2008. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -//-REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2019 -//-SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA - MAQUINAS -//-VEICULO RETROESCAVADEIRA CASE -//-DADOS BANCARIOS -//-BANCO DO BRASIL -//-AG. 3280-6 -//-C.C. 31240-1 -//-FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.	

Recebemos de JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: FUNDO MUNC DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS - RUA AFONSO PENA, S/N - CENTRO - SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
Emissão: 09/01/2020 Valor Total: R$ 3.957,30

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.219
Série 001

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES

RUA GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA
Fone: (99)3525-1898 CEP: 65913-460

contato@lojaodocarro.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.007.219
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2120 0119 9696 2100 0106 5500 1000 0072 1911 2118 1844

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB	421200000601930 09/01/2020 14:08:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNC DE EDUCACAO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS			30.982.807/0001-38	09/01/2020
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA AFONSO PENA, S/N	CENTRO		77925-000	09/01/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	(63)3477-1347		14:08:44

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.397,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	439,70	0,00	0,00	**3.957,30**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
31	PC			16,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00005769	BRONZE MANCAL 0,25	84833010	060	6404	PC	4,00	110,00	44,00	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00011883	PARAFUSO ABRACADEIRA CRUZETA	73181400	060	6404	PC	4,00	7,00	2,80	25,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00131698	JUNTA MOTOR INFERIOR	40169300	060	5404	PC	1,00	898,00	89,80	808,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00142472	KIT MOTOR	84099120	060	6404	PC	1,00	560,00	56,00	504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00147088	ARRUELA ENCOSTO 0,25	73182100	060	5404	PC	2,00	100,00	20,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00166454	PARAFUSO BIELA MOTOR	73181400	060	6404	PC	4,00	35,00	14,00	126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00166652	PARAFUSO CABECOTE MOTOR	73181400	060	6404	PC	8,00	18,00	7,20	64,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00194389	GRAMPO CRUZETA CARDAN	73081000	060	6404	PC	4,00	10,00	4,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00196680	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	87083090	060	6404	PC	1,00	267,00	26,90	242,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00268356	BOMBA OLEO	84133030	060	6404	PC	1,00	800,00	80,00	720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00399494	REPARO SERVO EMBREAGEM	87089300	060	6404	PC	1,00	410,00	41,00	369,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00575591	BRONZE BIELA STD	84833010	060	6404	PC	4,00	135,00	54,00	486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vai Aprox Tributos: R$ 1.365,11 (34,50%) (FONTE: IBPT) EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0022820. COND. NOME FANT.:FME SAO MIGUEL DO TOCANTINS ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO N°721 191/2006. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -//REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2019 -//VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L, PLACA MWV-1023, ANO 2012 -//DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 3280-8 -//C.C: 31240-1 -//FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI	

Recebemos de JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatario: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TO - AFONSO PENA, S/N - CENTRO - SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
Emissão: 09/01/2020 Valor Total: R$ 2.186,10

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.223
Série 001

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES

RUA GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA
Fone: (99)3525-1898 CEP: 65913-460

contato@lojaodocarro.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.007.223
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2120 0119 9696 2100 0106 5500 1000 0072 2319 9043 1258

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB	421200000602493 09/01/2020 14:14:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TO			11.478.207/0001-92		09/01/2020
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AFONSO PENA, S/N		CENTRO		77925-000	09/01/2020
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	(63)0000-0000			14:14:23

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.429,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	242,90	0,00	0,00	2.186,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
17	PC			22,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00000391	VALVULA RETENCAO	87089990	060	6404	PC	1,00	75,00	7,50	67,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000568	RETENTOR SEMI ARVORE	40169300	060	6404	PC	1,00	83,00	8,30	74,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000890	ROLAMENTO ALTERNADOR	84825610	060	6404	PC	1,00	60,00	6,00	54,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001848	PINHAO PARTIDA	84073110	060	6404	PC	1,00	78,00	7,80	70,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003008	CABO ACELERADOR	95019000	060	6404	PC	1,00	62,00	6,20	55,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003293	SENSOR DE MACHA LENTA	91070010	060	6404	PC	1,00	138,00	13,80	124,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003309	ROLAMENTO ESTIC CORREIA ALT	84822010	060	6404	PC	1,00	115,00	11,50	103,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00003971	BATENTE MOLA ESQ	40169990	060	6404	PC	2,00	35,00	7,00	63,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00007057	VALVULA TERMOSTATICA	84818021	060	6404	PC	1,00	186,00	18,60	167,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00010166	REGULADOR FREIO LD	87083090	060	6404	PC	1,00	120,00	12,00	108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00049047	CILINDRO RODA TRASEIRA LE LD	87083090	060	6404	PC	2,00	118,00	23,60	212,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00588515	INDUZIDO PARTIDA	85119000	060	6404	PC	1,00	380,00	38,00	342,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00651516	SENSOR DETONACAO	90318099	060	6404	PC	1,00	171,00	17,10	153,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00706230	MODULO IGNICAO	85118010	060	6404	PC	1,00	485,00	48,50	436,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00844208	TENSOR CORREIA DENTADA	84831090	060	6404	PC	1,00	170,00	17,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos: R$ 742,98 (33,99%) (FONTE: IBPT) EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0022824. COND.: ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO N°21.181/2005. RICMS/MA.EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.-//REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2019 -//VEICULO AMBULANCIA FIAT STRADA HARD WOKING, PLACA PTI-5357, ANO 2018 -//DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG. 3280-8 -//C.C. 31240-1 -//FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.	

Recebemos de JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: PREF MUN DE SAO MIGUEL - RUA AFONSO PENA, SN - CENTRO - SAO MIGUEL DO TOCANTINS - TO
Emissão: 04/12/2019 Valor Total: R$ 3.890,77

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.007.066
Série 001

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES

RUA GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ - MA
Fone: (99)3525-1898 CEP: 65913-460

contato@lojaodocarro.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.007.066
Série 001
Folha 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2119 1219 9696 2100 0106 5500 1000 0070 6613 1441 2590

Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB	421190027758410 04/12/2019 17:31:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PREF MUN DE SAO MIGUEL		25.064.007/0001-06		04/12/2019
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA AFONSO PENA, SN	CENTRO		77925-000	04/12/2019
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	(63)3443-1347		17:31:35

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,77

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**3.890,77**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	PC			6,00	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
00002204	LONA FREIO	87083090	060	6404	PC	2,00	172,00	0,00	344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00004119	BATERIA 150 AMPERES	85066030	060	6404	PC	1,00	997,00	0,00	997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00049160	RETENTOR COMANDO FINAL LD	40169300	060	6404	PC	1,00	288,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00090001	LAMINA	40169990	060	6404	PC	1,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00120104	SOLENOIDE	40169990	060	6404	PC	1,00	142,00	0,00	142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00177825	CORREIA ALTERNADOR	39269021	060	6404	PC	1,00	157,00	0,00	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00241519	ARRUELA ENCOSTO	73182100	060	6404	PC	1,00	112,77	0,00	112,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00435208	ALAVANCA	87082919	060	6404	PC	1,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Val Aprox Tributos: R$ 990,75 (25,46%) (FONTE: IBPT) EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0.00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0.00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0.00 Pedido: 0022507. COND.: NOME FANT. SAO MIGUEL-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO N°721 19/1/2005. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -//-REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 011/2019 -//-SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - MAQUINAS -//-VEICULO PATROL CATERPILLAR 120K -//-DADOS BANCARIOS -//-BANCO DO BRASIL -//-AG: 3280-8 -//-C.C: 31240-1 -//-FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
202000000000006

Data e Hora da Emissão
09/01/2020 14:21:46

Código de Verificação
[illegible]

CERTIFICADO
10202000803150 36

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CPF / CNPJ: 19.969.621/0001-06 Inscrição Municipal: 929221
Endereço: RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP: 65913447
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: centralc@centralc.com.br Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 30.982.807/0001-38 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA AFONSO PENA, SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 77925000
Município: SAO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 5/1/2019 -# VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE CIRCULAR WL, PLACA MMV 1923, ANO 2012 -# DADOS BANCARIOS -# BANCO DO BRASIL -# AG. 1290-8 -# C.C. 31249-1 -# FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Tipo do Item	Item	Quantidad	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	MECANICA GERAL - HHT	8	140,00	1.120,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.120,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 1.120,00	4,00%	R$ 44,80

OUTRAS INFORMAÇOES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL Mês de 01/2020
Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
202000000000010

Data e Hora da Emissão
09/01/2020 14:27:15

Código de Verificação
1B96.5206.43A7.7590.A634.4B85.45AD.3629

CERTIFICADO
10292008803158S7

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CPF / CNPJ: 19.969.621/0001-06 Inscrição Municipal: 929221
Endereço: RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP: 65913447
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: centralc@centralc.com.br Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TO
CPF/CNPJ: 11.478.207/0001-92 Inscrição Municipal:
Endereço: AFONSO PENA S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 77925000
Município: SAO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 01/2019 -// VEICULO AMBULANCIA FIAT STRADA HARD WORKING, PLACA PTI-1257, ANO 2015 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 3280-8 -// C.C. 21240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	MECANICA GERAL - HHT	4	140,00	560,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 560,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 560,00	4,00%	R$ 22,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL Mês de 01/2020
Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
202000000000002

Data e Hora da Emissão
08/01/2020 10:24:30

Código de Verificação
9219.4F00.98E4.7687.B55E.3A63.0130.E34A

CERTIFICADO
19202008083122B4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CPF / CNPJ: 19.969.621/0001-06 Inscrição Municipal: 929221
Endereço: RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP: 65913447
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: centralc@centralc.com.br Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO TOCANTINS
CPF/CNPJ: 25.064.007/0001-06 Inscrição Municipal:
Endereço: RUA AFONSO PENA, SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 68000000
Município: SAO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 01/2019 -// SECRETARIA DE OBRA E INFRAESTRUTURA - MAQUINAS -// VEICULO RETROESCAVADEIRA CASE -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 3380-9 -// C.C. 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	MECANICA GERAL - HH	5	142,00	710,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 710,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 710,00	4,00%	R$ 28,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL Mês de 01/2020
Local de Prestação do: IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota
202000000000010

Data e Hora da Emissão
09/01/2020 14:27:15

Código de Verificação
1662.5206.43A7.7590.A634.49B9.45A0.3B28

CERTIFICADO
1020200808315057

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CPF / CNPJ: 19.969.621/0001-06 Inscrição Municipal: 929221
Endereço: RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP: 65913447
Município: IMPERATRIZ UF: MA Email: centralc@centralc.com.br Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TO
CPF/CNPJ: 11.478.207/0001-92 Inscrição Municipal:
Endereço: AFONSO PENA S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 77925000
Município: SAO MIGUEL DO TOCANTINS UF: TO Email: Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 01/2019 -// VEICULO AMBULANCIA FIAT STRADA HARD WORKING, PLACA PCI-6387, ANO 2018 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R$)
TRIBUTÁVEL	MECANICA GERAL - HHT	4	140,00	560,00

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (0,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 560,00

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 560,00	4,00%	R$ 22,40

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:
Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador Tributação: TRIBUTÁVEL Mês de 01/2020
Local de Prestação do IMPERATRIZ / MA
Recolhimento: ISS A RECOLHER
Atividade: 452060100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Serviço: 1401 - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM.

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 025/2019**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS** E A EMPRESA: **J. D. AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS (Prefeitura Municipal),** doravante denominado **CONTRATANTE,** com sede na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, CEP: 77.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.007/0001-06, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Senhora **ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA,** brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.379.411-15, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 110, Centro, em em São Miguel do Tocantins/TO e de outro lado a Empresa: **J. D. AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP,** doravante denominada **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.969.621/0001-06, Inscrição Estadual nº 124336663, sediada na Rua Guanabara, nº 162, Entroncamento, CEP: 65.913-447, em Imperatriz/MA, neste ato representada por seu titular Senhor DIEGO SAURIN PARENTE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 049958322013-83 SSP/MA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 047.266.611-83, residente e domiciliado em Imperatriz/MA, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de fornecimento, resultante do processo administrativo nº 061/2019 e processo licitatório – Pregão Presencial nº 011/2019, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, legislação complementar específica, no que couber, e mediante as **cláusulas** e **condições** adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada, que terá por objeto o **fornecimento de peças automotivas diversas e serviços mecânicos em geral por um periodo de 10 (dez) meses, para todos os fins e efeitos legais,** de conformidade com o discriminado nos documentos que compõem este Edital de pregão presencial nº 011/2019 e seus anexos e ainda de acordo com a planilha de quantitativos / proposta de preços apresentada pela CONTRATADA que, independente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os produtos licitados sob o regime de produto adjudicado tipo menor preço por item, realizando os fornecimentos descritos no item 1, na forma prevista no edital Pregão Presencial nº 011/2019, e seus respectivos anexos.

1.3 - A **CONTRATADA** iniciará os fornecimentos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.

1.4 – O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, obedecerá a autorização emitida pela **Contratante** em papel timbrado da mesma e com reconhecimento de assinatura por parte da **Contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data da "Ordem de Compras" para fornecimento dos mesmos. Poderá ser admitida a prorrogação no prazo através de **Termo Aditivo** de acordo com o **art. 57 da lei 8.666/93 e art. 65 da lei 8.666/93.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros para fornecimento dos produtos licitados objeto deste contrato correrão por conta do Tesouro Municipal. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício nº's:

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Prefeitura:
15.122.0002.2.066 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura,
20.122.0002.2.079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura,
20.605.0004.2.082 – Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas.

3.3.90.30.00 Material de Consumo,
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – Pelo fornecimento dos produtos previstos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R$ 348.236,43 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos),** sendo:
R$ 282.800,43 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos) de peças e,
R$ 65.436,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais) de serviços mecânicos;

os pagamentos serão a cada 30 (trinta) dias, conforme o consumo e serão pagos com recursos do Tesouro Municipal.
4.2 - Após a emissão das respectivas notas fiscais referente ao fornecimento, as mesmas serão atestadas pelos Setores/Secretarias da Prefeitura de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, para a liberação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO
5.1 - Fica acertado entre as partes que os preços aqui contratados não sofrerão reajustes durante a vigência do presente contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1 - O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO manterá um fiscal acompanhando o fornecimento dos produtos, que nesta contratação será o Sr. WAYLKSON ARAUJO NEVES (Secretário de Infraestrutura), com autoridade para exercer, em nome do MUNICIPIO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das entregas dos produtos.
6.2 - Todas as ordens de compras ou notificações da fiscalização ao Executor e vice-versa, serão feitas por escrito, em três vias numeradas, uma das quais ficará em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário.

6.3 - Compete ao preposto da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TOCANITNS-TO (fiscalizador das entregas dos produtos), informar sobre ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à contratada ou rescisão do contrato.
6.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do referido representante/preposto serão informadas e solicitadas à Administração / Prefeito do Município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO para a adoção das medidas cabíveis em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues dentro do prazo de, no máximo 02 (dois) dias úteis, de acordo o solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:
I - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho durante o fornecimento dos produtos contratados, bem como as indenizações que possam surgir a terceiros pelos serviços contratados;

III - Responsabilizar-se, por todas as despesas decorrentes de leis sociais, impostos municipais, estaduais e federais, e tudo quanto incidir sobre o fornecimento dos produtos contratados, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO de qualquer responsabilidade.
IV - Cumprir de maneira fiel todos os prazos, cláusulas e condições expressas no edital de **Pregão Presencial nº 011/2019** e no contrato;
V - Prover Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para todo o pessoal utilizado durante o fornecimento dos produtos contratados, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar;
VI - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária) e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como a garantia integral;
VII - Cumprir todas as normas, principalmente as de saúde pública, que incidam ou que venham incidir sobre a operação dos equipamentos utilizados durante o fornecimento dos produtos, respondendo exclusivamente pelas perdas e danos que o fato causar à contratante ou a terceiros.

8.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:
I - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os produtos licitados de maneira fiel o objeto do contrato;
II - Fiscalizar, através do fiscal, o fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, não isentando a contratada de qualquer responsabilidade;
III - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos produtos;
IV - Efetuar o pagamento da contraprestação pecuniária pelo fornecimento dos produtos de acordo com os prazos estipulados, mediante notas fiscais discriminadas e atestados pelos Setores/Secretarias, nos termos da cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Constituem motivos para a rescisão do contrato, de acordo com o Art. 78 da Lei 8.666/93:
a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
e) a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
h) o cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

n) a suspensão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
o) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
p) o atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obras, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das formas de materiais naturais especificadas no projeto;
r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
s) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Inciso incluído pela Lei nº 9.854/99).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Os licitantes que deixarem de cumprir as condições estabelecidas no contrato ou o fizerem de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, ficarão sujeitos às sanções previstas nos artigos nº 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
a) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
b) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
c) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
d) quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.
e) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
10.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
10.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
10.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1 - O presente contrato foi objeto de licitação pregão presencial nº 011/2019, de acordo com o

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

11.2 - Faz parte deste instrumento, independente de transcrição:
I - O edital de Pregão Presencial nº 011/2019 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO e os seus respectivos anexos;
II - Os documentos de habilitação da **CONTRATADA**;
III - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e os documentos que a acompanham;
IV - Os anexos e os demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto;

V - As planilhas com os orçamentos discriminativos dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS
12.1 - Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da comarca de Itaguatins-TO, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

São Miguel do Tocantins, aos 14 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO
CONTRATANTE

J. D. AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF nº: 027.916.2011-50

CPF/MF nº 013.924.663-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

GABINETE DO PREFEITO

AUTENTICADO

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL 2º IMPERATRIZ-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa **JD Autopeças Serviços e Locações EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.969.621/0001-06**, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuínos, Baterias, Pneus, Câmara de Ar e Protetores em veículos automotores leves, médios, pesados e Motocicletas, e serviços tais como: motor, suspensão, direção, sistema de freios, transmissão, rodas (montagem/desmontagem e reparos de pneus furados, alinhamento de direção e rodas, cambagem, carter, balanceamento, desempenamento de rodas e colunas), cambio e embreagem, sistema elétrico e eletrônico, sistema de montagem/desmontagem, funilaria e pintura por peças, sistema de ar condicionado, retífica de motores, diferencial, capotaria, serviços de guincho 24 horas, lavagem simples e geral, lubrificação, incluindo também o fornecimento de peças, acessórios, baterias e pneus de reposição originais e genuínos para os veículos das marcas e modelos: 4 (quatro) veículos modelo 15-190, marca Volkswagen; 2 (dois) veículo modelo Volare V-8L e A6, marca Agrale; 1 (um) veículo modelo 1618, marca Mercedes Benz do Brasil; 2 (dois) veículos S10 - LSDL marca Chevrolet, marca Mitsubishi, 1 (um) veículo modelo Van Máster, marca Renault; 2 (duas) Motocicletas modelo XBR e TITAN, marca Honda, 01 (uma) Motoniveladora modelo 845B, marca CASA, 01 (um) Retroescavadeira/Pá Carregadeira modelo 214E, marca JBC, 01 (um) Caminhão Caçamba modelo Tector, Marca Iveco. Sendo que a prestação de serviços e o fornecimento de peças, acessórios, bateria e pneus em questão foram executado-entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão da ordem de serviços e ordem de compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições de qualidade dos produtos e serviços prestados.

Obs. Atestado de Capacidade Técnica originado dos Contratos nº 020/2015 e 021/2015.

Sítio Novo do Maranhão (Ma), 28 de Janeiro de 2016

AUTENTICADO

AUTENTICADO

AUTENTICADO

João Carvalho dos Reis
Prefeito Municipal

Poder Judiciário TJMA Selo AUTENTO29827013XDH2T0BW3V015, 15/06/2021 08:39:10, Ato: 13.18, Total R$ 5.12 Emol R$ 4.63 FERC R$ 0.13 FRDEP R$ 0.18 FEMP R$ 0.18 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

• 0247

RECEBEMOS DE JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES - VEDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.534
SÉRIE 1

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES
Praça EMILIANO MELO DE AZEVEDO, 64
Entrocamento
Imperatriz - MA CEP 65.903-010

VEDIESEL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.534
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
2115 1019 9696 2100 0106 5500 1000 0015 3419 3912 3498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421150020327801 - 16/10/2015 10:18:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
027113 - PREF MUN DE SITIO NOVO			05.631.031/0001-64	16/10/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV. PRESIDENTE SARNEY, S/N	CENTRO		65.900-000	16/10/2015
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SITIO NOVO	MA	(99)3532-0008		10:17:49

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.670,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.670,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD. ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	PC			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00042857	PNEU 275/80R 22.5 Valor aprox. Tributos: 4.823,51	40112010	040	5405	PC	11,0000	1.330,000000	14.630,00					
00137492	PNEU 1000/20 Valor aprox. Tributos: 2.211,92	40111000	040	5405	PC	4,0000	1.430,000000	5.720,00					
00036795	PNEU 215/75R 17,5 Valor aprox. Tributos: 2.057,24	40111000	040	5405	PC	4,0000	1.330,000000	5.320,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 0001751. COND.: . NOME FANT.: SITIO NOVO-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº21.191/2005. RICMS/MA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 1.013,96 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,95 % NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123 -//REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.23/2015SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO TRANSPORTE ESCOLAR -//VEICULOS: VW 15.190,PLACA:NXA-1346, VW 15.190 PLACA:NNB-1010, VW 15.190, PLACA:NXA-6057, VOLARE AE, PLACA:HPN-2874, MBB1618, PLACA:LAU-2113 -//DADOS BANCARIOS - //BANCO DO BRASIL -//AG: 3280-8 -//C.C. 31240-1 -//FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 9.092,67	

NF-e gerada com tecnologia NF-e Security da Senetix - http://www.senetix.com.br Implementado por ERP Visual SICOC! http://www.conecsoft.com.br Tel: +55(65) 3028-1701

• 0248

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.001.150 SÉRIE 1

Loja do Carro

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
Rua GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.913-447

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.150
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2115 0719 9696 2100 0106 5500 1000 0011 5012 8147 5234

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421150012807791 - 03/07/2015 15:45:28
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
308412 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO NOVO - MA			13.911.662/0001-65	03/07/2015
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAIDA
AV. PRESIDENTE JOSE SARNEY, S/N		CENTRO	65.925-000	03/07/2015
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SITIO NOVO	MA	(99)3532-0008		15:45:06

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.320,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	PC			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00314667	PNEU 225X70 R15 Valor aprox. Tributos: 1.283,84	40111000	040	5405	PC	4,0000	830,000000	3.320,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 0001213. COND.: NOME FANT.:SITIO NOVO-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº 21.191/2005, RICMS/MA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 131,14 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,95 % NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123. VEICULO: AMBULANCIA SAMU -REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015-BANCO DO BRASIL:AG: 3280-8 - C/C: 31240-1 - JD AUTOPECAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 1.283,84	

• 0249

RECEBEMOS DE JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES - VEDIESEL [illegible] OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.535
SÉRIE 1

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES
Praça EMILIANO MELO DE AZEVEDO, 64
Entrocamento
Imperatriz - MA CEP 65.903-010

VEDIESEL

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.535
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
2115 1019 9696 2100 0106 5500 1000 0015 3516 2082 5090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421150020338682 - 16/10/2015 11:48:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
027113 - PREF MUN DE SITIO NOVO			05.631.031/0001-64	16/10/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV. PRESIDENTE SARNEY, S/N		CENTRO	65.900-000	16/10/2015
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SITIO NOVO	MA	(99)3532-0008		11:48:26

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.985,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	1.798,52	0,00	0,00	16.186,68

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
79	PC			28,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00001649	PARAFUSO RODA Valor aprox. Tributos: 68,28	73181400	040	5405	PC	10,0000	24,200000	242,00					
00046299	MOLA 1º TRAS. Valor aprox. Tributos: 369,53	73209000	040	5405	PC	2,0000	477,800000	955,60					
00400220	CRUZETA DO CARDA Valor aprox. Tributos: 164,78	84834010	040	5405	PC	2,0000	288,900000	577,80					
00193863	ROLAMENTO CENTRO Valor aprox. Tributos: 135,36	40169990	040	5405	PC	1,0000	350,000000	350,00					
00030229	AMORTECEDOR TRASEIRO Valor aprox. Tributos: 425,91	87088000	040	5405	PC	2,0000	544,500000	1.089,00					
00369022	AMORTECEDOR DIANT DIR Valor aprox. Tributos: 427,83	87088000	040	5405	PC	2,0000	546,700000	1.093,40					
00212816	RODA ARO Valor aprox. Tributos: 392,33	87087010	040	5405	PC	1,0000	1.144,500000	1.144,50					
00527910	PONTEIRA CARDAN Valor aprox. Tributos: 200,35	87089990	040	5405	PC	1,0000	584,450000	584,45					
00176804	DISCO RODA Valor aprox. Tributos: 368,29	68129010	040	5405	PC	2,0000	605,000000	1.210,00					
00193023	GARFO SOLDAVEL CARDAN Valor aprox. Tributos: 249,72	84834010	040	5405	PC	2,0000	437,800000	875,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 0001752. COND.: NOME FANT.:SITIO NOVO-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº21.191/2005, RICMS/MA,PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 639,37 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,95 % NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123 -//REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.23/2015 -//SECRETARIA DE EDUCACAO -//VEICULO: ONIBUS VW 15.190 TRANSPORTE ESCOLAR -//PLACA: NXA 1346, ANO-2011 -//DADOS BANCARIOS - //BANCO DO BRASIL -//AG: 3280-8 -//C.C. 31240-1 -//FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 6.261,66	

• 0250

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES
Praça EMILIANO MELO DE AZEVEDO, 64
Entrocamento
Imperatriz - MA CEP 65.903-010

VEDIESEL

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.535
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
2115 1019 9696 2100 0106 5500 1000 0015 3516 2082 5090

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421150020338682 - 16/10/2015 11:48:39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19.969.621/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00150798	BORRACHA BARRA ESTAB. Valor aprox. Tributos: 10,29	40170000	040	5405	PC	2,0000	13,300000	26,60					
00152921	ABRACADEIRA BARRA ESTABILIZADOR Valor aprox. Tributos: 8,57	39269090	040	5405	PC	2,0000	13,350000	26,70					
00286800	PARAFUSO (C/PORCA/ ARRUELA) Valor aprox. Tributos: 34,42	4016999O	040	5405	PC	10,0000	8,900000	89,00					
00037235	GRAMPO 3/4 * 82 *320 D.ACO 1045 Valor aprox. Tributos: 129,77	90189095	040	5405	PC	4,0000	101,100000	404,40					
00148535	BUCHA MOLA TRASEIRA GRANDE Valor aprox. Tributos: 91,46	87089990	040	5405	PC	4,0000	66,700000	266,80					
00167253	PARAFUSO CENTRO TRASEIRO Valor aprox. Tributos: 18,60	73181400	040	5405	PC	2,0000	25,500000	51,00					
00011920	KIT CALOTA Valor aprox. Tributos: 296,44	40169990	040	5405	PC	2,0000	383,300000	766,60					
00143462	ARO DE RODA DE ACO Valor aprox. Tributos: 256,18	87087090	040	5405	PC	2,0000	372,200000	744,40					
00425612	SUPORTE DO FEIXE DE MOLAS Valor aprox. Tributos: 103,82	73251000	040	5405	PC	2,0000	153,350000	306,70					
00443258	CATRACA FREIO LD Valor aprox. Tributos: 198,41	87083090	040	5405	PC	1,0000	578,800000	578,80					
00134088	JOGO DE LONAS TRAS Valor aprox. Tributos: 217,88	87083090	040	5405	PC	2,0000	317,800000	635,60					
00575355	TAMBOR FREIO Valor aprox. Tributos: 456,96	87083090	040	5405	PC	2,0000	666,500000	1.333,00					
00214544	COLAR EMB Valor aprox. Tributos: 74,13	87089300	040	5405	PC	1,0000	219,000000	219,00					
00549042	RETENTOR PINHAO Valor aprox. Tributos: 34,69	40169300	040	5405	PC	1,0000	98,000000	98,00					
00208727	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO Valor aprox. Tributos: 13,71	87089990	040	5405	PC	1,0000	40,000000	40,00					
00142908	LUVA CARDAN Valor aprox. Tributos: 303,78	40169300	040	5405	PC	1,0000	653,350000	653,35					
00250689	BATENTE FEIXE MOLA TRAS Valor aprox. Tributos: 122,58	40012990	040	5405	PC	2,0000	191,000000	382,00					
00443265	CATRACA FREIO LE Valor aprox. Tributos: 211,37	87083090	040	5405	PC	1,0000	616,600000	616,60					
00157070	MANGOTE TURBINA Valor aprox. Tributos: 47,79	40091000	040	5405	PC	1,0000	148,900000	148,90					
00359191	MANGOTE FILTRO AR Valor aprox. Tributos: 128,39	40091000	040	5405	PC	1,0000	400,000000	400,00					
00277099	FILTRO AR Valor aprox. Tributos: 59,06	84213100	040	5405	PC	1,0000	198,000000	198,00					
00126878	FLEXIVEL CUICA FREIO Valor aprox. Tributos: 66,56	59090000	040	5405	PC	2,0000	103,000000	206,00					
00172905	CUICA FREIO 30X30 Valor aprox. Tributos: 278,38	87083090	040	5405	PC	2,0000	406,000000	812,00					
00002304	COXIM CAMBIO Valor aprox. Tributos: 124,59	40169990	040	5405	PC	2,0000	161,100000	322,20					
00024747	COXIM MOTOR DIANT. Valor aprox. Tributos: 104,80	40170000	040	5405	PC	2,0000	135,500000	271,00					
00206494	RETENTOR LUVA CAMBIO Valor aprox. Tributos: 25,70	40169300	040	5405	PC	1,0000	72,200000	72,20					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES [illegible] OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.161
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
Rua GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.913-447

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.001.161
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2115 0719 9696 2100 0106 5500 1000 0011 6113 7434 9984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421150012946905 - 06/07/2015 15:08:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
308412 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO NOVO - MA			13.911.662/0001-65	06/07/2015
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV. PRESIDENTE JOSE SARNEY, S/N		CENTRO	65.925-000	06/07/2015
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SITIO NOVO	MA	(99)3532-0008		15:08:03

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.432,73

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	343,27	0,00	0,00	3.089,46

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] Emitente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
9	PC JG			4,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00190516	BATERIA Valor aprox. Tributos: 232,07	85063130	040	5.405	PC	1,0000	600,130000	600,13					
00240114	RESERVATORIO AGUA PARABRISA Valor aprox. Tributos: 133,61	39244000	040	5.405	PC	1,0000	366,250000	366,25					
30011451	PALHETA DO LIMPADOR Valor aprox. Tributos: 36,57	84148051	040	5405	JG	1,0000	126,220000	126,22					
00225355	TUBO SUCCAO DA BOMBA DE OLEO Valor aprox. Tributos: 76,84	87089190	040	5405	PC	1,0000	224,160000	224,16					
00099547	POLIA TENSOR DA CORREIA Valor aprox. Tributos: 63,38	84835110	040	5405	PC	1,0000	200,560000	200,56					
00393164	DEFLETOR/ CONVERGEDOR Valor aprox. Tributos: 77,69	84073200	040	5405	PC	1,0000	272,390000	272,39					
00460927	TENSIONADOR DA CORREIA Valor aprox. Tributos: 349,78	87089190	040	5405	PC	1,0000	1.020,360000	1.020,36					
00013711	VALVULA TERMOSTATICA Valor aprox. Tributos: 173,20	84818071	040	5405	PC	1,0000	607,110000	607,11					
00314800	VALVULA DE SANGRIA DO FREIO TRAS Valor aprox. Tributos: 4,28	84812010	040	5405	PC	1,0000	13,340000	13,34					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 0001224. CONO.: NOME FANT. SITIO NOVO-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº21.191/2005. RCMS/MA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 122,03 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,95 % NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123. FUNDO MUNC DE SAUDE DE SITIO NOVO-MA-VEICULO: GM S-10 LSDL -PLACA: NOP-5845, ANO 2012 -REF AO PREGÃO PRESENCIAL 23/2015 - BANCO DO BRASIL: AG: 3280-8, C/C: 31240-1 - JD AUTOPECAS SERVIÇOS E LOCAÇOES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 1.147,40	

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.001.909
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
Rua GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.913-447

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.909
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
2116 0119 9696 2100 0106 5500 1000 0019 0916 5720 3607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421160001408348 - 22/01/2016 14:18:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
027113 - PREF MUN DE SITIO NOVO			05.631.031/0001-64	22/01/2016
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
AV. PRESIDENTE SARNEY, S/N		CENTRO	65.900-000	22/01/2016
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SITIO NOVO	MA	(99)3532-0008		14:18:55

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.190,81

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	819,06	0,00	0,00	7.371,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
21	PC,UND			8,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00385442	REPARO DO FREIO TRAS Valor aprox. Tributos: 67,85	48199990	040	5405	PC	1,0000	174,940000	174,94					
00531773	DISCO FREIO TRAS DIR Valor aprox. Tributos: 152,35	87089990	040	5405	PC	1,0000	444,430000	444,43					
39175071	DISCO FREIO TRAS ESQ Valor aprox. Tributos: 152,35	87083090	040	5405	UND	1,0000	444,430000	444,43					
00513883	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO TRAS Valor aprox. Tributos: 257,04	87083090	040	5405	PC	1,0000	749,620000	749,62					
00495684	LAMINA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO Valor aprox. Tributos: 251,46	73181000	040	5405	PC	1,0000	733,940000	733,94					
00518994	MANCAL INTERMEDIARIO DA CARDA Valor aprox. Tributos: 109,10	84833090	040	5405	PC	1,0000	345,360000	345,36					
00186418	COXIM DA BARRA ESTABILIZADORA TRAS Valor aprox. Tributos: 66,45	40170000	040	5405	PC	2,0000	85,920000	171,84					
00190450	PINCA DE FREIO TRAS ESQ Valor aprox. Tributos: 506,98	87083090	040	5405	PC	1,0000	1.478,950000	1.478,95					
00600604	PIVO DO BRACO OSCILANTE Valor aprox. Tributos: 83,23	84849000	040	5405	PC	1,0000	197,030000	197,03					
00001186	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DE RODA TRAS Valor aprox. Tributos: 282,36	84823000	040	5405	PC	2,0000	418,250000	836,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido: 0002222, COND.: NOME FANT. SITIO NOVO-MA ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 035/2004 E DECRETONº21 1/1/2005. RICMS/MA PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R$ 291,15 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,95 % NOS TERMOS DO ART 23 DA LC 123 -/-REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N 23/2015 -/-SECRETARIA DE EDUCACAO -/-VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE VBL TRANSPORTE ESCOLAR -/-PLACA: NHB-5489, ANO-2009 -/-DADOS BANCARIOS -/-BANCO DO BRASIL -/-AG: 3280-8 -/-C.C: 31240 1 -/-AV: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 2.803,26	

NF-e gerada com tecnologia NF-e Security® da Benefix - http://www.webnefix.com.br Implementado por ERP-Visual SICOC! http://www.conecsoft.com.br Tel. +55(65) 3028-1770

Lojão do Carro

JD AUTOPECAS SERVICOS E
LOCACOES EIRELI
Rua GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.913-447

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.001.909
SÉRIE 1
FL 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
2116 0119 9696 2100 0106 5500 1000 0019 0916 5720 3607

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421160001408348 - 22/01/2016 14:18:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19.969.621/0001-06

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
99287838	SEMI EIXO TRASEIRO COMPLETO LD Valor aprox. Tributos: 448,63	870.99.90	060	5405	PC	1,0000	1.308,720000	1.308,72					
08118242	TUBO DO FREIO TRAS Valor aprox. Tributos: 32,88	870.83.90	060	5405	PC	1,0000	95,950000	95,95					
06388973	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA Valor aprox. Tributos: 33,06	870.89.00	060	5405	PC	2,0000	42,270000	84,54					
38011582	BUCHA DO BRACO OSCILANTE Valor aprox. Tributos: 66,13	401.69.90	060	5405	PC	2,0000	85,510000	171,02					
08526636	JOGO DE PASTILHAS DO FREIO DIANT Valor aprox. Tributos: 257,04	870.83.90	060	5405	PC	1,0000	749,320000	749,32					
06451224	PARAFUSO Valor aprox. Tributos: 76,58	731.90.00	060	5405	PC	3,0000	69,980000	209,94					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
583	19/10/2015 11:26:46	79FB7138BB84

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
19.969.621/0001-06		929221

Endereço: RODOVIA BR 010, 64, PCA EMILIANO AZEVEDO, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.900-00

Município/UF	Email
IMPERATRIZ /MA	centralc@centralc.com.br

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
05.631.031/0001-64		

Endereço: AV PRESIDENTE SARNEY, S/N, CENTRO, CEP: 65.925-000

Município/UF	Email
SITIO NOVO/MA	

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Aliquota (R$)	Base de Calculo (R$)	Dedução (R$)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s	4,00	4.590,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 28 = V. UNIT R$ 90,00 = V. TOTAL R$ 2.520,00
ELÉTRICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 12 = V. UNIT R$ 90,00 = V. TOTAL R$ 1.080,00
RETÍFICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 10 = V. UNIT R$ 99,00 = V. TOTAL R$ 990,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 4.590,00

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.24/2015

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
VEÍCULO: ÔNIBUS VW 15.190 TRANSPORTE ESCOLAR
PLACA: NXA 7300

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG: 3280-8
C/C: 31240-1
FAV: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

ALÍQUOTA DO ISS P/ FINS DE RETENÇÃO 5.00%.
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
LC Nº. 123/2006, ALTERADA PELA
LC Nº. 128/2008

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Serviços Tomados				19/10/2015	
PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	OUTROS (R$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota
583
Data e Hora da Emissão
19/10/2015 11:26:46
Código de Verificação
79FB7138BB84

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Nota (R$)	Base de Cálculo (R$)	Valor Total das Deduções (R$)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R$)	
4.590,00	4.590,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
587	19/10/2015 11:49:28	393B0D570CBD

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social		
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP		
CPF/CNPJ	**Inscrição Estadual**	**Inscrição Municipal**
19.969.621/0001-06		929221
Endereço		
RODOVIA BR 010, 64, PCA EMILIANO AZEVEDO, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.900-00		
Município/UF	**Email**	
IMPERATRIZ /MA	centralc@centralc.com.br	

TOMADOR DE SERVIÇO

Nome/Razão Social		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO-MA		
CPF/CNPJ	**Inscrição Estadual**	**Inscrição Municipal**
05.631.031/0001-64		
Endereço		
AV PRESIDENTE SARNEY, S/N, CENTRO, CEP: 65.925-000		
Município/UF	**Email**	
SITIO NOVO/MA		

LISTA DE ATIVIDADES PRESTADAS

Descrição	Alíquota (R$)	Base de Cálculo (R$)	Dedução (R$)
14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, concerto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam s	4,00	4.320,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 30 = V. UNIT R$ 90,00 = V. TOTAL R$ 2.700,00
ELÉTRICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 18 = V. UNIT R$ 90,00 = V. TOTAL R$ 1.620,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 4.320,00

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N 24/2015

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
VEÍCULO: ÔNIBUS VW 15.190 TRANSPORTE ESCOLAR
PLACA: NXA 1346

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG: 3280-8
C/C: 31240-1
FAV: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

ALÍQUOTA DO ISS P/ FINS DE RETENÇÃO 5.00%.
EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
LC Nº. 123/2006, ALTERADA PELA
LC Nº. 128/2008

Tipo do Serviço				Data da Prestação	
Serviços em Geral - Serviços Tomados				19/10/2015	
PIS (R$)	**COFINS (R$)**	**INSS (R$)**	**IR (R$)**	**CSLL (R$)**	**OUTROS (R$)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS NF-E

Número da Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
587	19/10/2015 11:49:28	393B0D570CBD

Total da Nota (R$)	Base de Calculo (R$)	Valor Total das Deduções (R$)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU (R$)
4.320,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta Nota Fiscal não gerou ISS pois a Nota é da operação: Simples Nacional Esta Nota Fiscal não gerou crédito pois o Tomador não é do município. (Prest. Optante Simples Nacional)

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

AUTENTICADO AUTENTICADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar que a Empresa JD Autopeças Serviços e Locações EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, prestou e presta Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças e Acessórios Originais e Genuínos, Baterias em Veículos automotores leves, médios, pesados, e serviços tais como: motor, suspensão, direção, sistema de freios, transmissão, rodas (montagem/desmontagem, carter, desempenamento de rodas e colunas), cambio e embreagem, sistema elétrico e eletrônico, sistema de montagem/desmontagem, funilaria e pintura por peças, sistema de ar condicionado, retífica de motores, diferencial, capotaria, serviços de guincho 24 horas, lavagem simples e geral, lubrificação, incluindo também o fornecimento de peças, acessórios e baterias de reposição originais e genuínos para os veículos das marcas e modelos: 5 (cinco) veículos ônibus modelo City Class, marca Iveco; 1 (um) veículo ônibus Marcopolo Volare ES V8I, marca Volare; 1(um) veículo ônibus Volkswagen 15.190; 1(um) veículo Fiat Pálio Fire; 2 (dois) veículos Ambulância Fiat Doblô, 1 (um) veículo Ambulância Renault Kangoo; 1 (um) veículo Parati Volkswagen 1.6; 1(um) veículo Chevrolet Spin 1.8; 1 (uma) Máquina Retroescavadeira JCB 4x4; 1(um) Máquina Motoniveladora Patrol Caterpillar 120k; 1(um) Trator Agrícola New Holland 85 4WD; 1 (um) veículo Caminhão Basculante Caçamba Atron 2729, Marca Mercedes Benz. Sendo que a prestação de serviços e o fornecimento de peças, acessórios e baterias em questão foram executados e entregues imediatamente após a emissão efetivada pelo Órgão da ordem de serviços e ordem de compra respectivamente, cumprindo assim satisfatoriamente com os prazos e condições de qualidade dos produtos e serviços prestados.

Obs.: Atestado de capacidade técnica originado da Ata de Registro de Preços 003/2017 e do Contrato nº 034/2018.

AUTENTICADO AUTENTICADO

São Miguel do Tocantins – TO, 15 de Janeiro de 2019.

CARTORIO 1º OFICIO São Miguel - TO

João Fernandes Aguiar
Secretário de Administração

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas
Rua São José, 121 - Centro - São Miguel do Tocantins (63) 3447-1108
E-mail: sandra_marg.cartorio@hotmail.com

Nº SELO: 128256AAA042585-AJX
Consulte: https://glue.tjto.jus.br/GlueServentiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: JOÃO FERNANDES AGUIAR, possoe(s) por mim identificada(s) e por haver(em) sido aposta(s) em minha presença. Dou fé.
SÃO MIGUEL DO TOCANTINS - TO, 21/03/2019
EMOL: R$ 1,25 TFJ: R$ 0,25 FUNC: R$ 0,50 ISS: R$ 0,04 TOTAL: R$ 2,04

CARTORIO DO 2º OFICIO DE INTERATIVO-GO
Rua Col. Manoel Bandeira, nº 1653, Centro, Cep: 65990-000
Fone: (99) 3524-0122
AUTENTICAÇÃO
Poder Judiciário - TJMA. Selo: AUTENT02982TZOSDZ3Q3WN7AH2H, 09/10/2023 08:57:37, Ato: 13.18, Total: R$ 6,02 Emol: R$ 5,44 FERC R$0,16 FADEP R$ 0,21 FEMP R$0,21. Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Selo Autorizado

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização - Rua Godofredo Viana, 722/735, Centro - CEP 65.901-480 - Imperatriz/MA - Brasil - Fone: (99) 99185-7126

.• 0259

Nota: 2018000
00000120
Código Verificação
6Q7S-1UZ5

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/05/2018 14:06:36	05/2018	Imperatriz - MA

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	Exigível em Imperatriz

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia
VEDIESEL

Email
financeiro@vediesel.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.969.621/0001-06	929221	124536663	Não	Não	(99) 3525-1898

Endereço
Rodovia BR-010, 64 PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, Entroncamento - CEP: 65913-460 - Imperatriz - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREF MUN DE SAO MIGUEL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
2 14.007/0001-06		ISENTO		

Endereço
RUA AFONSO PENA , S/N , CENTRO - CEP: 77925-000 - São Miguel do Tocantins

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 18 = V. UNIT R$ 90,00 = V. TOTAL R$ 1.620,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 1.620,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

VEÍCULO:ÔNIBUS IVECO CITY CLASS,ANO 2012/2013
PLACA: OLM-9304,OLK-4219

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG:3290-8
C/C:31240-1
FAV: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.620,00	0,00	0,00	1.620,00	4,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)
64,80		0,00	1.620,00	1.620,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização - Rua Godofredo Viana, 722/738, Centro - CEP 65.901-480 - Imperatriz/MA - Brasil - Fone: (99) 99185-7126

Nota: 2018000 00000299
Código Verificação CFEK-6QL8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município da Prestação do Serviço
06/09/2018 10:37:26	**09/2018**	**Imperatriz - MA**
Reg. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	
Nenhum	**Exigível em Imperatriz**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia
VEDIESEL

Email
financeiro@vediesel.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.969.621/0001-06	**929221**	**124336663**	**Sim**	**Não**	**(99) 3525-1898**

Endereço
Rodovia BR-010, 64 PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, Entroncamento - CEP: 65913-460 - Imperatriz - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREF MUN DE SAO MIGUEL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
25.064.007/0001-06		**ISENTO**		

Endereço
RUA AFONSO PENA , S/N , CENTRO - CEP: 77925-000 - São Miguel do Tocantins -

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 37 = V. UNIT R$ 90,00 = V. TOTAL R$ 3.330,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 3.330,00

SECRETARIA DE EDUCACAO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

VEÍCULO: ONIBUS IVECO CITY CLASS, ANO 2012/2013
PLACA: OLM-9304

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG:3280-8
C/C:31240-1
FAVI 3D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.330,00	**0,00**	**0,00**	**3.330,00**	**4,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
133,20		**0,00**	**3.330,00**	**3.330,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 06/09/2018 10:37:34
Para validação desta NFSe acesse: https://imperatriz.webiss.com.br/sistema/nfse/valida
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 067 de 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização - Rua Godofredo Viana, 722/735, Centro - CEP 65.901-480 - Imperatriz/MA - Brasil - Fone: (99) 99185-7126

Nota: 2018000 00000365
Código Verificação CFEK-9RZD

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
12/11/2018 12:25:43	11/2018	Imperatriz - MA
Reg. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	
Nenhum	Exigível em Imperatriz	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia
LOJÃO DO CARRO

Email
financeiro@vediesel.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.969.621/0001-06	929221	124336663	Sim	Não	(99) 3525-1898

Endereço
Rodovia BR-010, 64 PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, Entroncamento - CEP: 65913-460 - Imperatriz - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREF MUN DE SAO MIGUEL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
25.064.007/0001-06		ISENTO		

Endereço
RUA AFONSO PENA , S/N , CENTRO - CEP: 77925-000 - São Miguel do Tocantins -

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 15 = V. UNIT R$ 90,00 = V. TOTAL R$ 1.350,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 1.350,00

SECRETARIA DE EDUCACAO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

VEÍCULO: ONIBUS VW 15.190
PLACA: QKO-1891
ANO: 2017/2018

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG:3280-8
C/C:31240-1
FAV: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.350,00	0,00	0,00	1.350,00	4,0000
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
54,00		0,00	1.350,00	1.350,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 12/11/2018 12:25:56
Para validação desta NFSe acesse: https://imperatriz.ma.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 067 de 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização - Rua Godofredo Viana, 732/738, Centro - CEP 65.901-480 - Imperatriz/MA - Brasil - Fone: (99) 99185-7126

• 0262

Nota: 2018000
00000296
Código Verificação
LY37-K94K

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
06/09/2018 10:29:11	**09/2018**	**Imperatriz - MA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Imperatriz**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia
VEDIESEL

Email
financeiro@vediesel.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.969.621/0001-06	**929221**	**124336663**	**Sim**	**Não**	**(99) 3525-1898**

Endereço
Rodovia BR-010, 64 PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, Entroncamento - CEP: 65913-460 - Imperatriz - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO TO

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
11.478.207/0001-92		**ISENTO**		

Endereço
AFONSO PENA , S/N , CENTRO - CEP: 77925-000 - São Miguel do Tocantins -

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD: 19 = V. UNIT R$ 90,00 = V. TOTAL R$ 1.710,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 1.710,00

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

VEÍCULO:AMBULÂNCIA FIAT DOBLO, ANO 2010/2011
PLACA: HXF-9814

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG:3280-8
C/C:31240-1
FAV: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.710,00	**0,00**	**0,00**	**1.710,00**	**4,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
68,40		**0,00**	**1.710,00**	**1.710,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 06/09/2018 10:29:19
Para validação desta NFSe acesse: https://imperatriz.ne.bras.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 067 de 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização - Rua Godofredo Viana, 722/738, Centro - CEP 65.901-480 - Imperatriz/MA - Brasil - Fone: (99) 99185-7126

• 0263

Nota: 2018000 00000428

Código Verificação ISLC-QR7X

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
03/12/2018 11:18:19	**12/2018**	**Imperatriz - MA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Imperatriz**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia
LOJÃO DO CARRO

Email
financeiro@vediesel.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.969.621/0001-06	**929221**	**124336663**	**Sim**	**Não**	**(99) 3525-1898**

Endereço
Rodovia BR-010, 64 PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, Entroncamento - CEP: 65913-460 - Imperatriz - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREF MUN DE SAO MIGUEL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
25.064.007/0001-06		**ISENTO**		

Endereço
RUA AFONSO PENA , S/N , CENTRO - CEP: 77925-000 - São Miguel do Tocantins -

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 12 = V. UNIT R$ 95,00 = V. TOTAL R$ 1.140,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 1.140,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

VEÍCULO: CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA ATRON 2729
PLACA: OLN-8284
ANO: 2014

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG:3280-8
C/C:31240-1
FAV: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.140,00	**0,00**	**0,00**	**1.140,00**	**4,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
45,60		**0,00**	**1.140,00**	**1.140,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Samples Nacional.

Visualizado em: 03/12/2018 11:18:30
Para validação desta NFSe acesse: https://imperatriz.ma.betha.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 067 de 28 de dezembro de 2017.

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização - Rua Godofredo Viana, 722/738, Centro - CEP 65.901-480 - Imperatriz/MA - Brasil - Fone: (99) 99185-7126

0264

Nota: 2018000
00000297
Código Verificação
LY37-K9S7

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
06/09/2018 10:32:29	**09/2018**	**Imperatriz - MA**

Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS
Nenhum	**Exigível em Imperatriz**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia
VEDIESEL

Email
financeiro@vediesel.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.969.621/0001-06	**929221**	**124336663**	**Sim**	**Não**	**(99) 3525-1898**

Endereço
Rodovia BR-010, 64 PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, Entroncamento - CEP: 65913-460 - Imperatriz - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREF MUN DE SAO MIGUEL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
25.064.007/0001-06		**ISENTO**		

Endereço
RUA AFONSO PENA , S/N , CENTRO - CEP: 77925-000 - São Miguel do Tocantins -

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 3 = V. UNIT R$ 95,00 = V. TOTAL R$ 855,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 855,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

VEÍCULO: MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR 120K

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG:3280-8
C/C:31240-1
FAV: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
855,00	**0,00**	**0,00**	**855,00**	**4,00**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
34,20		**0,00**	**855,00**	**855,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 06/09/2018 10:32:36
Para validação desta NFSe acesse: https://imperatrizma.webiss.com.br/externo/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 057 de 28 de dezembro de 2017.

.• 0265

MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização - Rua Godofredo Viana, 727/738, Centro - CEP 65.901-480 - Imperatriz/MA - Brasil - Fone: (99) 99185-7125

Nota: 2018000
00000339
Código Verificação
AINM-QNVT

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
02/10/2018 10:10:01	**10/2018**	**Imperatriz - MA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Nenhum	**Exigível em Imperatriz**	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Nome Fantasia
VEDIESEL

Email
financeiro@vediesel.com.br

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
19.969.621/0001-06	**929221**	**124336663**	**Sim**	**Não**	**(99) 3525-1898**

Endereço
Rodovia BR-010, 64 PRAÇA EMILIANO MELO DE AZEVEDO, Estreitamento - CEP: 65913-460 - Imperatriz - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
PREF MUN DE SAO MIGUEL

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Fone/Fax	E-mail
25.064.007/0001-06		**ISENTO**		

Endereço
RUA AFONSO PENA , S/N , CENTRO - CEP: 77925-000 - São Miguel do Tocantins -

SERVIÇO PRESTADO

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). CNAE: 4520001

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

MECÂNICA GERAL= HOM/HR/TRAB = QTD. 13 = V. UNIT R$ 95,00 = V. TOTAL R$ 1.235,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS: R$ 1.235,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

VEÍCULO: RETROESCAVADEIRA JCB 4X4

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL S/A
AG:3280-8
C/C:31240-1
FAV: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
1.235,00	**0,00**	**0,00**	**1.235,00**	**4,0000**
ISS (R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
49,40		**0,00**	**1.235,00**	**1.235,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Contribuinte Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 02/10/2018 10:10:09
Para validação desta NFSe acesse: https://imperatriz.ma.webiss.com.br/sistema/nfse/validar
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 067 de 28 de dezembro de 2017.

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.005.717 SÉRIE 1



JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
Rua GUANABARA, 162
ENTRONCAMENTO
Imperatriz - MA CEP 65.913-447

Lojão do Carro

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.005.717
SÉRIE 1
FL 1/1

CHAVE DE ACESSO
2118 1219 9696 2100 0106 5500 1000 0057 1714 2766 9011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421180027552082 - 18/12/2018 15:11:50
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19.569.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
026902 - PREF MUN DE SAO MIGUEL			25.064.007/0001-06	18/12/2018
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA AFONSO PENA, SN		CENTRO	77.925-000	18/12/2018
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	(00)0000-0000		15:11:50

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] Emitente				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	PC			0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS /SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00944604	BARRA DIRECAO LE Valor aprox. Tributos: 177,93	87089412	060	6404	PC	1,0000	559,00000	559,00					
00441018	BUCHA PEDAL ACELERADOR Valor aprox. Tributos: 90,95	40159990	060	6404	PC	1,0000	429,00000	429,00					
95083	CHAVE AGNICAO Valor aprox. Tributos: 46,02	85365090	060	6404	PC	1,0000	239,00000	239,00					
00468072	CONE ENGATE Valor aprox. Tributos: 121,48	8607/3000	060	6404	PC	1,0000	571,00000	571,00					
00156271	FILTRO AR EXTERNO Valor aprox. Tributos: 46,01	84213100	060	6404	PC	1,0000	139,00000	139,00					
00328227	FILTRO AR INTERNO Valor aprox. Tributos: 23,17	84213100	060	6404	PC	1,0000	78,00000	78,00					
00168865	FILTRO COMBUSTIVEL Valor aprox. Tributos: 41,06	84212300	060	6404	PC	1,0000	129,00000	129,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Entrega: Cpf/Cnpj 25.064.007/0001-06 Local: RUA GUANABARA, 162 - ENTRONCAMENTO - IMPERATRIZ/MA EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0019869, COND.: NOME FANT: SAO MIGUEL TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 038/2004 E DECRETO Nº 191/2005, RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL -//REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 012/2018 -//ADITIVO 021 AO CONTRATO 034/2018 -//SECRETARIA DE AGRICULTURA -//VEICULO: MOTONIVELADORA PATROL CATERPILLAR 120K -//DADOS BANCARIOS -//BANCO DO BRASIL -//AG: 3288-6 -//C.C: 31940-1 -//FAV: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 546,42	

• 0267

RECEBEMOS DE JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES - VEDIESEL PEÇAS E ACESSÓRIOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.004.815
SÉRIE 1

VEDIESEL

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES
Rua GUANABARA, 162
Entrocamento
Imperatriz - MA CEP 65.913-447

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.004.815
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2118 0419 9696 2100 0106 5500 1000 0048 1518 7651 3636

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421180006962538 - 05/04/2018 10:27:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
026902 - PREF MUN DE SAO MIGUEL			25.064.007/0001-06	05/04/2018
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
RUA AFONSO PENA, SN		CENTRO	77.925-000	05/04/2018
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	(00)0000-0000		10:27:46

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	PC			2,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
0014170	BOMBA DAGUA 00 Valor aprox. Tributos: 136,53	84136011	060	6404	PC	1,0000	644,00	644,00					
0012000	BUCHA COMANDO 00 Valor aprox. Tributos: 45,53	40170000	060	6404	PC	1,0000	176,00	176,00					
28691	TRAVA CABINE 00 Valor aprox. Tributos: 64,64	87082999	060	6404	PC	1,0000	261,80	261,80					
0070643	CORREIA ALTERNADOR 00 Valor aprox. Tributos: 23,74	40103990	060	6404	PC	1,0000	112,00	112,00					
0046639	COXIM MOTOR TRASEIRO 00 Valor aprox. Tributos: 18,23	40169990	060	6404	PC	1,0000	86,00	86,00					
0185400	ENGRENAGEM 4ª MARCHA 00 Valor aprox. Tributos: 98,57	84834090	060	6404	PC	1,0000	443,00	443,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido 0018701, COND.: NOME FANT. SAO MIGUEL-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº21.101/2005. fpICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL //REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.012/2018 //SECRETARIA DE AGRICULTURA //VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE CAÇAMBA ATRON 2729 //PLACA: OLN-9284 ANO 2014 //DADOS BANCARIOS //BANCO DO BRASIL //AG 3280-8 //C C 31240-1 //FAV JD AUTOPECAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 387,24	

• 0268

RECEBEMOS DE JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES VEDAMEL PEÇAS E ACESSÓRIOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.004.771 SÉRIE 1

VEDAMEL

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES
Rua GUANABARA, 162
Entrocamento
Imperatriz - MA CEP 65.913-447

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.004.771
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2118 0319 9696 2100 0106 5500 1000 0047 7119 0062 1944

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421180005161045 - 12/03/2018 15:51:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
026902 - PREF MUN DE SAO MIGUEL			25.064.007/0001-06	12/03/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA AFONSO PENA, SN		CENTRO	77.925-000	12/03/2018
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	(00)0000-0000		15:51:14

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.750,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	[0] Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
19	PC			4,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00623216	PASTILHA FREIO DIANTEIRA 00 Valor aprox. Tributos: 237,34	87083090	060	6404	PC	3,0000	365,00	738,00					
00005418	PRESILHA SEMI ARVORE. 00 Valor aprox. Tributos: 18,01	87089990	060	6404	PC	2,0000	28,00	56,00					
1488068	RESERVATORIO OLEO FREIO. 00 Valor aprox. Tributos: 31,52	76110000	060	6404	PC	1,0000	98,00	98,00					
00261395	RETENTOR SEMI ARVORE. 00 Valor aprox. Tributos: 84,91	40169300	060	6404	PC	2,0000	178,00	356,00					
00666352	ROLAMENTO DIANTEIRO. 00 Valor aprox. Tributos: 368,59	84821000	060	6404	PC	2,0000	738,00	1.476,00					
00719520	ROLAMENTO SUPORTE HELICE. 00 Valor aprox. Tributos: 126,20	84821010	060	6404	PC	2,0000	252,00	504,00					
00560450	SAPATA FREIO MAO. 00 Valor aprox. Tributos: 218,69	87083090	060	6404	PC	2,0000	440,00	880,00					
00735018	TENSOR CORREIA. 00 Valor aprox. Tributos: 279,12	84834090	060	6404	PC	2,0000	407,00	814,00					
00392716	TERMINAL BATERIA. 00 Valor aprox. Tributos: 6,41	85365090	060	6404	PC	4,0000	7,00	28,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0018667; COND.: NOME FANT.:SAO MIGUEL-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº21.181/2005. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL //REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N 012/2018-/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-/VEICULO:05 ÔNIBUS IVECO //PLACA MVM-9855,MXD-9845,MXE-1165,OLM-9304,OLX-4219 ANO 2012/2013-/DADOS BANCARIOS-/BANCO DO BRASIL-/AG.3280-8-/C.C 31240-1-/FAVORECIDO AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 1.371,79	

• 0269

RECEBEMOS DE JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES - VEDIESEL PEÇAS E ACESSÓRIOS OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.004.874 SÉRIE 1

VEDIESEL

JD AUTO PECAS SERVICOS E LOCACOES
Rua GUANABARA, 162
Entrocamento
Imperatriz - MA CEP 65.913-447

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.004.874
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2118 0519 9696 2100 0106 5500 1000 0048 7414 3905 9860

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizador

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA AO CONTRIB		421180008992874 - 02/05/2018 14:08:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19.969.621/0001-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
026902 - PREF MUN DE SAO MIGUEL			25.064.007/0001-06	02/05/2018
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
RUA AFONSO PENA, SN		CENTRO	77.925-000	02/05/2018
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO MIGUEL DO TOCANTINS	TO	(00)0000-0000		14:08:26

FATURA / DUPLICATA

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.543,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓD ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	PC			10,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	A. ICMS	A. IPI
00005529	BUCHA MOLA TRASEIRA GRANDE. 00 Valor aprox. Tributos: 30,95	40169990	060	6404	PC	2,0000	73,00	146,00					
00072469	CALOTA CUBO. 00 Valor aprox. Tributos: 27,01	87083090	060	6404	PC	2,0000	82,00	84,00					
18424	DISCO FREIO DIANTEIRO. 00 Valor aprox. Tributos: 98,48	87083010	060	6404	PC	2,0000	150,00	300,00					
00007802	ESPELHO RETROVISOR. 00 Valor aprox. Tributos: 105,18	70091000	060	6404	PC	1,0000	334,00	334,00					
00164016	MOLDURA MACANETA PORTA CORREDICA. 00 Valor aprox. Tributos: 15,58	73071910	060	6404	PC	1,0000	68,00	68,00					
00936168	PARAFUSO PREZIONEIRO DESCARGA. 00 Valor aprox. Tributos: 16,86	73181500	060	6404	PC	2,0000	25,00	50,00					
00005418	PRESILHA SEMI ARVORE. 00 Valor aprox. Tributos: 18,01	87089990	060	6404	PC	1,0000	98,00	98,00					
00588068	RESERVATORIO OLEO FREIO. 00 Valor aprox. Tributos: 31,52	76110000	060	6404	PC	1,0000	98,00	98,00					
00735019	TENSOR CORREIA. 00 Valor aprox. Tributos: 139,06	84835090	060	6404	PC	1,0000	407,00	407,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EC 87/2015 DIFAL VALOR FCP: 0,00 VALOR ICMS UF DESTINO: 0,00 VALOR ICMS UF REMETENTE: 0,00 Pedido: 0018763. CONS... NOME FANT..SAO MIGUEL-TO ICMS RETIDO POR SUBST. TRIBUTARIA DE ACORDO COM O PROTOCOLO 036/2004 E DECRETO Nº21.191/2005. RICMS/MA EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. //REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.012/2018 //SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-//VEICULO:05 VEICULOS (MED) CITY CLASS-//PLACA:OLM-9304,OLK-4219,ANO 2012/2013-//DADOS BANCARIOS-//BANCO DO BRASIL -//AG:3286-6 //C.C:31240-1-//FAV:JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI Valor aprox. Total Tributos: 481,15	

NF-e gerada com tecnologia NF-e Security® da Benatis - http://www.webenefix.com.br/ Implementado por ERP Visual SOCC http://www.conexsoft.com.br Tel: +55(65) 3028-1701

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **nº 034/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS** (PREFEITURA MUNICIPAL) E A EMPRESA: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS** (Prefeitura Municipal), doravante denominado **CONTRATANTE,** com sede na Rua Afonso Pena, s/nº, Centro, CEP: 77.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.007/0001-06, neste ato representado por sua Prefeita a Senhora ELISANGELA ALVES CARVALHO SOUSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.379.411-15, residente e domiciliado, em São Miguel do Tocantins/TO e de outro lado a Empresa: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** doravante denominada **CONTRATADA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, Inscrição Estadual nº 12.433.666-3, sediada na Rua Guanabara, nº 162, Entroncamento, em Imperatriz/MA, neste ato representada por seu sócio administrador DIEGO SAURIN PARENTE, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 049958322013-5 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.266.611-83, residente e domiciliado em Imperatriz/MA, RESOLVEM celebrar o presente contrato, resultante de processo licitatório – **Pregão Presencial nº 012/2018**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, legislação complementar específica, no que couber, e mediante as **cláusulas** e **condições** adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o **fornecimento de peças automotivas diversas e serviços mecânicos em geral, para atender às necessidades dos veículos e máquinas de diversas secretarias, por um período de 10 (dez) meses, para todos os fins e efeitos legais,** de conformidade com o discriminado nos documentos que compõem este Edital de pregão presencial nº 012/2018 e seus anexos e ainda de acordo com a planilha de quantitativos / proposta de preços apresentada pela CONTRATADA que, independente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

1.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer os produtos licitados sob o regime de produto adjudicado tipo menor preço por item, realizando os fornecimentos descritos no item 1, na forma prevista no edital Pregão Presencial nº 012/2018, e seus respectivos anexos.

1.3 - A **CONTRATADA** iniciará os fornecimentos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.

1.4 – O fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, obedecerá a autorização emitida pela **Contratante** em papel timbrado da mesma e com reconhecimento de assinatura por parte da **Contratada.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá a vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data da "Ordem de Compras" para fornecimento dos mesmos. Poderá ser admitida a prorrogação no prazo através de **Termo Aditivo** de acordo com o **art. 57 da lei 8.666/93**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos financeiros para fornecimento dos produtos licitados objeto deste contrato correrão por conta do Tesouro Municipal. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício nº's:

12.122.0002.2.047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação,
12.361.0006.2.050 - Manutenção do Transporte Escolar com Recursos Próprios,
12.361.0006.2.055 - Manutenção do Transporte Escolar c/ Recursos Estaduais,
12.361.0006.2.054 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40%,
10.301.0002.2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
10.301.0012.2.039 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PAB;
04.122.0002.2.006 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;
20.122.0002.2.079 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura,
20.605.0004.2.084 – Apoio ao Pequeno Produtor e a Agricultura Familiar,

Elemento Despesa nº:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo,
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pelo fornecimento dos produtos previstos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de **R$ 892.929,25 (oitocentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R$ 645.729,25 de peças e R$ 247.200,00 de serviços, os pagamentos serão a cada 30 (trinta) dias, conforme o consumo e serão pagos com recursos do Tesouro Municipal.

4.2 - Após a emissão das respectivas notas fiscais referente ao fornecimento, as mesmas serão atestadas pelos Setores/Secretarias da Prefeitura de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, para a liberação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO DO PREÇO

5.1 - Fica acertado entre as partes que os preços aqui contratados não sofrerão reajustes durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO manterá um fiscal acompanhando o fornecimento dos produtos, com autoridade para exercer, em nome do MUNICIPIO, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das entregas dos produtos.

6.2 - Todas as ordens de compras ou notificações da fiscalização ao Executor e vice-versa, serão feitas por escrito, em três vias numeradas, uma das quais ficará em poder do transmitente, depois de visada pelo destinatário.

6.3 - Compete ao preposto da Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DO TOCANITNS-TO (fiscalizador das entregas dos produtos), informar sobre ocorrências que possam levar a aplicação de penalidades à contratada ou rescisão do contrato.

6.4 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do referido representante/preposto serão informadas e solicitadas à Administração / Prefeita do

Município de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO para a adoção das medidas cabíveis em tempo hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues dentro do prazo de, no máximo 02 (dois) dias úteis, de acordo o solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho durante o fornecimento dos produtos contratados, bem como as indenizações que possam surgir a terceiros pelos serviços contratados;

III - Responsabilizar-se, por todas as despesas decorrentes de leis sociais, impostos municipais, estaduais e federais, e tudo quanto incidir sobre o fornecimento dos produtos contratados, isentando o MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO de qualquer responsabilidade.

IV - Cumprir de maneira fiel todos os prazos, cláusulas e condições expressas no edital de **Pregão Presencial nº 012/2018** e no contrato;

V - Prover Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para todo o pessoal utilizado durante o fornecimento dos produtos contratados, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar;

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária) e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como a garantia integral;

VII - Cumprir todas as normas, principalmente as de saúde pública, que incidam ou que venham incidir sobre a operação dos equipamentos utilizados durante o fornecimento dos produtos, respondendo exclusivamente pelas perdas e danos que o fato causar à contratante ou a terceiros.

8.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os produtos licitados de maneira fiel o objeto do contrato;

II - Fiscalizar, através do fiscal, o fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, não isentando a contratada de qualquer responsabilidade;

III - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos produtos;

IV - Efetuar o pagamento da contraprestação pecuniária pelo fornecimento dos produtos de acordo com os prazos estipulados, mediante notas fiscais discriminadas e atestados pelos Setores/Secretarias, nos termos da cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

09.1 - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, devendo esta notificar a outra por escrito, com comprovante de recebimento, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

durante as quais as cláusulas e condições deste instrumento continuarão a viger.
09.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
09.3 - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;
b) - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra empresa sem prévia ou expressa concordância da **CONTRATANTE**;
c) - Incapacidade de fornecimento ou má-fé da **CONTRATADA**;

d) - Cessão do contrato ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;
e) - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Direção Executiva da **CONTRATANTE**.
09.4 - O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.
09.5 - Este contrato poderá ainda ser rescindido de acordo com o previsto no art. nº 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 - Os licitantes que deixarem de cumprir as condições estabelecidas no contrato ou o fizerem de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO, ficarão sujeitos às sanções previstas nos artigos nº 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.
a) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
b) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
c) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02(dois) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
d) quando houver atraso injustificado na entrega do material por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total contratado.
e) quando não corrigir deficiência ou não trocar a mercadoria quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.
13.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
13.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.
13.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1 - O presente contrato foi objeto de licitação pregão presencial n° 012/2018, de acordo com o disposto na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - Faz parte deste instrumento, independente de transcrição:

I - O edital de Pregão Presencial nº 012/2018 – MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS-TO e os seus respectivos anexos;

II - Os documentos de habilitação da **CONTRATADA**;

III - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e os documentos que a acompanham;

IV - Os anexos e os demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto;

V - As planilhas com os orçamentos discriminativos dos produtos;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da comarca de Itaguatins-TO, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

São Miguel do Tocantins, 01 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO
CONTRATANTE

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/MF nº:

CPF/MF nº

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 091201/25 **Data da** 29/09/2025 09:52:57

Inscrição Estadual: 124336663 **CPF/CNPJ:** 19969621000106

Razão Social: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço: RUA GUANABARA, 162 CEP: 65913447 - ENTRONCAMENTO

Telefone: (99)99776122 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/09/2025 09:52:57

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0276

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/10/2025 16:22:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **19.969.621/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

• 0277

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.969.621/0001-06 **Inscrição Estadual:** 12.433666-3

Razão Social: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA GUANABARA

Número: 162 **Complemento:**

Bairro: ENTRONCAMENTO

Município: IMPERATRIZ **UF:** MA

CEP: 65913447 **DDD:** **Telefone:** 99776122

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 26/09/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2950600), 10/04/2014 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2020, 01/12/2021, 01/01/2023, 01/01/2024, 01/08/2015, 01/11/2015, 01/01/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/10/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2009-2012

0278

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

• 0279

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.969.621/0001-06
Certidão nº: 54014924/2025
Expedição: 13/09/2025, às 08:59:34
Validade: 12/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.969.621/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 310051/25 **Data da** 20/10/2025 09:51:47

Inscrição Estadual: 124336663 **CPF/CNPJ:** 19969621000106
Razão Social: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: RUA GUANABARA, 162 CEP: 65913447 - ENTRONCAMENTO
Telefone: (99)99776122 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/10/2025 09:51:47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2700512870

2 e 1 NOME E SOBRENOME: DIEGO SAURIN PARENTE

4a DATA EMISSÃO: 09/11/2023

4b VALIDADE: 08/11/2033

4c ACC:

D

5 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 0499583220135 SESP MA

4d CPF: 047.266.611-83

5 Nº REGISTRO: 06020198747

6 CAT. HAB.: AB

9 PERMISSÃO:

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/03/1990, ARAGUAINA, TO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE DILSON SANCHES PARENTE

SIRLEI SAURIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2700512870

	9	10	11	12
ACC				
A			08/11/2033	
A1				
B			08/11/2033	
B1				
C				
D				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINATURA DIGITALIZADA DO DETENTOR DA CIRCUNSCRIÇÃO (ÓRGÃO EXPEDIDOR)

02266044462

MARANHÃO

I<BRA0602019874760<<<<<<<<<<<<<<
9003060M3311086BRA<<<<<<<<<<<8
DIEGO<<SAURIN<PARENTE<<<<<<<<<

QR CODE

0281

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 19.969.621/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:28 do dia 22/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2025.
Código de controle da certidão: **A092.DD36.D8DB.F8A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.969.621/0001-06**	DUNS®:	**93*****54**
Razão Social:	**JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**LOJAO DO CARRO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**26/05/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/11/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/11/2025**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**28/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**28/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**03/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 047.XXX.XXX-83 Nome: DIEGO SAURIN PARENTE

Ass: _____

CENTRAL
CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS INDICES FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins que os índices Econômicos Financeiros, já exigíveis na forma da Lei, comprovam a boa situação financeira e econômica da empresa: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, localizada na cidade de Imperatriz-MA, na Rua Guanabara, nº 162, Entroncamento, CEP: 65913-447, devidamente cadastrada no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, NIRE: 21600010144. As informações estão contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devidamente transcritas no Livro Diário.

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2024.

CENTRAL CONTABILIDADE
José Ronaldo Martins da Silva
CRC-MA 5367 O-6 254 865 973-72

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

Imperatriz-MA, CNPJ: 04.961.742/0001-34

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 19.969.621/0001-06 NIRE: 21600010144 INSC.EST.: 12.433.666-3
Rua Guanabara nº 162, Entrocamento, CEP.: 65913-447, Imperatriz - MA

Dados Extraidos do Balanço Patrimonial do ano de 2024

a.1)Indice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{9.750.319,97}{404.111,75} = \mathbf{24,13}$$

a.2)Indice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{8.225.319,97}{149.094,54} = \mathbf{55,17}$$

a.3)Indice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,0$$

$$SG = \frac{10.937.969,31}{404.111,75} = \mathbf{27,07}$$

a.4)Indice de Endividamento Total (EG), (≤0,50), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{404.111,75}{10.937.969,31} = \mathbf{0,04}$$

JOSE ROGALDO MARTINS DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC:5367/MA CPF: 254.655.573-72

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
Diego Saurin Parente
CPF: 047.266.611-83

CENTRAL
CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS INDICES FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins que os índices Econômicos Financeiros, já exigíveis na forma da Lei, comprovam a boa situação financeira e econômica da empresa: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, localizada na cidade de Imperatriz-MA, na Rua Guanabara, nº 162, Entroncamento, CEP: 65913-447, devidamente cadastrada no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, NIRE: 21600010144. As informações estão contidas no Balanço Patrimonial e suas Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, devidamente transcritas no Livro Diário.

Imperatriz-MA, 31 de dezembro de 2023.

CENTRAL CONTABILIDADE LTDA

Imperatriz-MA, CNPJ: 04.961.742/0001-34

CENTRAL CONTABILIDADE
Jorge Ronaldo Martins da Silva
CRC-MA 5387 CPF 254.656.973-72

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 19.969.621/0001-06 NIRE: 21600010144 INSC.EST.: 12.433.666-3

Rua Guanabara nº 162, Entrocamento, CEP.: 65913-447, Imperatriz - MA

Dados Extraidos do Balanço Patrimonial do ano de 2023

a.1)Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{9.071.345,61}{428.596,80} = \mathbf{21,17}$$

a.2)Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{7.546.345,61}{159.742,54} = \mathbf{47,24}$$

a.3)Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,0$$

$$SG = \frac{9.848.406,95}{428.596,80} = \mathbf{22,98}$$

a.4)Índice de Endividamento Total (EG), (≤0,50), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{428.596,80}{9.848.406,95} = \mathbf{0,04}$$

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC:5367/MA CPF: 254.655.973-72

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
Diego Saurin Parente
CPF: 047.266.611-83

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DIEGO SAURIN PARENTE, PORTADOR DO RG 049.958.322.013-5 SESP-MA, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 19.969.621/0001-06,

• DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

• DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

• DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

• DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025,** FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE JD AUTOPEÇAS

SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025,** POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA**, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

• DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

( ) MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

• DECLARA NÃO TER RECEBIDO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA**, OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATARCOM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

• DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA**, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2025.**

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:41:21 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.° 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

- 0291

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
19.969.621/0001-06
NOME EMPRESARIAL:
JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DIEGO SAURIN PARENTE
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **20/10/2025** às **09:47** (data e hora de Brasília).

- 0292

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
REGISTRO..... :	MA-005367/O-0
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.655.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 20/10/2025 as 08:23:56.
Válido até: 18/01/2026.
Código de Controle: 5948440.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Lojão do Carro

DISTRIBUIDOR DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A EMPRESA DE **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.969.621/0001-06, COM SEDE NA RUA GUANABARA Nº 162, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DE SEU TITULAR ADMINISTRADOR O SR. **DIEGO SAURIN PARENTE**, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA E DO CPF Nº 047.266.611-83.

DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, CONFORME DISPOSTO NO ART.7°, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL 1988, E ART.68, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/2021.

✓ RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (NÃO).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:37:11 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

Lojão do Carro

DISTRIBUIDOR DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA DE **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.969.621/0001-06, COM SEDE NA RUA GUANABARA Nº 162, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DE SEU TITULAR ADMINISTRADOR O SR. **DIEGO SAURIN PARENTE**, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA E DO CPF Nº 047.266.611-83, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025** E NOS RESPONSABILIZAMOS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, ART. 63, I DA LEI Nº 14.133/2021.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:37:27 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

Lojão do Carro

DISTRIBUIDOR DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A EMPRESA DE **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.969.621/0001-06, COM SEDE NA RUA GUANABARA Nº 162, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DE SEU TITULAR ADMINISTRADOR O SR. **DIEGO SAURIN PARENTE**, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA E DO CPF Nº 047.266.611-83, DECLARA QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 63 DA LEI Nº14.133/2021.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:37:41 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

Lojão do Carro

DISTRIBUIDOR DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO DE RESERVAS DE CARGOS

A EMPRESA DE **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.969.621/0001-06, COM SEDE NA RUA GUANABARA Nº 162, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DE SEU TITULAR ADMINISTRADOR O SR. **DIEGO SAURIN PARENTE**, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA E DO CPF Nº 047.266.611-83, DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVAS DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, NOS TERMOS INCISO IV DO ART.63 DA LEI Nº14.133/2021.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:37:57 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

Lojão do Carro

DISTRIBUIDOR DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES DO EDITAL

A EMPRESA DE **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.969.621/0001-06, COM SEDE NA RUA GUANABARA Nº 162, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DE SEU TITULAR ADMINISTRADOR O SR. **DIEGO SAURIN PARENTE**, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA E DO CPF N° 047.266.611-83, DECLARA QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 029/2025**, E ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO E NÃO UTILIZAREMOS DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJAM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:38:11 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

Lojão do Carro

DISTRIBUIDOR DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

DECLARAMOS QUE CONHECEMOS AS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO E QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DO TRABALHO, ASSUMIMOS TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESTE FATO E NÃO UTILIZAMOS DESTE PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM DESAVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM A CONTRATANTE.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:38:25 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

Lojão do Carro

DISTRIBUIDOR DE PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/.

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EMPREGADO EM TRABALHOS DEGRADANTES OU FORÇADOS

DECLARAMOS QUE A EMPRESA **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 19.969.621/0001-06, COM SEDE NA RUA GUANABARA Nº 162, ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, CIDADE DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DE SEU TITULAR ADMINISTRADOR O SR. **DIEGO SAURIN PARENTE**, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA E DO CPF Nº 047.266.611-83, NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, CONFORME O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ARTIGO 1° E NO INCISO 3° DO ARTIGO 5° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:38:39 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E APARELHAMENTO TÉCNICO

DECLARAMOS QUE POSSUÍMOS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO TÉCNICOS ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE PREGÃO, ESTRUTURA PREDIAL COMPLETA, INCLUINDO GALPÃO COBERTO PARA GUARDA DOS VEÍCULOS, SCANER PARA DIAGNÓSTICO DOS PROBLEMAS, FERRAMENTAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DECLARAMOS QUE NOSSO CORPO DE PROFISSIONAIS POSSUI FORMAÇÃO TÉCNICA ADEQUADA PARA ATENDER AOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE PREGÃO.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:38:54 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA/MA
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

A EMPRESA **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ: 19.969.621/0001-06, POR INTERMÉDIO DO SENHOR DIEGO SAURIN PARENTE, INDICADO EXPRESSAMENTE COMO SEU REPRESENTANTE, DECLARA TER CONHECIMENTO DAS ATIVIDADES DO OBJETO A SEREM EXECUTADAS, ATRAVÉS DO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS, DISPENSANDO A NECESSIDADE DA VISTORIA "IN LOCO" PREVISTA NO EDITAL DO **PREGÃO Nº. 029/2025**.

DECLARA, AINDA, QUE SE RESPONSABILIZA PELA DISPENSA E POR SITUAÇÕES SUPERVENIENTES, SOB AS PENALIDADES DA LEI, DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS, ASSUMINDO TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E INFORMANDO QUE NÃO O UTILIZARÁ PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRAS COM O ÓRGÃO LICITADOR, CONFORME PREVISTO NO ACÓRDÃO 1174/2008 TCU PLENÁRIO.

DECLARO QUE ME FOI DADO ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA**, AO QUAL DISPENSEI POR TER CONHECIMENTO SUFICIENTE PARA EXECUTAR AS ATIVIDADES DO OBJETO, COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183

Assinado de forma digital por DIEGO SAURIN PARENTE:04726661183
Dados: 2025.10.22 16:39:09 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 32841574172
DATA: 20/10/2025
HORA: 09:44

INSC. ESTADUAL:	12.433.666-3	ÚLTIMA ALTERAÇÃO:	30/12/2022
RAZÃO SOCIAL:	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA		
SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	SERASA:	Não
MOTIVOS FISCAIS:			
SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO		
MOTIVO CADASTRAL:	--		

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	19.969.621/0001-06	INSC. CENTRALIZADORA:	--
RAZÃO SOCIAL:	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA		
NIRE:	21600010144	TIPO PESSOA:	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	28/03/2014	CAPITAL SOCIAL:	400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	02 - AGÊNCIA DE IMPERATRIZ	UFRE:	47 - UFRE/IMPERATRIZ
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	CAT. DO ESTABELECIMENTO:	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	NORMAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/10/2010	DATA OBRIG. EFD:	01/01/2024
CORREIO ELETRÔNICO:	EDMUNDOSANTOSBONFIM@HOTMAIL.COM	ÁREA UTILIZADA:	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65913-447		
ENDEREÇO	RUA GUANABARA	NÚMERO:	162
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	AO LADO DA AUTO MOTORDIESEL	BAIRRO:	ENTRONCAMENTO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9977-6122	FAX:	(99)9977-6122
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	ROD BR 010	NÚMERO:	64
COMPLEMENTO:	: PCA EMILIANO AZEVEDO,		
PONTO DE REFERENC.:	--	BAIRRO:	ENTRONCAMENTO
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MA
TELEFONE:	(99)9977-6122	FAX:	(99)3525-1898
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2	2950600	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4	4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
5	4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
6	4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
7	4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
8	4520006	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
9	4520007	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
10	4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
11	4530704	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
12	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
13	4541206	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
14	4543900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
15	4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
16	4741500	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
17	4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
18	4763605	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
19	4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
20	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
21	5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
22	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
23	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 32841574172
DATA: 20/10/2025
HORA: 09:44

0303

REPRESENTANTES LEGAIS		
CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4726661183	DIEGO SAURIN PARENTE	101 - SOCIO
4726661183	DIEGO SAURIN PARENTE	205 - ADMINISTRADOR
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Obrigatoriedades/Credenciamentos para essa

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE IMPERATRIZ - (99) 98404-2346 DATA DE EMISSÃO: 20/10/2025

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

ESPELHO MOBILIÁRIO

NOME EMPRESARIAL:
JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ/CPF:
19.969.621/0001-06

NÚMERO DE CADASTRO	TÍTULO DO ESTABELECIMENTO			LOGRADOURO	
929221	LOJAO DO CARRO			RUA GUANABARA	
NÚMERO	Nº CEP	BAIRRO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	Nº APTO.
162	65913447	ENTRONCAMENTO		IMPERATRIZ - MA		
ABERTURA	CADASTRO	INSC. ESTADUAL	CÓD. JUNTA COMERCIAL	E-MAIL	WEBSITE	TELEFONE
28/03/2014	//					9935251898

CONTADOR: **100861120 - CENTRAL CONTABILIDADE**

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	CNAE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
9884	4520-0/02	SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES
9885	4520-0/04	SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
9886	4520-0/05	SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
9903	4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
9904	4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
9913	4543-9/00	MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
9929	4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES Ativ. Principal
10063	4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
10064	4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
10067	4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
10111	4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
10114	4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
10174	4763-6/05	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS; PECAS E ACESSORIOS
10503	7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
10582	7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
10826	5229-0/02	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
11649	2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERACAO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
11707	4520-0/03	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
11708	4520-0/08	SERVICOS DE CAPOTARIA
11970	4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
18453	4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
18458	4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
18459	4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
19155	24.1	DEMAIS ATIVIDADES PEQUENO PORTE

OUTRAS INFORMAÇÕES

EMPRESA BAIXADA	NÃO
CATEGORIA	ISSQN / TLL
TIPO ALVARA	LOCALIZAÇÃO
ALVARÁ SANITÁRIO	SEM INFORMACAO
TIPO DE ISS	VARIÁVEL
OPTANTE SIMPLES	SIM
TAXA BOMBEIRO	
ÁREA M²	
TAXA POLÍCIA	
NATUREZA JURÍDICA	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
RISCO SANITÁRIO	MEDIO

SÓCIOS DA EMPRESA

100844053	LOJAO DO CARRO
101825429	DIEGO SAURIN PARENTE

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106 Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106 Dados: 2025.10.23 15:16:34 -03'00'

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO
CRITÉRIO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

A EMPRESA **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, SEDIADA À RUA GUANABARA Nº 162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ - MARANHÃO, TELEFONE: (99) 3525-1898, E-MAIL: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.969.621/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.433.666-3, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 929221, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DIEGO SAURIN PARENTE**, TITULAR ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA E DO CPF 047.266.611- 83, RESIDENTE Á RUA GUANABARA, 379 - ENTRONCAMENTO, CEP: 65913-447 - IMPERATRIZ-MA, DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3280-8, CONTA CORRENTE: 31240-1.

PELO PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DE V. SRA. A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Valor Estimado	Percentual Mínimo de Desconto
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL / GENUINO	MAIOR DESCONTO	262.941,60	18,00%
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 221.543,10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Valor Total R$ 32.240,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Valor Total R$ 9.158,10				
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL / GENUINO	MAIOR DESCONTO	1.358.351,10	16,00%

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 0,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Valor Total R$ 261.271,80
Secretaria Municipal de Educação | Valor Total R$ 797.079,30
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Valor Total R$ 300.000,00

Valor Total	1.621.292,70

RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Nº ITEM	TIPO-MODELO	FABRICANTE	PLACA	ANO	FIPE-MERCADO	SECRETARIA SIGLA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (30%)
1	MOBI LIKE 1.0 FIRE	FIAT	PSY-2151	2017/2018	41.205,00	SEMUS	12.361,50
2	TORO	FIAT	PSY-5781	2017/2018	83.209,00	SEMUS	24.962,70
3	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NXL-4242	2011/2012	21.021,00	SEMUS	6.306,30
4	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NND-3401	2011/2012	21.021,00	SEMUS	6.306,30
5	AMBULÂNCIA-HILUX	TOYOTA	EOW-2440	2019	153.231,00	SEMUS	45.969,30
6	PARTNER FURGÃO 1.6 16V	PEUGEOT	EKS-3700	2019	47.864,00	SEMUS	14.359,20
7	AMBULÂNCIA-415SPRINTER REV A	MERCEDES-BENZ	PTA-4836	2017	150.414,00	SEMUS	45.124,20
8	AMBULÂNCIA-MASTER L2 RAY AB	RENAUT	SMY-5B75	2025	220.512,00	SEMUS	66.153,60
9	SPIN LT 1.8 8V	CHEVROLET	OXS-6360	2014	39.591,00	SEMAS	11.877,30
10	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	FIAT	ROS-4B92	2022	67.877,00	SEMAS	20.363,10
11	L200 4X4 GLS	MITSUBISHI	HPW-2563	2001	30.527,00	SEMMARH	9.158,10
12	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROA-7G86	2021	362.510,00	SEMED	108.753,00
13	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROW-7B70	2022	508.922,00	SEMED	152.676,60
14	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROR-8F86	2022	508.922,00	SEMED	152.676,60
15	MICRO-ONIBUS ACCESS EO	VOLARE	ROR-5D74	2022	437.006,00	SEMED	131.101,80
16	MICRO-ONIBUS CITYCLASS 70C17	IVECO	OXY-8020	2014	90.683,00	SEMED	27.204,90
17	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	NXO-8990	2011	221.899,00	SEMED	66.569,70
18	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	VOLKSWAGEN	ROR-5C10	2022	305.090,00	SEMED	91.527,00
19	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	OXR-8727	2014	221.899,00	SEMED	66.569,70
20	CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28	IVECO	OXR-7285	2014	190.906,00	SINFRA	57.271,80
21	CAÇAMBA LIDER CLA 1502	VOLVO	SCQ-1B13	2024	90.000,00	SINFRA	27.000,00
22	PATROL	CASE	-	-	330.000,00	SINFRA	99.000,00
23	RETROESCAVADEIRA	JCB	-	-	260.000,00	SINFRA	78.000,00
24	TRATOR T6-130	NEW-HOLLAND	-	-	380.000,00	SAAP	114.000,00
25	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	180.000,00	SAAP	54.000,00
26	TRATOR FARMALL 80	CASE	-	-	260.000,00	SAAP	78.000,00
27	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	180.000,00	SAAP	54.000,00

VALOR ESTIMADO PARA AS PEÇAS	**1.621.292,70**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.621.292,70 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).	**1.621.292,70**

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Endereço: RUA GUANABARA Nº 162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ - MA.

CEP: 65.913-447 Telefone: (99) 3525-1898 E-mail: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: **DIEGO SAURIN PARENTE**

CPF Nº 047.266.611- 83 RG nº 049.958.322.013-5 SESP-MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO/FUNÇÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 379 - ENTRONCAMENTO, CEP: 65913-447 - IMPERATRIZ-MA

Fone: (99) 98225-9246; E-mail: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR;

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS, A CONTAR SE SUA APRESENTAÇÃO.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3280-8, CONTA CORRENTE: 31240-1

FAVORECIDO: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS RECEBIMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO;

PRAZO DE GARANTIA: LEI 8.078/90, CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR;

REPARAR, CORRIGIR, SUBSTITUIR AS NOSSAS EXPENSAS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS NOTIFICAÇÃO EFETUADA PELO ORGÃO;

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO LISBOA/MA;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REGULAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA;

NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS.

OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DOS ITENS FORAM COTADOS EM MOEDA NACIONAL (REAL – R$), JÁ INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS DE FRETE, ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2025.10.23 15:16:56 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

Voltar Imprimir

0308

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.969.621/0001-06
Razão Social: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
Endereço: R GUANABARA 162 / ENTRONCAMENTO / IMPERATRIZ / MA / 65913-447

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517122151307525

Informação obtida em 13/10/2025 14:15:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº. 044900212012-8 SSP/MA e do CPF nº. 328.415.741-72, nascido em 28/04/1965, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº. 379, Entroncamento, CEP: 65913-447, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, e terá sede na Rodovia BR-010, n.º 84, Pça Emiliano Azevedo, Entroncamento, nesta cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP: 65913-460.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 2ª – Constituirá objeto da sociedade, a exploração no ramo de:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4539-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

X José Dilson Sanches Parente

Poder Judiciário TJMA Selo: AUTENTO29827MRZ0FN2VP0035562, 19/04/2021 11:27:14, Ato: 13.18, Total R$ 5,12 Emol R$ 4,63 FERC R$ 0,13 FDDEP R$ 0,18 FEMP R$ 0,18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br
Rafael Almeida Cordeiro
Tabelião Substituto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle.

CLÁUSULA 3ª – O capital social representado pela importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim subscrita pelo sócio:

SÓCIO	Nº QUOTAS	R$	%
JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE	400.000,00	400.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA 4ª – A empresa iniciará suas atividades na data do registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª – A administração da empresa será exercida por seu titular: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 6ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

José Dilson Sanches Parente

ATENTO29827EU7XBOKTSSMOAGOS, 19/04/2021
11:27:51, Ato: 13.18, Total R$ 5.12 Emol R$ 4.63
FERC R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0.18
Consulte em https://selo.tima.jus.br
Patrick Almeida Cordeiro
Tabelião Substituto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA 7ª – O Titular-Administrador: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 8ª - O Titular – Administrador: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 24 de Março de 2014.

JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE
Titular - Administrador

...ATENTO29827I5SG2HTNV9YUC913 19/04-2021
11:25:47, Ato: 13.18, Total R$ 5.12 Emol R$ 4.63
FERC R$ 0.13 FADEP R$ 0.18 FEMP R$ 0.18
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº. 044900212012-8 SSP/MA e do CPF nº. 328.415.741-72, nascido em 28/04/1965, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, na Rua Guanabara, nº 379, Entroncamento, CEP: 65913-447; Titular da: **JD AUTOPEÇAS E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, com sede na Rodovia BR-010, nº 64, Praça Emiliano Azevedo, Entroncamento, na cidade de Imperatriz, Estado do maranhão, CEP: 65913-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o **NIRE: 21600010144**, em sessão de 28/03/2014, inscrita no **CNPJ sob o n.º 19.969.621/0001-06**, resolve assim alterar e consolidar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – O Endereço da Sede Social, a partir desta data passa a ser: na **Rua Guanabara, nº. 162, Entroncamento, CEP: 65913-447, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.**

CLÁUSULA 2ª - O Titular da Empresa: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE, já qualificado acima, transfere esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada ao Sr.: **DIEGO SAURIN PARENTE**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG nº 049958322013-5 SSP/MA e CPF nº 047.266.611-83, nascido em: 06/03/1990; Residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Guanabara, nº 379, Entroncamento, CEP: 65913-447.

CLÁUSULA 3ª – O Titular da Empresa: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, já qualificado acima, cede e transfere o capital de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizadas para o Sr.: **DIEGO SAURIN PARENTE**, dando quitação do valor transferido, nada tendo a reclamar em juízo e fará dele.

TITULAR	R$
DIEGO SAURIN PARENTE	400.000,00

CLÁUSULA 4ª – O Titular: **JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE**, que se retira da empresa, em relação à quitação das quotas de capital cedidas e transferidas na empresa, declara haver recebido, em moeda corrente do país, a importância declarada na cláusula terceira deste instrumento, assim também, como declara haver recebido todos os direitos e haveres perante a empresa, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da empresa, dando-lhes plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir.

CLÁUSULA 5ª - A administração da Empresa caberá ao titular: **DIEGO SAURIN PARENTE**, com os poderes e atribuições de **Titular - Administrador**, o qual assinará isoladamente, mas exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 12:36 SOB Nº 20180040006.
PROTOCOLO: 180040006 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800415197. NIRE: 21600010144.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA 6ª – O Titular-Administrador: **DIEGO SAURIN PARENTE** declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 7ª - O Titular – Administrador: **DIEGO SAURIN PARENTE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 8ª - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

- **À vista da modificação ora ajustada consolida-se a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com a seguinte redação:**

CLÁUSULA 1ª - A Empresa gira sob o nome empresarial: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA 2ª - A Empresa tem sua sede na Rua Guanabara, nº. 162, Entroncamento, CEP: 65913-447, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para consecução de seus objetos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA 3ª – A atividade econômica da Empresa terá por objetivo social:

4530-7/03	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/04	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4530-7/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 12:36 SOB Nº 20180040006.
PROTOCOLO: 180040006 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800415197. NIRE: 21600010144.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.
4520-0/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/02	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/04	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.
4520-0/08	SERVIÇOS DE CAPOTARIA (Atividades de reforma e manutenção de estofados de veículos).
4543-9/00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
2950-6/00	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (Retífica de motores para veículos automotores).
5229-0/02	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS (Serviço de Guincho, inclusive a assistência a veículos em estradas).
4541-2/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.
4741-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.
4744-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
4763-6/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
4763-6/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.
4789-0/05	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (Produtos de limpeza para veículos automotores).
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS.
7711-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS E MÁQUINAS PESADAS SEM CONDUTOR.
7739-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Motores, turbinas, máquinas, ferramentas, geradores, guinchos, guindastes, empilhadeiras, aparelhos de usos comerciais e industriais, equipamentos de teste, medição e controle.

CLÁUSULA 4ª – O capital social da empresa será representado pela importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim subscrita pelo titular:

TITULAR	R$
DIEGO SAURIN PARENTE	400.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social integralizado.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 12:36 SOB Nº 20180040006.
PROTOCOLO: 180040006 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800415197. NIRE: 21600010144.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ALTERAÇÃO N.º 01 PARA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 28/03/2014, e seu prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa será exercida por seu titular: **DIEGO SAURIN PARENTE,** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 7ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 8ª – O Titular-Administrador: **DIEGO SAURIN PARENTE** declara, sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 9ª - O Titular – Administrador: **DIEGO SAURIN PARENTE** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da Empresa e alterações posteriores, não alcançada pelo presente instrumento.

CLÁUSULA 11ª - Fica eleito o foro de Imperatriz, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 26 de Janeiro de 2018.

2º OFÍCIO

JOSÉ DILSON SANCHES PARENTE

2º OFÍCIO

DIEGO SAURIN PARENTE
Titular - Admitido

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2018 12:36 SOB Nº 20180040006.
PROTOCOLO: 180040006 DE 06/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800415197. NIRE: 21600010144.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 06/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Data da consulta: 22/10/2025 16:19:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **19.969.621/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2024**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 13/10/2025 **Nº da certidão:** 12503569382

Data de validade: 13/12/2025 **Código de Validação:** 0570a55f35

NOME: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

CERTIDÃO NEGATIVA	Nº: 0003490

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE			CPF / CNPJ
100844053	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA			19.969.621/0001-06
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO
RUA RUA GUANABARA		162		ENTRONCAMENTO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO	
65913447	IMPERATRIZ - MA			

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
04726661183	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 04/09/2025 Hora de Emissão: 10:09:46	Validade: 03/11/2025

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, localizada Rua Guanabara nº 162, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447, Imperatriz - MA, forneceu e fornece peças mecânicas, elétricas, acessórios, pneus, câmara de ar, protetores, serviços de recapagem e duplagem de pneus e prestação de serviços mecânicos em geral preventivos e corretivos em veículos leves, médios, grande porte e máquinas da frota de veículos deste Município. Registramos ainda, que a empresa acima cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações e condições estabelecidos em contratos, não possuindo qualquer ato que a desabone.

Atestado oriundo dos Pregões Presenciais PR-09/2023, PR-10/2023 e PR-11/2023, Contratos de fornecimento de peças nº 23/2023, 25/2023, Contrato de prestação de serviços nº 25/2024 e Ata de Registro de Preços fornecimento de pneus nº 44/2023.

Imperatriz – MA, 15 de abril de 2025.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA 98900951149

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$22.585,35 Data de Emissão: 22/06/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 14449
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 14449
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0619 9696 2100 0106 5500 1000 0144 4918 7001 5002

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19696921000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230018762148 22/06/2023 08:47:25

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	22/06/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	22/06/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	08:46:28

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
22.585,35	2.710,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.571,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	3.985,65	0,00	0,00	0,00	0,00	22.585,35

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
94748862	BOMBA HIDRAULICA	84136019	000	6404	PC	1,00	9.253,00	9.153,00	7.780,05	933,61	0,00	12,00	0,00
285	COMANDO VALVULA	84831920	000	6404	PC	1,00	1.804,00	1.804,00	1.533,40	184,01	0,00	12,00	0,00
GLP456785	#CONVERSOR	87089990	000	6404	PC	1,00	13.630,00	13.630,00	11.585,50	1.390,26	0,00	12,00	0,00
GLP456080	#REPARO	87083090	000	6404	PC	2,00	992,00	1.984,00	1.686,40	202,37	0,00	12,00	0,00

REPARO CILINDRO DIRECAO HIDRAULICA

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO FP:DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001801794 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 23/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -// MAQUINA: MOTONIVELADORA ALO 8316 CATERPILLAR, ANO: 2014 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

PG 11.07.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCAÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$11.169,85 Data de Emissão: 29/05/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 14232
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 14232
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0519 9696 2100 0106 5500 1000 0142 3211 9667 0534

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969621000106	421230015871841 29/05/2023 09:16:54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194	PREF MUN DE MAURILANDIA		25064015000144	29/05/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77918000	29/05/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:15:54

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
11.169,85	1.340,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.141,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.971,15	0,00	0,00	0,00	0,00	11.169,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				18,982	18,982

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456249	#CABECOTE FILTR	87089390	000	6404	PC	1,00	3.065,00	3.065,00	2.659,25	332,63	0,00	12,00	0,00
10AV1295	CORREIA	40101100	000	6404	PC	1,00	65,00	65,00	55,25	6,63	0,00	12,00	0,00
6PK1500	CORREIA ALTERNADOR	40103900	000	6404	PC	2,00	144,00	288,00	244,80	29,38	0,00	12,00	0,00
579	ESTATOR ALTERNADOR	85119000	000	6404	PC	1,00	476,00	476,00	404,60	48,55	0,00	12,00	0,00
24203	JUNTA BOMBA DAGUA	40169300	000	6404	PC	1,00	27,00	27,00	22,95	2,75	0,00	12,00	0,00
10063	JUNTA CABECOTE	40169300	000	6404	PC	1,00	415,00	415,00	352,75	42,33	0,00	12,00	0,00
12070	JUNTA CARTER	84842000	000	6404	PC	1,00	316,00	316,00	268,60	32,23	0,00	12,00	0,00
10051	JUNTA TAMPA VALVULA	40169300	000	6404	PC	1,00	809,00	809,00	684,35	82,11	0,00	12,00	0,00
MK1049	KIT MOTOR STD	84099190	000	6404	PC	3,00	1.920,00	5.760,00	4.896,00	587,52	0,00	12,00	0,00
922508610264	MANGUEIRA	39173229	000	6404	PC	1,00	145,00	145,00	123,25	14,79	0,00	12,00	0,00
C1003	POLIA ALTERNADOR	84833090	000	6404	PC	1,00	415,00	415,00	352,75	42,33	0,00	12,00	0,00
A336	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	87089990	000	6404	PC	1,00	205,00	205,00	174,25	20,91	0,00	12,00	0,00
GLP456286	#REGULADOR	87089990	000	6404	PC	1,00	660,00	660,00	561,00	67,32	0,00	12,00	0,00
4141	REPARO BOMBA AUXILIAR	87083090	000	6404	PC	1,00	499,00	499,00	424,15	59,90	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO FP: DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001759315 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 06/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 23/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -// MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA 580N CASE, ANO: 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG. 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

RG 07.01.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA - - Valor NFe: R$19.845,80 Data de Emissão: 29/05/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 14231
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 14231
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0519 9696 2100 0106 5500 1000 0142 3118 4369 9673

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230015871840 29/05/2023 09:16:54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	29/05/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	29/05/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:15:51

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
19.845,80	2.381,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.348,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	3.502,20	0,00	0,00	0,00	0,00	19.845,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,5	0,5

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP298292	ANEL	73182900	000	6404	PC	5,00	110,00	550,00	447,50	56,10	0,00	12,00	0,00
GLP456300	#CALCO	87089990	000	6404	PC	4,00	135,00	540,00	459,00	58,08	0,00	12,00	0,00
	CALCO 3 8MM REF 71103515												
GLP456300	#CALCO	87089990	000	6404	PC	4,00	122,00	488,00	414,80	49,78	0,00	12,00	0,00
	CALCO 3 9MM REF 71103513												
864004	CHAVE GERAL	85365090	000	6404	PC	1,00	508,00	508,00	431,80	51,82	0,00	12,00	0,00
41140201204	#CILINDRO	87089990	000	6404	PC	2,00	188,00	376,00	319,60	38,35	0,00	12,00	0,00
	CILINDRO INCLINACAO REF 87632360												
GLP456117	#DEFLETOR	73261900	000	6404	PC	4,00	94,00	376,00	319,60	38,35	0,00	12,00	0,00
	DEFLETOR DIANTEIRO REF 71103526												
GLP456117	#DEFLETOR	73261900	000	6404	PC	4,00	96,00	384,00	326,40	39,17	0,00	12,00	0,00
	DEFLETOR TRASEIRO REF 71103520												
GLP29290190	#JOGO	87089990	000	6404	PC	2,00	233,00	466,00	396,10	47,53	0,00	12,00	0,00
	JOGO DE REPARO REF 75288903												
158028	ROLAMENTO	84823010	000	6404	PC	2,00	1.160,00	2.320,00	1.972,00	236,64	0,00	12,00	0,00
GLP456502	#SELO	87089990	000	6404	PC	1,00	140,00	140,00	119,00	14,28	0,00	12,00	0,00
SX1144	SEMI EIXO	86071990	000	6404	PC	1,00	12.600,00	12.600,00	10.710,00	1.285,20	0,00	12,00	0,00
GLP456086	#SUPORTE	87089990	000	6404	PC	2,00	2.300,00	4.600,00	3.910,00	469,20	0,00	13,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 Entrada: R$0,00
Pedido: 20001759273 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 23/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -// MAQUINA: MOTONIVELADORA ALO 8316 CATERPILLAR, ANO: 2014 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

PG 06.07.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$25.711,65 Data de Emissão: 29/05/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 14233
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 14233
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0519 9696 2100 0106 5500 1000 0142 3311 3416 7488

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336863		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230015871843 29/05/2023 09:16:54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	29/05/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	29/05/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:15:57

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
25.711,65	3.085,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.249,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	4.537,35	0,00	0,00	0,00	0,00	25.711,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,11	0,11

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
07W107321A	ANEL	84834010	000	6404	PC	1,00	18,00	18,00	15,30	1,84	0,00	12,00	0,00
GB39474	ANEL AJUSTE	39269010	000	6404	PC	1,00	26,00	26,00	22,10	3,65	0,00	12,00	0,00
3918952	ANEL VEDACAO	40169990	000	6404	PC	1,00	67,00	67,00	56,95	6,83	0,00	12,00	0,00
4894095	ANEL VEDACAO TUBO	87089990	000	6404	PC	1,00	2.307,00	2.307,00	1.960,95	235,31	0,00	12,00	0,00
GLP456148	#CONJUNTO	87089990	000	6404	PC	1,00	19.825,00	19.825,00	16.851,25	2.022,15	0,00	12,00	0,00
GLP456095	#DISCO	84839000	000	6404	PC	5,00	527,00	2.635,00	2.239,75	268,77	0,00	12,00	0,00
277512	DISCO EMBREAGEM	87089300	000	6404	PC	6,00	398,00	2.388,00	2.029,80	243,58	0,00	12,00	0,00
2935167020	ENGRENAGEM	84834090	000	6404	PC	1,00	1.902,00	1.902,00	1.616,70	194,00	0,00	12,00	0,00
GLP456036	#ROLAMENTO	84825010	000	6404	PC	2,00	288,00	576,00	489,60	58,75	0,00	12,00	0,00
GLP456036	#ROLAMENTO	84825010	000	6404	PC	1,00	505,00	505,00	429,25	51,53	0,00	12,00	0,00

ROLAMENTO AGULHA CUBO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001759335 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 23/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -// MÁQUINA: RETROESCAVADEIRA XT870 XCMG, ANO 2020 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

RG 22.06.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDValor NFe: R$22.404,30 Data de Emissão: 05/06/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 14271
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 14271
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0619 9696 2100 0106 5500 1000 0142 7111 8876 8557

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230016740812 05/06/2023 10:29:32

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778440000116	05/06/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAIDA**
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	05/06/2023
MUNICIPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAIDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	10:28:52

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
22.404,30	2.688,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.358,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	3.953,70	0,00	0,00	0,00	0,00	22.404,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				14,574	14,574

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456038	#ANEL	87089990	000	6404	PC	1,00	182,00	182,00	154,70	18,56	0,00	12,00	0,00
	ANEL EXTENSOR												
GLP456038	#ANEL	87089990	000	6404	PC	2,00	311,00	622,00	528,70	63,44	0,00	12,00	0,00
	ANEL RETENTOR												
4220102100	BALANCIM	84099190	000	6404	PC	8,00	376,00	3.008,00	2.556,80	306,82	0,00	12,00	0,00
GLP456065	#FEIXE	87089990	000	6404	PC	1,00	4.196,00	4.196,00	3.566,60	427,99	0,00	12,00	0,00
	FEIXE MOLA DIANTEIRO												
3828	FEIXE MOLA TRASEIRO	73202090	000	6404	PC	1,00	5.138,00	5.138,00	4.367,30	524,08	0,00	12,00	0,00
302041	INSTRUMENTO COMBINADO	90328929	000	6404	PC	1,00	2.825,00	2.825,00	2.401,25	288,15	0,00	12,00	0,00
03423XB	LUVA CARDAN	87089990	000	6404	PC	1,00	1.030,00	1.030,00	875,50	105,06	0,00	12,00	0,00
3003509	LUVA EIXO PILOTO	87084090	000	6404	PC	1,00	1.195,00	1.195,00	1.015,75	121,89	0,00	12,00	0,00
9976205	#MOLA	73201000	000	6404	PC	1,00	419,00	419,00	356,15	42,74	0,00	12,00	0,00
	MOLA FEIXE DIANTEIRO 1A												
9976205	#MOLA	73201000	000	6404	PC	1,00	451,00	451,00	383,35	46,00	0,00	12,00	0,00
	MOLA FEIXE DIANTEIRO 2A												
2R2721507	PEDAL ACELERADOR	87083090	000	6404	PC	1,00	2.795,00	2.795,00	2.375,75	285,09	0,00	12,00	0,00
GLP456440	#PONTA	87089990	000	6404	PC	1,00	1.637,00	1.637,00	1.391,45	166,97	0,00	12,00	0,00
	PONTA EIXO												
05350018	REPARO CAIXA SATELITE	87089990	000	6404	PC	1,00	2.860,00	2.860,00	2.431,00	291,72	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001771839 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 26/2023 -// VEÍCUL O. ONIBUS ESCOLAR MASCARELO VOLKSWAGEN, PLACA: MXG-7071, ANO: 2010 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-6 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

06.06.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$18.207,85 Data de Emissão: 29/05/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 14230
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 14230
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0519 9696 2100 0106 5500 1000 0142 3011 8756 5699

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336663		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230015871838 29/05/2023 09:16:54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	29/05/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77918000	29/05/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:15:48

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
18.207,85	2.184,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.421,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	3.213,15	0,00	0,00	0,00	0,00	18.207,85

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				3,49	3,49

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
GLP456027	#BOMBA	84133010	000	6404	PC	1,00	1.143,00	1.143,00	970,70	116,48	0,00	12,00	0,00
	BOMBA AUXILIAR												
72094	BOMBA TRANSFERENCIA	87089990	000	6404	PC	1,00	2.475,00	2.475,00	2.103,75	252,45	0,00	12,00	0,00
032350	BUCHA MANGA EIXO	39139013	000	6404	PC	8,00	53,00	424,00	360,40	43,25	0,00	12,00	0,00
GLP2541	CARTER	84099113	000	6404	PC	1,00	14.970,00	14.970,00	12.724,50	1.526,94	0,00	12,00	0,00
GLP456579	#CHAPA	87089990	000	6404	PC	1,00	1.005,00	1.005,00	854,25	102,51	0,00	12,00	0,00
1737527	INTERRUPTOR	91070010	000	6404	PC	1,00	338,00	338,00	287,30	34,48	0,00	12,00	0,00
11001	MANGOTE RADIADOR INFERIOR	40091290	000	6404	PC	1,00	355,00	355,00	301,75	36,21	0,00	12,00	0,00
10300	TAMPA TANQUE	87089990	000	6404	PC	1,00	713,00	713,00	606,30	72,82	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001759214 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023, CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 23/2023 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// MAQUINA: TRATOR TL80 NEW HOLLAND -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

P 02.06.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

30848 - FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO Valor NFe: R$13.620,40 Data de Emissão: 13/04/2023

Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 13759
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 182
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 13759
SÉRIE 1
FL 1 / 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0419 9696 2100 0106 5500 1000 0137 5911 4881 6470

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124338663		19969621000106	421230010715648 13/04/2023 09:32:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
30848 FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO			12223446000164	13/04/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
AV ULISSES GUIMARAES SN	0	CENTRO	77918000	13/04/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS		TO	ISENTO	09:31:10

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.620,40	1.634,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.024,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.403,60	0,00	0,00	0,00	0,00	13.620,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				3,168	3,168

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
GLP456306	#ANEIS	87089990	000	6404	PC	1,00	1.131,00	1.131,00	961,35	135,36	0,00	12,00	0,00
	ANEIS SEG MOTOR												
10100	BOMBA OLEO	84133630	000	6404	PC	1,00	2.184,00	2.184,00	1.856,40	222,77	0,00	12,00	0,00
922901150376	CARTER	87089990	000	6404	PC	1,00	1.300,00	1.300,00	1.105,00	132,60	0,00	12,00	0,00
10089	COIFA HOMOCINETICA LC	87089990	000	6404	PC	2,00	59,00	118,00	100,30	12,04	0,00	12,00	0,00
10088	COIFA HOMOCINETICA LR	84146000	000	6404	PC	2,00	52,00	104,00	88,40	10,61	0,00	12,00	0,00
20190019MM	CONDENSADOR AR	87089990	000	6404	PC	1,00	3.055,00	3.055,00	2.596,75	311,61	0,00	12,00	0,00
13AV0840	CORREIA AR CONDICIONADO	40101200	000	6404	PC	1,00	85,00	85,00	72,25	8,67	0,00	12,00	0,00
GLP385084	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	40169990	000	6404	PC	1,00	1.144,00	1.144,00	972,40	116,69	0,00	12,00	0,00
GLP456220	#HIDROVACUO	87089990	000	6404	PC	1,00	2.210,00	2.210,00	1.878,50	225,42	0,00	12,00	0,00
	HIDROVACUO FREIO												
0440843	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	87088000	000	6404	PC	2,00	356,00	712,00	605,20	72,63	0,00	12,00	0,00
KSC041118	KIT BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	87089990	000	6404	PC	2,00	273,00	546,00	464,10	55,69	0,00	12,00	0,00
GLP456107	#MANGOTE	87089990	000	6404	PC	1,00	143,00	143,00	121,55	14,59	0,00	12,00	0,00
	MANGOTE RETORNO BOMBA VACUO												
5500	MANGUEIRA FILTRO AR	40091290	000	6404	PC	1,00	416,00	416,00	353,60	42,43	0,00	12,00	0,00
GLP29290202	#RETENTOR	40169300	000	6404	PC	1,00	247,00	247,00	209,95	25,19	0,00	12,00	0,00
	RETENTOR SAIDA CARDAN												

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001682031 **T.Entrega:** BALCÃO

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 06/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 24/2023 -// VEICULO: TRITON L200 MITSUBISHI, PLACA: QRC-7838, ANO: 2015 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

RG 10.05.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
30848 - FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO Valor NFe: R$12.531,55 Data de Emissão: 13/04/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 13758
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 13758
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0419 9696 2100 0106 5500 1000 0137 5810 9146 5898

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
124336863		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230010715647 13/04/2023 09:32:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
30848 FUNDO MUNC DE SAUDE DE MAURILANDIA TO			12223446000164	13/04/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
AV ULISSES GUIMARAES SN	0	CENTRO	77918000	13/04/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS		TO	ISENTO	09:31:03

FATURA

Doc										
Venc										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
12.531,55	1.503,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.743,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	2.211,45	0,00	0,00	0,00	0,00	12.531,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
70419	CAMISA MOTOR STD (C/ 4UND)	87089990	000	6404	JG	1,00	1.144,00	1.144,00	973,40	116,89	0,00	12,00	0,00
1600	CENTRALIZADOR PATIM	87083090	000	6404	PC	2,00	20,00	40,00	34,00	4,08	0,00	12,00	0,00
277	COIFA CAIXA DIRECAO	87089990	000	6404	PC	2,00	91,00	182,00	154,70	18,56	0,00	12,00	0,00
GLP456042	#CRUZETA	87089990	000	6404	PC	1,00	143,00	143,00	121,55	14,59	0,00	12,00	0,00
	CRUZETA CARDAN GRD												
GLP456042	#CRUZETA	87089990	000	6404	PC	1,00	130,00	130,00	110,50	13,26	0,00	12,00	0,00
	CRUZETA CARDAN PEQ												
GLP456096	#EIXO	87089990	000	6404	PC	1,00	1.625,00	1.625,00	1.381,25	165,75	0,00	12,00	0,00
	EIXO CARDAN TRASEIRO												
10806EFPSA4	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	84849000	000	6404	PC	1,00	2.145,00	2.145,00	1.823,25	218,79	0,00	12,00	0,00
GLP456072	#MACANETA	87089990	000	6404	PC	2,00	546,00	1.092,00	928,20	111,38	0,00	12,00	0,00
	MACANETA INTERNA PORTA DIANT LD LE												
VADK11	VALVULA ADMISSAO	84099114	000	6404	PC	2,00	507,00	1.014,00	861,90	103,43	0,00	12,00	0,00
VESK11	VALVULA ESCAPE	84099114	000	6404	PC	2,00	429,00	858,00	729,30	87,52	0,00	12,00	0,00
VB247	VIRABREQUIM	84831019	000	6404	PC	1,00	6.370,00	6.370,00	5.414,50	649,74	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FP: DINHEIRO COND: A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001682030 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 24/2023 -// VEICULO: TRITON L200 SPORT MITSUBISHI, PLACA: QWC-7197, ANO: 2019 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

RG 10.05.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCAÇÕES E PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$8.157,08 Data de Emissão: 13/04/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 13761
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 182
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 13761
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0419 9696 2100 0106 5500 1000 0137 6114 2997 7042

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969621000106	421230010715650 13/04/2023 09:32:23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194	PREF MUN DE MAURILANDIA		25064015000144	13/04/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77918000	13/04/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:31:24

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
8.157,08	978,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.596,57
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.439,49	0,00	0,00	0,00	0,00	8.157,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				1,547	1,547

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
K04724	BUCHA	87089990	000	6404	PC	1,00	422,00	422,00	358,70	43,04	0,00	12,00	0,00
GLP327558	COLETOR	84099115	000	6404	PC	1,00	380,00	380,00	323,00	38,76	0,00	12,00	0,00
GLP456521	#ESCOVA	87089990	000	6404	PC	1,00	120,00	120,00	102,00	12,24	0,00	12,00	0,00
GLP456102	#ESPACADOR	87089990	000	6404	PC	1,00	300,00	300,00	255,00	30,60	0,00	12,00	0,00
7000106002	REPARO BOMBA DAGUA	84133020	000	6404	PC	1,00	1.500,00	1.500,00	1.275,00	153,00	0,00	12,00	0,00
5702	RETENTOR	87089990	000	6404	PC	2,00	360,00	720,00	612,00	73,44	0,00	12,00	0,00
8792	RODA FONICA VIRABREQUIM	87089990	000	6404	PC	1,00	1.970,00	1.970,00	1.674,50	200,94	0,00	12,00	0,00
2557723	ROLAMENTO LATERAL COROA	84821010	000	6404	PC	1,00	614,57	614,57	522,39	62,69	0,00	12,00	0,00
GLP456089	#TERMINAL	87089990	000	6404	PC	2,00	836,00	1.660,00	1.411,00	169,33	0,00	12,00	0,00
GLP1245572	#VALVULA	84811000	000	6404	PC	1,00	1.910,00	1.910,00	1.623,50	194,82	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001682210 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 23/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -// MAQUINA: MOTONIVELADORA ALO 8316 CATERPILLAR, ANO: 2014 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

P610.05.2023

0329

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES E PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$3.657,55 Data de Emissão: 13/04/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 13760
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 13760
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0419 9696 2100 0106 5500 1000 0137 6012 0379 5876

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336863		19969621000106	421230019715649 13/04/2023 09:32:22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	13/04/2023
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**CEP**	**DATA SAÍDA**
TRAVESSA TOCANTINS	100	CENTRO	77918000	13/04/2023
MUNICÍPIO	**TELEFONE**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:31:20

FATURA

Dup.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.657,55	438,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.303,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	645,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.657,55

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNETARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALQ IPI
P12716	ABRACADEIRA PLASTICA 23CM PRETA	39269090	000	6404	PC	80,00	3,49	196,00	186,60	19,99	0,00	12,00	0,00
GLP456044	#DENTE	87089990	000	6404	PC	4,00	335,00	1.340,00	1.139,00	136,68	0,00	12,00	0,00
GLP456068	#HELICE	87089990	000	6404	PC	1,00	2.767,00	2.767,00	2.351,95	282,23	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001682115 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 23/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -// MAQUINA: RETROESCAVADEIRA 580N CASE, ANO: 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

PG 10.05.2023

- 0330

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
28194 - PREF MUN DE MAURILANDIA Valor NFe: R$3.687,30 Data de Emissão: 13/04/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 13762
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1896

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 13762
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 0419 9696 2100 0106 5500 1000 0137 6215 2989 4154

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969621000106	421230010715651 13/04/2023 09:32:23

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
28194 PREF MUN DE MAURILANDIA			25064015000144	13/04/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	13/04/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	09:31:31

FATURA

Doc										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3.687,30	442,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.338,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	650,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.687,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATARIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				0	0

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
10091	CABO ACELERADOR	87119500	000	6404	PC	1,00	653,00	653,00	555,05	66,61	0,00	12,00	0,00
GLP456099	#EMBOLO	87089990	000	6404	PC	2,00	265,00	530,00	450,50	54,06	0,00	12,00	0,00
GLP456101	#ESFERA	87089990	000	6404	PC	20,00	11,00	220,00	187,00	22,44	0,00	12,00	0,00
GLP456387	#EXTREMIDADE EXTREMIDADE LD LE	87089990	000	6404	PC	4,00	355,00	1.420,00	1.207,00	144,84	0,00	12,00	0,00
SYL1000	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	87083090	000	6404	PC	1,00	155,00	155,00	131,75	15,81	0,00	12,00	0,00
GLP456386	#ROLETE	87089990	000	6404	PC	1,00	655,00	655,00	556,75	66,81	0,00	12,00	0,00
BUR7ETR10D	VELA IGNICAO	87089990	000	6404	PC	3,00	235,00	705,00	599,25	71,91	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: MAURILANDIA-TO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20001682300 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 23/2023 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA -// MAQUINA: TRATOR TT 4030 NEW HOLLAND -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

PG 10.05.2023

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDValor NFe: R$14.237,50Data de Emissão: 20/10/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15323
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15323
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 1019 9696 2100 0106 5500 1000 0153 2313 2897 5286

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ
124336663		19969621000106

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
421230033029372 20/10/2023 16:39:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778440000116	20/10/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	20/10/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	16:38:01

FATURA

Doc.										
Vens.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.237,50	1.708,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL. TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	2.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	14.237,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 2-TERCEIROS 1-DESTINATÁRIO 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				1,337	1,337

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	OST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
026105401	BIELA	84099111	000	6404	PC	6,00	1.300,00	7.800,00	6.139,66	734,40	0,00	12,00	0,00
0210368	COXIM MOTOR DIANTEIRO	87089990	000	6404	PC	2,00	1.222,00	2.444,00	2.077,40	249,29	0,00	12,00	0,00
1361	COXIM MOTOR TRASEIRO	40169990	000	6404	PC	2,00	1.138,00	2.276,00	1.934,60	232,15	0,00	12,00	0,00
GLP456143	#PARABRISA	87089990	000	6404	PC	1,00	3.476,00	3.476,00	3.104,60	252,55	0,00	12,00	0,00
	PARABRISA DIANTEIRO												
GLP456281	#PARAFUSO	84329000	000	6404	PC	6,00	31,00	186,00	158,10	18,97	0,00	12,00	0,00
	PARAFUSO CORTE OLEO												
GLP456281	#PARAFUSO	84329000	000	6404	PC	12,00	120,00	1.440,00	1.224,00	146,88	0,00	12,00	0,00
	PARAFUSO DA BIELA												
00962BRGP	RETENTOR POLIA	40169300	000	6404	PC	1,00	208,00	208,00	176,80	21,22	0,00	12,00	0,00
	FCI:												
012370	RETENTOR VOLANTE	40169300	000	6404	PC	1,00	520,00	520,00	442,00	53,04	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002003292 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 26/2023 -// VEICUL O: ONIBUS ESCOLAR MASCARELO VOLKSWAGEN, PLACA: MXG-7071, ANO: 2010 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Pg - 08-12-23

0332

RECEBEMOS DE JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILAND Valor NFe: R$13.852,45 Data de Emissão: 20/10/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15321
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15321
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 1019 9696 2100 0106 5500 1000 0153 2119 5513 1111

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969621000106	421230033029370 20/10/2023 16:39:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778440000116	20/10/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	20/10/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3360-1103	TO	ISENTO	16:37:56

FATURA

Dos										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
13.852,45	1.662,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.297,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	ICMS DEST	VL TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	2.444,55	0,00	0,00	0,00	0,00	13.852,45

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				8,24	8,24

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UND	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALQ ICMS	ALIQ IPI
D632	BOIA TANQUE COM	87089990	000	6404	PC	1,00	1.204,00	1.204,00	1.023,40	122,81	0,00	12,00	0,00
GLP456058	#CORREIA	40103100	000	6404	PC	1,00	408,00	408,00	346,80	41,62	0,00	12,00	0,00
	CORREIA DENTADA GRD												
GLP456058	#CORREIA	40103100	000	6404	PC	1,00	230,00	230,00	195,50	23,46	0,00	12,00	0,00
	CORREIA DENTADA PEQUENA												
01450	KIT EMBREAGEM	87089300	000	6404	PC	1,00	4.966,00	4.966,00	4.221,10	596,53	0,00	12,00	0,00
5500	MANGUEIRA FILTRO AR	40091290	000	6404	PC	1,00	133,00	133,00	113,05	13,57	0,00	12,00	0,00
13227	MANGUEIRA INTERCOOLER	40093100	000	6404	PC	1,00	490,00	490,00	416,50	49,98	0,00	12,00	0,00
33	POLIA VIRABREQUIM	84831050	000	6404	PC	1,00	1.092,00	1.092,00	928,20	111,38	0,00	12,00	0,00
01856BRGP	RETENTOR VOLANTE	40169300	000	6404	PC	1,00	853,00	853,00	724,20	86,90	0,00	12,00	0,00
GLP456083	#SEMI EIXO	87089990	000	6404	PC	1,00	5.485,00	5.485,00	4.662,25	559,47	0,00	12,00	0,00
	SEMI EIXO COMPLETO												
A0041536328	SENSOR NIVEL OLEO	90261039	000	6404	PC	1,00	775,00	775,00	658,75	79,05	0,00	12,00	0,00
0261210128	SENSOR ROTACAO	85412000	000	6404	PC	1,00	662,00	662,00	562,70	67,52	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FP: DINHEIRO
Vendedor: VENDEDOR 07
Pedido: 20002003194 **T.Entrega:** BALCÃO
COND: A VISTA
Entrada: R$0,00

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 28/2023 -// VEICULO: ONIBUS ESCOLAR NEOBUS VOLKSWAGEN, PLACA: QLK-5611, ANO: 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

RP 08-12-23

RECEBEMOS DE JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACÕES EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
461276 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDValor NFe: R$10.386,60 Data de Emissão: 20/10/2023
Forma Pagamento: DINHEIRO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NFe
Nº 15320
SÉRIE 1

Lojão do Carro

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
RUA GUANABARA 162
IMPERATRIZ 65913447
TELEFONE: (99) 3525-1898

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 15320
SÉRIE 1
FL 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2123 1019 9696 2100 0106 5500 1000 0153 2017 6855 6794

CONSULTA AUTENTICIDADE NO PORTAL DA NF-e WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA
www.nfe.fazenda.gov.br

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA AO CONTRIBUINTE - SME/ SMF

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. SUB. TRIBUTÁRIO	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
124336663		19969621000106	421230033029368 20/10/2023 16:39:03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
461276 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - TO			13778440000116	20/10/2023
ENDEREÇO		BAIRRO	CEP	DATA SAÍDA
TRAVESSA TOCANTINS 100		CENTRO	77918000	20/10/2023
MUNICÍPIO	TELEFONE	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MAURILANDIA DO TOCANTINS	(63) 3380-1103	TO	ISENTO	16:37:53

FATURA

Doc.										
Venc.										
Valor										

CÁLCULO DE IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUB	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR PIS	ICMS REMET	VALOR COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOSS
10.366,60	1.243,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.196,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**VALOR DO DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR DO IPI**	**ICMS DEST**	**VL TRIBUTOS**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	1.829,40	0,00	0,00	0,00	0,00	10.366,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE 1-DESTINATARIO 2-TERCEIROS 9-SEM FRETE [9]	CÓDIGO ANT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
0				10,83	10,83

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10100	BOMBA OLEO	84133030	000	6404	PC	1,00	985,00	985,00	837,25	100,47	0,00	12,00	0,00
10505	CABO VELOCIMETRO	90311000	000	6404	PC	1,00	185,00	185,00	157,25	18,87	0,00	12,00	0,00
	FCI:												
41140201204	#CILINDRO	87089990	000	6404	PC	1,00	775,00	775,00	658,75	79,05	0,00	12,00	0,00
	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE												
AL36	CUBO RODA TRASEIRA	87089990	000	6404	PC	2,00	938,00	1.876,00	1.594,60	191,35	0,00	12,00	0,00
	FCI:												
GLP456115	#KIT	84099929	000	6404	PC	1,00	4.630,00	4.630,00	3.785,50	451,86	0,00	12,00	0,00
	KIT EMBREAGEM PLATOR DISCO COLAR												
18126	LUVA PINHAO	87089990	000	6404	PC	1,00	720,00	720,00	612,00	73,44	0,00	12,00	0,00
C1003	POLIA ALTERNADOR	84833090	000	6404	PC	1,00	310,00	310,00	263,50	31,62	0,00	12,00	0,00
GLP278706	REGULADOR FREIO	87083090	000	6404	PC	1,00	340,00	340,00	289,00	34,68	0,00	12,00	0,00
0034BAGE	RETENTOR PINHAO	40169300	000	6404	PC	1,00	160,00	160,00	136,00	16,32	0,00	12,00	0,00
	FCI:												
43956	SERVO EMBREAGEM	87089300	000	6404	PC	1,00	1.256,00	1.256,00	1.067,60	128,11	0,00	12,00	0,00
1020	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	84835090	000	6404	PC	1,00	555,00	555,00	471,75	56,61	0,00	12,00	0,00
N186	TERMINAL DIRECAO LD/LE	87089990	000	6404	PC	2,00	150,00	300,00	255,00	30,60	0,00	12,00	0,00
VADK11	VALVULA ADMISSAO	84099114	000	6404	PC	2,00	82,00	164,00	139,40	16,73	0,00	12,00	0,00
VESK11	VALVULA ESCAPE	84099114	000	6404	PC	2,00	70,00	140,00	119,00	14,28	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Nome Fantasia: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO **FP:** DINHEIRO **COND:** A VISTA
Vendedor: VENDEDOR 07 **Entrada:** R$0,00
Pedido: 20002003176 **T.Entrega:** BALCÃO
REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 09/2023 E CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PECAS NR. 26/2023 -// VEÍCULO: ONIBUS ESCOLAR NEOBUS VOLKSWAGEN, PLACA: QWE-7A53, ANO: 2020 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Pg 08-12-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
ASSINATURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2023

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO**, e a empresa **J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, na forma a seguir:

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **PREFEITURA MUNICIPAL** inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.015/0001-44, com sede na Travessa Tocantins, nº 100, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Chácara JR, s/n, CEP: 77918-00, nesta cidade, portador do RG nº 0001080217993 SSP/MA e CPF n. 959.009.511-49, conforme Ata de Posse, infra-assinado, e a empresa **J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº. **19.969.621/0001-06**, com sede na Rua Guanabara, nº 162, Entroncamento, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.913-447 e-mail: contratos@vediesel.com.br, na cidade de Imperatriz/MA. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Representante Legal o senhor **DIEGO SAURIN PARENTE**, brasileiro, solteiro, com registro geral sob o nº 049958322013-5 SSP/MA e CPF sob o nº 047.266.611/83, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 379, Entroncamento, CEP: 65913-447, Imperatriz/MA adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO PRESENCIAL n.º **09/2023**, e o respectivo Processo Administrativo **nº 22/2023**, contrato **nº 23/2023**, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fornecimento futuro e parcelada de peças mecânicas, peças elétricas e acessórios, para frota de veículos do município de Maurilândia do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição na planilha abaixo:

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	MOTO NIVELADORA - PLACA ALC 8316 - CARTEPILAR - ANO 2014 - DIESEL S10	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
2	CAMINHÃO BASCULHANTE 2729 MERCEDES - PLACA - OYC 6991 - ANO 2014, DIESEL S10	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
3	RETROESCAVADEIRA CASE 580 N, ANO 2013 - DIESEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
4	RETROESCAVADEIRA XT870 - XCMG - ANO 2020 - DISEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
5	PA CARREGADEIRA XCMG - ANO 2022 - DISEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
6	MOTO NIVELADORA XCMG - ANO 2022 - DISEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	TRATOR TT75 - NEW HOLLAND - ANO 2020 - DIESEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
2	TRATOR TT4030 - NEW HOLLAND - DIESEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
3	TRATOR TL80 - NEW HOLLAND - DIESEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
4	CAMINHÃO BASCULHANTE 1215C - PLACA MVW7807 - FABIRCANTE MERCEDES - ANO 2004 - DIESEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
5	CAMINHÃO 3/4 - PLACA QKE 3703 - FABRICANTE FORD - ANO 2015 - DISIEL S-10	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
6	CAMINHÃO 3/4 - PLACA RUD8F98 - FABRICANTE IVECO - ANO 2022 - DISIEL S-10	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
7	STRADA FRIRE - PLACA AOL 6316 - FABRICANTE FIAT - ANO 2004 - GASOLINA	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
8	Roçadeira Agricula para Trator - Cor - Vermelha	PEÇAS MECÂNICOS	15 %
9	Grade de Aragem 14 Disco	PEÇAS MECÂNICOS	15 %
10	Grade de Controle 14 disco	PEÇAS MECÂNICOS	15 %
11	Plantadeira	PEÇAS MECÂNICOS	15 %
12	Tanque Pipa	PEÇAS MECÂNICOS	15 %

1.2 O Fornecimento das referidas peças dar-se-á em estrita obediência ao presente contrato, devendo ser observado integralmente o edital e seus anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, passando tais documentos, a fazer parte também integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A contratação considerara o exercício de 2023, por um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessíveis períodos respeitando o limite definido no art. 57, da lei 8.666/93.

2.2 – O fornecimento das peças e acessórios serão disponibilizados mediante ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do órgão contratante.

2.3 - Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização, no que se refere as quantidades contratadas e ou registradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir, constante do Orçamento Municipal de 2023 e Plano plurianual:

GABINETE DO PREFEITO
UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.01.04.122.0021.2.091
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MAN DA SEC MUN DE M AMBIENT E SANEAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.04.122.0021.2.054
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DE GESTAO SERVICO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0037.2.058
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO, COLETA E PROCESSAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.03.18.541.0038.2.095
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECURARIA E ABASTECIMENTO
UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DA SEC MUN DE AGRIC PEC E ABASTECI
PROJETO/ATIVIDADE: 03.06.20.122.0021.2.067
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO.
PROJETO/ATIVIDADE: 03.06.20.605.0021.2.096
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS
UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUT DOS VEÍCULOS DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E OBRAS
PROJETO/ATIVIDADE: 03.07.15.451.0021.2.097
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO:1500.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O percentual adotado neste contrato a ser aplicado na aquisição das peças mecânicas, elétricas e acessórios corresponde a **15% (quinze por cento),** de desconto, sendo o pagamento efetuado mensalmente, mediante comprovação da vantajosidade para administração do desconto obtido, mediante a média aritmética, realizada após pesquisa e fixada em cotação com três preço de diferente empresas do mesmo ramo a que se vincula este contrato.

4.2 – O pagamento dar-se-á na tesouraria da Contratante mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade com o INSS;
Prova de regularidade com o FGTS;
Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Prova de Regularidade Trabalhista;
Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fornecimento, contendo a descrição clara do objeto da Prestação dos serviços/Fornecimento, o período de execução/fornecimento, o valor unitário e total, o número do contrato/ata de registro de preço, número do pregão que originou o contrato, e os dados bancários para formalização do pagamento;

4.3 – O percentual contratado poderá ser reajustado após o primeiro ano do contrato, adotando-se como base de ajuste ou supressão, consulta pública a ser realizada no mercado do ramo, e ou em sitos eletrônicos do governo seja, federal, estadual e ou municipal, sendo vedada qualquer outra indexação.

4.4 – Estima-se o valor de R$ **15% (quinze por cento),** a ser destinado ao Secretaria de Agricultura a Secretaria de Infraestrutura, habitação e obras, nas classificações orçamentarias constante deste contrato, como parâmetro de gasto nas respectivas rubricas.

4.5 – O percentual contratado poderá ser reajustado após o primeiro ano do contrato, adotando-se como base de ajuste ou supressão, consulta pública a ser realizada no mercado do ramo, e ou em sitos eletrônicos do governo seja, federal, estadual e ou municipal, sendo vedada qualquer outra indexação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:

5.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do Contrato por dia de atraso na entrega, ou por item não atendido, em desacordo com as especificações até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para o início dos serviços;

5.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;

5.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATANTE:

a) Manutenção dos pagamentos em dia;
b) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor devidamente investido na função de fiscalização do objeto licitado;
c) Aplicar as penalidades cabíveis quando houver descumprimento do contrato, ou Ata de Registro de Preço;

d) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais e registradas como ainda a legislação aplicável a execução do fornecimento e o a prestação dos serviços;
e) Tomar as devidas providências quanto à reclamação dos munícipes quanto a irregularidades praticadas por pessoas que conduzam as atividades vinculadas ao objeto do procedimento licitatório, inclusive levando a termo e em havendo realidade fática ao conhecimento do judiciário;
f) Dar imediato aviso a CONTRATADA e/ou REGISTRADA da necessidade de readequar a qualidade dos produtos e ou serviços fornecidos e ou prestados;
g) As obrigações aqui descritas não substituem as obrigações previstas nesse processo administrativo ou a qualquer outro meio legal que deve ser aplicado ao processo de fornecimento de mercadoria é ou da prestação de serviços.

DA CONTRATADA e/ou REGISTRADA:

a) Fornecer os produtos ou prestar os serviços licitados, nas quantidades requisitadas, correndo as suas expeças os custos com a execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos.
b) Executar os serviços ou fornecimento dos produtos nas mesmas características ofertadas no procedimento licitatório, em especial o descrito na proposta de preço, especificamente a marca e especificações técnicas do produto e ou serviços.
c) Acrescente as obrigações constantes do futuro Registro de preço e ou Contrato, os custos com os encargos tributários, sociais e financeiros decorrente do fornecimento e ou da prestação dos serviços.
d) Arcar com os custos com a entrega do objeto licitado e ainda qualquer outro dano causado ao patrimônio de terceiros provocado pelo o uso indevido ou a má qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESTRIÇÕES

7.1 – É vedada a subcontratação do objeto deste contrato:

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A cessão de direitos concernentes ao presente contrato poderá atendidas as condições preestabelecidas no instrumento contratual, ser subcontratada no limite de até 20 % (vinte) por cento do quantitativo licitado, com anuência do chefe do executivo municipal e respectivos gestores, a requerimento e por escrito devidamente justificada do contratado através deste certame, em cumprimento ao disposto no art. 72, da lei nº 8.666/93, que dispõe "art. 72 da Lei nº 8.666/93 que diz que '**O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.**".

8.2 - A cessão de direitos concernentes ao presente contrato atendidas as condições preestabelecidas neste instrumento contratual, por meio da presente subcontratação parcial, possuem com anuência do chefe do executivo municipal/gestor do fundo municipal, que atendeu a requerimento da contratada, em que justificou a necessidade da subcontratação. A presente sub-rogação atende o percentual referido no processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas por este instrumento firmado, ou ainda pela ocorrência de qualquer dos motivos enumerados nos artigos 78 a 80 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
ASSINATURA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS Nº 25/2023

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS/TO**, e a empresa **J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, na forma a seguir:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Pessoa Jurídica de Direito Público, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.471/0001-03, com sede na Travessa Tocantins, nº 100, Cep: 77.918-000, neste ato legalmente representado por sua gestora **JULIETH DA SILVA SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na Chácara JR, nesta cidade, portadora do RG nº 154479220001 e CPF n. 936.035.843, conforme Ato de Nomeação, infra-assinado, e a empresa **J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº. **19.969.621/0001-06**, com sede na Rua Guanabara, nº 162, Entroncamento, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.913-447 e-mail: contratos@vediesel.com.br, na cidade de Imperatriz/MA. doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Representante Legal o senhor **DIEGO SAURIN PARENTE**, brasileiro, solteiro, com registro geral sob o nº 049958322013-5 SSP/MA e CPF sob o nº 047.266.611/83, residente e domiciliado na Rua Guanabara, nº 379, Entroncamento, CEP: 65913-447, Imperatriz/MA adiante firmado, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO PRESENCIAL n.º **09/2023**, e o respectivo Processo Administrativo **nº 22/2023**, contrato **nº 25/2023**, conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Fornecimento futuro e parcelado de peças mecânicas, peças elétricas e acessórios, para frota de veículos do fundo municipal de assistência social de Maurilândia do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	UNO DRIVE - FABRICANTE FIAT - PLACA QBL 3442 - ANO 2018 - GASOLINA	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
2	ONIBUS MASCARELO 10-160 WOLKSWAGEN - PLACA QWE2G88 - ANO 2022 - COMBUSTIVEL DIESEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %
3	ONIBUS SCÂNIA - PLACA GMK -1A69 - ANO 1992 - COMBUSTIVEL DIESEL S-500	PEÇAS MECÂNICAS	15 %
		PEÇAS ELETRICAS	15 %
		ACESSORIOS	15 %

1.2 - O Fornecimento das referidas peças dar-se-á em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observado integralmente o Edital e seus Anexos e a proposta elaborada pela CONTRATADA, passando tais documentos, a fazer parte também integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – A contratação considerara o exercício de 2023, por um período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessíveis períodos respeitando o limite definido no art. 57, da lei 8.666/93.

2.2 – O fornecimento das peças e acessórios serão disponibilizados mediante ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do órgão contratante.

2.3 - Ao município fica reservado o direito de efetuar acréscimo ou supressões, nos termos do § 1º do art. 65, da lei 8.666/93, mediante fundamentação e autorização, no que se refere as quantidades contratadas e ou registradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das unidades orçamentárias a seguir, constante do Orçamento Municipal de 2023 e Plano plurianual:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.122.0021.2.106
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO:1500.
FICHA:284

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.082
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO:1500; 1660.
FICHA:302

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: APRIMORAMENTO DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.108
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: 1660.
FICHA:307

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA
PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.109 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 1660. FICHA:310

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
_____
ASSINATURA

PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.110 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 1660; 1500. FICHA:316

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
PROJETO/ATIVIDADE: 05.01.08.244.0031.2.111
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30
FONTE DE RECURSO: 1660; 1500.
FICHA:322

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 - O percentual adotado neste contrato a ser aplicado na aquisição das peças mecânicas, elétricas e acessórios corresponde a **15% (quinze por cento),** de desconto, sendo o pagamento efetuado mensalmente, mediante comprovação da vantajosidade para administração do desconto obtido, mediante a média aritmética, realizada após pesquisa e fixada em cotação com três preço de diferente empresas do mesmo ramo a que se vincula este contrato.

4.2 – O pagamento dar-se-á na tesouraria da Contratante mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Prova de regularidade com o INSS;
Prova de regularidade com o FGTS;
Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
Prova de Regularidade Trabalhista;
Nota Fiscal de Prestação de Serviços/Fornecimento, contendo a descrição clara do objeto da Prestação dos serviços/Fornecimento, o período de execução/fornecimento, o valor unitário e total, o número do contrato/ata de registro de preço, número do pregão que originou o contrato, e os dados bancários para formalização do pagamento;

4.3 – O percentual contratado poderá ser reajustado após o primeiro ano do contrato, adotando-se como base de ajuste ou supressão, consulta pública a ser realizada no mercado do ramo, e ou em sitos eletrônicos do governo seja, federal, estadual e ou municipal, sendo vedada qualquer outra indexação.

4.4 – Estima-se o valor de R$ **15% (quinze por cento),** a ser destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Maurilândia do Tocantins nas classificações orçamentarias constante deste contrato, como parâmetro de gasto nas respectivas rubricas.

4.5 – O percentual contratado poderá ser reajustado após o primeiro ano do contrato, adotando-se como base de ajuste ou supressão, consulta pública a ser realizada no mercado do ramo, e ou em sitos eletrônicos do governo seja, federal, estadual e ou municipal, sendo vedada qualquer outra indexação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAURILÂNDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
_____
ASSINATURA

5.1 - Em caso de inexecução parcial ou total das cláusulas de que se compõe este Contrato, atrasos, não cumprimento quanto à qualidade, defeito, e outros pertinentes a execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a contratada sujeita as seguintes penalidades:

5.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso na entrega, ou por item não atendido, em desacordo com as especificações até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo para o início dos serviços;

5.3 - Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal por prazo, não superior a 02 (dois) anos, que será fixado pelo Ordenador de Despesa, a depender da falta cometida;

5.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade, ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATANTE:

DA CONTRATANTE:

a) Manutenção dos pagamentos em dia;
b) Fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor devidamente investido na função de fiscalização do objeto licitado;
c) Aplicar as penalidades cabíveis quando houver descumprimento do contrato, ou Ata de Registro de Preço;
d) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais e registradas como ainda a legislação aplicável à execução do fornecimento e o a prestação dos serviços;
e) Tomar as devidas providências quanto à reclamação dos munícipes quanto a irregularidades praticadas por pessoas que conduzam as atividades vinculadas ao objeto do procedimento licitatório, inclusive levando a termo e em havendo realidade fática ao conhecimento do judiciário;
f) Dar imediato aviso a CONTRATADA e/ou REGISTRADA da necessidade de readequar a qualidade dos produtos e ou serviços fornecidos e ou prestados;
g) As obrigações aqui descritas não substituem as obrigações previstas nesse processo administrativo ou a qualquer outro meio legal que deve ser aplicado ao processo de fornecimento de mercadoria e ou da prestação de serviços.

DA CONTRATADA e/ou REGISTRADA:

a) Fornecer os produtos ou prestar os serviços licitados, nas quantidades requisitadas, correndo as suas expeças os custos com a execução dos serviços ou do fornecimento dos produtos.

b) Executar os serviços ou fornecimento dos produtos nas mesmas características ofertadas no procedimento licitatório, em especial o descrito na proposta de preço, especificamente a marca e especificações técnicas do produto e ou serviços.

c) Acrescente as obrigações constantes do futuro Registro de preço e ou Contrato, os custos com os encargos tributários, sociais e financeiros decorrente do fornecimento e ou da prestação dos serviços.

d) Arcar com os custos com a entrega do objeto licitado e ainda qualquer outro dano causado ao patrimônio de terceiros provocado pelo o uso indevido ou a má qualidade dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESTRIÇÕES

7.1 – É vedada a subcontratação do objeto deste contrato:

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 - A cessão de direitos concernentes ao presente contrato poderá atendidas as condições preestabelecidas no instrumento contratual, ser subcontratada no limite de até 20 % (vinte) por cento do quantitativo licitado, com anuência do chefe do executivo municipal e respectivos gestores, a requerimento e por escrito devidamente justificada do contratado através deste certame, em cumprimento ao disposto no art. 72, da lei nº 8.666/93, que dispõe "art. 72 da Lei nº 8.666/93 que diz que **'O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração.**".

8.2 - A cessão de direitos concernentes ao presente contrato atendidas as condições preestabelecidas neste instrumento contratual, por meio da presente subcontratação parcial, possuem com anuência do chefe do executivo municipal/gestor do fundo municipal, que atendeu a requerimento da contratada, em que justificou a necessidade da subcontratação. A presente sub-rogação atende o percentual referido no processo licitatório.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, caso ocorra o descumprimento das cláusulas por este instrumento firmado, ou ainda pela ocorrência de qualquer dos motivos enumerados nos artigos 78 a 80 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

9.2 – A Contratante se reserva ao direito de a qualquer momento, caso lhe interesse rescindir o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos serviços já efetivamente realizados, mediante simples notificação extra judicial à Contratada, com antecedência de 05(cinco) dias.

9.3 - O Contrato prestara garantia de execução contratual em percentual de 5% (cinco) por cento do valor contratado, em qualquer uma das modalidades prevista no art. 56 da lei nº 8.666/93, a garantia contratual será utilizada em qualquer das hipóteses de descumprimento contratual ou em qualquer dano causa ao particular ou ao erário público, desde que não reparado antecipadamente por parte do contrato.

9.4 – A garantia de que trata o item anterior deste será prestada no ato da assinatura do mesmo, sendo expressamente vedada prorrogação do prazo aqui definido.

CLÁUSULA *DÉCIMA*: Caberá ao Órgão de Fiscalização a Gestão e a Fiscalização da condução e execução do Contrato nos termos da legislação vigente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
ASSINATURA

Parágrafo Único: Fica designado o Senhor **AMARÍLIS BANDEIRA DE MORAES**, como Gestor de Contrato, a quem cabe a gerencia de todos os atos que visem a regulamentar execução contratual, observadas as obrigações e direitos nos mesmos contidos. E a senhora **SINARA SOUSA BRAGA BONILHA GONZALES**, designada como Fiscal de Contrato, a quem cabe a emissão dos respectivos relatórios escrito ou fotográficos necessários a garantia da comprovação da execução e ou o fornecimento dos serviços ou produtos objeto do Processo Administrativo que originou este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - *DO FORO*

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, em relação a qualquer outro para dirimir as dúvidas, casos omissos e outros que porventura surjam durante a vigência do presente Contrato e depois de esgotadas todas as vias administrativas.

10.2 - E por estarem de comum acordo e contratados, assinam este Instrumento, firmado em 03 (três), vias teor e forma na presença de duas testemunhas que também assinam.

Fundo Mul. de Assistência Social Maurilândia do Tocantins /TO, 28 de março de 2023.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ Nº 13.843.471/0001-03
JULIETH DA SILVA SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2023.03.28 11:32:38 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÃES EIRELI
CNPJ Nº 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
CPF: 047.266.611-83
Contratado

Testemunhas:

_____ CPF nº_____

_____ CPF nº_____

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

BALANÇO PATRIMONIAL

Imperatriz - MA

31/12/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21600010144	19.969.621/0001-06	
NOME EMPRESARIAL		
JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C1.34.24.86.5E.81.89.09.BD.E7.91.98.10.4E.D9.95.C2.D7.36.D2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19969621000106	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106	114709484120746282736630751064970412821	05/01/2024 a 04/01/2025	Sim
Contador	25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA:25465597372	642695669526692772 8	18/10/2023 a 17/10/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C1.34.24.86.5E.81.89.09.BD.E7.91.98.1
0.4E.D9.95.C2.D7.36.D2-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/03/2024 às 17:01:22

E4.16.FF.0B.EF.E9.43.45
B2.05.E6.F3.03.BD.D0.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 19.969.621/0001-06

Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
NIRE	21600010144
CNPJ	19.969.621/0001-06
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Imperatriz
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/03/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36070

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36070
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.34.24.86.5E.81.89.09.BD.E7.91.98.10.4E.D9.95.C2.D7.36.D2-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA(00243)

CNPJ: 19.969.621/0001-06 Nire: 21600010144 Data: 28/03/2014

R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO Cep: 65913447

Imperatriz MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023

Descrição		Mov. Período
RECEITA BRUTA		**5.188.407,43C**
VENDAS NO MERCADO INTERNO		
MATRIZ		
REVENDA DE MERCADORIAS	4.494.389,40C	
SERVICOS PRESTADOS		
MATRIZ		
SERVICOS PRESTADOS	694.018,03C	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		**451.790,53D**
MATRIZ		
DEVOLUCOES DE VENDAS	451.790,53D	
TRIBUTOS INCIDENTES S/RECEITA BRUTA		**70.808,01D**
COFINS	40.730,42D	
PIS	8.824,87D	
ISS	21.252,72D	
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**4.665.808,89C**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		**3.073.215,15D**
MATRIZ		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3.046.073,50D	
FRETES E CARRETOS	2.946,27D	
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	24.195,38D	
RECEITAS FINANCEIRAS		**4.613,08C**
MATRIZ		
DESCONTOS OBTIDOS	4.613,08C	
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		**22.975,38C**
MATRIZ		
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRAS	22.975,38C	
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		**1.620.182,20C**

DIEGO SAURIN PARENTE
Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
TEC. CONTABIL
CRC/MA 5367/MA CPF: 254.655.973-72

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA(00243)

CNPJ: 19.969.621/0001-06 Nire: 21600010144 Data: 28/03/2014

R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO Cep: 65913447

Imperatriz MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023

Descrição		Mov. Período
DESPESAS COM VENDAS		**840,00D**
DESPESAS GERAIS		
MATRIZ		
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	840,00D	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**221.328,59D**
TRABALHISTAS		
MATRIZ		
ORDENADOS E SALARIOS	188.702,57D	
FERIAS	10.265,64D	
RESCISAO	3.447,48D	
13º SALARIO	18.912,90D	
ENCARGOS SOCIAIS		**80.314,62D**
MATRIZ		
INSS	62.365,33D	
FGTS	17.498,19D	
FGTS S/RESCISAO	451,10D	
DESPESAS GERAIS		**134.026,77D**
MATRIZ		
PRO-LABORE	18.000,00D	
ALUGUEL	43.388,95D	
TELEFONE	678,78D	
ENERGIA ELETRICA	2.759,15D	
AGUA E ESGOTO	264,90D	
MATERIAL DE ESCRITORIO/GRAFICAS	330,00D	
ASSISTENCIA CONTABIL		
ASSISTENCIA MEDICA	14.807,02D	
INFORMATICA	608,00D	

DIEGO SAURIN PARENTE
Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
TEC. CONTABIL
CRC/MA 5367/MA CPF: 254.655.973-72

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA(00243)

CNPJ: 19.969.621/0001-06 Nire: 21600016144 Data: 28/03/2014

R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO Cep: 65913447 - 0350

Imperatriz MA

Demonstração do Resultado do Exercicio em 31/12/2023

Descrição		Mov. Periodo
ASSOCIACOES E SINDICATOS	5.140,95D	
SOFTWARES MANUTENCAO	41.125,45D	
INTERNET	**30,00D**	
MANUTENCAO DE VEICULOS		
MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA	53,00D	
SERVICOS/MAT. DE PROTECAO E SEGURANCA	60,00D	
DESPESAS C/INSTALACOES	125,00D	
SERVICOS PRESTADOS P. FISICA	3.744,56D	
FRETES/CONDUCAO	2.701,90D	
CUSTAS JUDICIAIS	60,11D	
SERVICOS PRESTADOS P.JURIDICA	149,00D	
DESPESAS FINANCEIRAS		**24.825,58D**
MATRIZ		
JUROS E MULTAS PASSIVAS	372,82D	
JUROS S/EMPRESTIMOS		
DESPESAS BANCARIAS	18.439,67D	
MULTAS POR INFRACOES FISCAIS	6.013,09D	
DESPESAS TRIBUTARIA		**119.595,16D**
MATRIZ		
TAXAS MUNICIPAIS	225,00D	
TAXAS ESTADUAIS	773,10D	
ICMS ANTECIPADO/DIFERENCIAL ALIQUOTA	19.242,39D	
ICMS SUBST. TRIBUTARIA	99.354,67D	
RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		**1.039.251,48C**
OUTRAS RECEITAS		**844,65C**
MATRIZ		
BONIFICACAO DE MERCADORIAS	844,65C	

DIEGO SAURIN PARENTE
Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
TEC. CONTABIL
CRC/MA 5567/MA CPF: 254.655.973-72

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA(00243)

CNPJ: 19.969.621/0001-06 Nire: 21600010144 Data: 28/03/2014

R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO Cep: 65913447

Imperatriz MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023

Descrição		Mov. Período
OUTRAS DESPESAS		
MATRIZ		
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		**1.040.096,13C**
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO		**63.647,80D**
(-) CONTRIBUIÇAO SOCIAL	63.647,80D	
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		976.448,33C
(-) PROVISAO DO I.R.P.J		**114.094,18D**
(-) PROVISAO DO IRPJ	114.094,18D	
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		**862.354,15C**

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE R$ 862.354,15 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DIEGO SAURIN PARENTE
Administrador
04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
TEC. CONTABIL
CRC/MA 5367/MA 254.655.973-72

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 19.969.621/0001-06
NIRE: 21600010144 Data: 28/03/2014
R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO
Imperatriz MA Cep: 65913447
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

Descrição	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONIVEL	
CAIXA GERAL	
CAIXA - MATRIZ	
CAIXA GERAL	3.024.428,44D
=CAIXA - MATRIZ	**3.024.428,44D**
=CAIXA GERAL	**3.024.428,44D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
MATRIZ	
BANCO BRADESCO S/A C/C 002137-7	1,00D
BANCO DO BRASIL S/A C/C 31240-1	118.125,48D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 04960-0	357,68D
BANCO MERCADO PAGO C/C 42083864881	11.988,01D
BANCO PAGBANK C/C 1523149-1	28,35D
BANCO ASAAS C/C 2729078-2	2.318,43D
=MATRIZ	**132.818,95D**
=BANCOS CONTA MOVIMENTO	**132.818,95D**
=DISPONIVEL	**3.157.247,39D**
CLIENTES	
CREDITOS PARA VENDAS	
MATRIZ	
CLIENTES A RECEBER	3.965.167,84D
=MATRIZ	**3.965.167,84D**
=CREDITOS PARA VENDAS	**3.965.167,84D**
=CLIENTES	**3.965.167,84D**
APLICACOES FINANCEIRAS	
APLICACOES EM MERCADO ABERTO	
MATRIZ	
BANCO DO BRASIL APLICACAO	284.291,62D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS-BRADESCO	113.640,74D
=MATRIZ	**397.932,36D**
=APLICACOES EM MERCADO ABERTO	**397.932,36D**

DIEGO SAURIN PARENTE
Sócio - Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
Tec.Contabil
CPF:254.655.973-72 CRC: 5367/MA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 19.969.621/0001-06
NIRE: 21600010144 Data: 28/03/2014
R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO
Imperatriz MA Cep: 65913447
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

- 0353

Descrição	
=APLICACOES FINANCEIRAS	**397.932,36D**
ESTOQUES	
MERCADORIAS PARA REVENDA	
MATRIZ	
MERCADORIAS	25.998,02D
=MATRIZ	**25.998,02D**
=MERCADORIAS PARA REVENDA	**25.998,02D**
=ESTOQUES	**25.998,02D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	**7.546.345,61D**
NAO CIRCULANTE	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	
APLICACOES FINANCEIRAS/OUTROS CREDITOS	
MATRIZ	
CREDITOS TITULOS A RECEBER	1.335.000,00D
CREDITO AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS A RECEBER	190.000,00D
=MATRIZ	**1.525.000,00D**
=APLICACOES FINANCEIRAS/OUTROS CREDITOS	**1.525.000,00D**
=REALIZAVEL A LONGO PRAZO	**1.525.000,00D**
IMOBILIZADO	
IMOBILIZADO	
MATRIZ	
INSTALACOES	5.082,80D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.150,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	104.513,57D
MOVEIS E UTENSILIOS	666.024,00D
=MATRIZ	**778.770,37D**
=IMOBILIZADO	778.770,37D
=IMOBILIZADO	**778.770,37D**
CONTAS REDUTORAS	
DEPRECIACAO ACUMULADA	
MATRIZ	
DEPREC.INSTALACOES	208,28C
DEPREC.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	315,00C

DIEGO SAURIN PARENTE
Sócio - Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
Tec Contabil
CPF:254.655.973-72 CRC: 5367/MA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 19.969.621/0001-06
NIRE: 21600010144 Data: 28/03/2014
R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO
Imperatriz MA Cep: 65913447
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

0354

Descrição	
DEPREC.COMPUTADORES E PERIFERICOS	988,55C
DEPREC.MOVEIS E UTENSILIOS	197,20C
=MATRIZ	**1.709,03C**
=DEPRECIACAO ACUMULADA	**1.709,03C**
=CONTAS REDUTORAS	**1.709,03C**
=T o t a l - NAO CIRCULANTE	**2.302.061,34D**
=T o t a l - A T I V O	9.848.406,95D

DIEGO SAURIN PARENTE
Sócio - Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
Tec.Contabil
CPF:254.655.973-72 CRC: 5367/MA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 19.969.621/0001-06

NIRE: 21600010144 Data: 28/03/2014
R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO
Imperatriz MA Cep: 65913447
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

0355

Descrição	
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
CREDORES P/FUNCIONAMENTO	
FORNECEDORES	
MATRIZ	
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A	5.034,09C
AUTO PECAS PE CICERO LT-F4	13.626,09C
CAR-CENTRAL DE AUTOPECAS ROLAMENTOS LTDA	951,66C
REAL MOTO PECAS LTDA - FILIAIS	12.138,98C
AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARA	1.970,00C
Distribuidora Cummins Minas Ltda	10.232,00C
=MATRIZ	**43.952,82C**
=FORNECEDORES	**43.952,82C**
=CREDORES P/FUNCIONAMENTO	**43.952,82C**
OBRIGACOES TRIBUTARIA	
IMPOSTOS A RECOLHER	
MATRIZ	
ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	6.445,61C
COFINS A RECOLHER	1.134,40C
PIS-FAT.A RECOLHER	245,79C
I.R.P.J. A RECOLHER	1.661,95C
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	1.835,17C
ISS A RECOLHER	532,80C
PARCELAMENTO PERTSN	62.351,96C
PARCELAMENTO RELPSN Nº 9131	8.646,25C
IRRF A RECOLHER	1.163,84C
=MATRIZ	**84.017,77C**
=IMPOSTOS A RECOLHER	**84.017,77C**
=OBRIGACOES TRIBUTARIA	**84.017,77C**
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
FUNCIONARIOS E DIRIGENTES	
MATRIZ	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	19.281,64C

DIEGO SAURIN PARENTE
Sócio - Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
Tec.Contabil
CPF:254.655.973-72 CRC: 5367/MA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 19.969.621/0001-06
NIRE: 21600010144 Data: 28/03/2014
R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO
Imperatriz MA Cep: 65913447
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

- 0356

Descrição	
PRO-LABORE A PAGAR	1.335,00C
=MATRIZ	**20.616,64C**
=FUNCIONARIOS E DIRIGENTES	**20.616,64C**
ENCARGOS SOCIAIS	
MATRIZ	
INSS A RECOLHER	8.536,74C
FGTS A RECOLHER	2.618,57C
=MATRIZ	**11.155,31C**
=ENCARGOS SOCIAIS	**11.155,31C**
=OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	**31.771,95C**
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE	**159.742,54C**
NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA	
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	
MATRIZ	
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO A RECOLHER	127.378,86C
PARCELAMENTO RELPSN Nº 9131	141.475,40C
=MATRIZ	**268.854,26C**
=IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	**268.854,26C**
=OBRIGAÇÕES TRIBUTARIA	**268.854,26C**
=T o t a l - NÃO-CIRCULANTE	**268.854,26C**
PATRIMONIO LIQUIDO	
CAPITAL	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL NACIONAL	
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
=CAPITAL NACIONAL	**400.000,00C**
=CAPITAL SOCIAL	**400.000,00C**
=CAPITAL	**400.000,00C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	9.019.810,15C

DIEGO SAURIN PARENTE
Sócio - Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
Tec.Contabil
CPF:254.655.973-72 CRC: 5367/MA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 19.969.621/0001-06
NIRE: 21600010144 Data: 28/03/2014
R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO
Imperatriz MA Cep: 65913447
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023

- 0357

Descrição	
=LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	9.019.810,15C
=LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.019.810,15C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	9.019.810,15C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO	9.419.810,15C
=T o t a l - P A S S I V O	9.848.406,95C

DIEGO SAURIN PARENTE
Sócio - Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
Tec.Contabil
CPF:254.655.973-72 CRC: 5367/MA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ : 19.969.621/0001-06 NIRE: 21600010144 Data: 28/03/2014
R GUANABARA, 162 ENTRONCAMENTO
Imperatriz MA Cep : 65913447
Balanço Patrimonial em 31/12/2023

- 0358

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 9.848.406,95 (NOVE MILHõES, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

DIEGO SAURIN PARENTE
Sócio - Administrador
CPF: 04726661183

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
TEC.CONTABIL
CPF: 254.655.973-72 CRC: 5367/MA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

19.969.621/0001-06 - 0359

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2023

SALDO INICIAL DE LUCROS	**8.288.956,00**
(+)ADICOES	
(-)EXCLUSOES	
SUBTOTAL	**8.288.956,00**
DISTRIBUIÇAO DE LUCROS A SOCIOS:	
DIEGO SAURIN PARENTE	(131.500,00)
SUBTOTAL	**8.157.456,00**
LUCRO NO EXERCICIO	**862.354,15**
SALDO FINAL (LUCROS ACUMULADOS)	**9.019.810,15**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2023.

Imperatriz-MA, 31 de Dezembro de 2023

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA
DIEGO SAURIN PARENTE
ADMINISTRADOR
CPF: 047.266.611-83

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
TEC.CONTABIL
CRC-MA 05367 CPF:254.655.973-72

0360

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 19.969.621/0001-06 NIRE: 21600010144 INSC.EST.: 12.433.666-3
Rua Guanabara nº 162, Entrocamento, CEP.: 65913-447, Imperatriz - MA

Dados Extraidos do Balanço Patrimonial do ano de 2023

a.1)Índice de Liquidez Geral(LG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC} > 1,0$$

$$LG = \frac{9.071.345,61}{428.596,80} = \mathbf{21,17}$$

a.2)Índice de Liquidez Corrente(LC), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} > 1,0$$

$$LC = \frac{7.546.345,61}{159.742,54} = \mathbf{47,24}$$

a.3)Índice de Solvência Geral(SG), acima de 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} > 1,0$$

$$SG = \frac{9.848.406,95}{428.596,80} = \mathbf{22,98}$$

a.4)Índice de Endividamento Total (EG), (≤0,50), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PNC}{AT}$$

$$EG = \frac{428.596,80}{9.848.406,95} = \mathbf{0,04}$$

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC:5367/MA CPF: 254.655.973-72

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA
Diego Saurin Parente
CPF: 047.266.611-83

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCACÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04726661183	DIEGO SAURIN PARENTE
25465597372	JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2024 11:43 SOB Nº 20240388038.
PROTOCOLO: 240388038 DE 26/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404242330. CNPJ DA SEDE: 19969621000106.
NIRE: 21600010144. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/03/2024.
JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCACÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

- 0362

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Nota Explicativa
Balanço Patrimonial

Imperatriz - MA
31/12/2023

Notas explicativas às demonstrações financeiras:

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA**, devidamente cadastrada no CNPJ(MF) sob o nº 19.969.621/0001-06, se insere no seguimento de comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores.

2. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos.

3. Nota Explicativa do Balanço Patrimonial do Ano de 2023

3.1.Demonstrativo Financeiro

- **Parecer**

a) Liquidez Geral

Quanto a Liquidez Geral observa-se que a empresa apresentou um aumento expressivo em 2023, de 15,10 em relação a 2022, gerando com isso uma capacidade maior de honrar suas dividas.

b) Liquidez Corrente

No tocante ao indice de Liquidez Corrente, nota-se que o ano 2023 em relação a 2022, os saldos no Ativo Circulante tem permanecido bastante suficientes para sanar as dívidas de curto prazo, com $ 47,24, permitindo uma margem de folga que se mantém satisfatório para o seguimento.

c) Liquidez de Solvência Geral

No caso da Liquidez de Solvência Geral, a empresa apresenta indice de $ 22,98 em 2023, observa-se um aumento significativo de $ 16,47 em relação a 2022, demonstrando uma maior capacidade e garantia de quitação de suas dividas.

d) Endividamento Total

Houve um pequeno declínio no Total Geral do Ativo entre os anos 2023 e 2022, já no Total do Passivo houve uma significativa queda referente aos mesmos anos, com diminuição das dividas, mas longe de comprometer a saúde financeira da empresa, já que a mesma conseguiu diminuir em especial a dividas com o capital de terceiros, gerando indice de $ 0,04 "*quanto menor melhor*".

4. Análise Horizontal

De acordo com a análise horizontal nota-se uma diminuição da Receita Bruta de 2023 em relação a 2022, mesmo diante desse quadro, é notável que a capacidade da empresa mantém-se saudavel no equilibrio das Receitas X Despesas, não prejudicando a sua capacidade financeira em honrar seus compromissos. E isso é demonstrado através dos índices financeiros. E no final do exercicio 2023 a empresa conseguiu obter resultado positivo com Lucro Liquido de R$ 862.354,15.

5. Parecer Final

Em todos os aspectos, mercantil, economico e financeiro, a empresa sempre se manteve de forma equilibrada, os índices continuaram excelentes, significando a capacidade financeira da empresa em honrar seus compromissos. Em todas as análises financeiras demonstradas conclui-se a SOLIDEZ da empresa **JD Autopeças Serviços e Locações LTDA,** que ao longo dos últimos anos vem se destacando no mercado de Venda de Peças e Acessórios para Veiculos Automotores, obtendo de seus parceiros, colaboradores, fornecedores e clientes o reconhecimento pelos seus serviços prestados.

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA
DIEGO SAURIN PARENTE
CPF: 047.266.611-83

CLAUMIR LOCENA MOTA
CRC-MA 011536/MA CPF: 613.705.173-00

Termo de Abertura

0365

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 5

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 288, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCACÕES LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 19.969.621/0001-06, Número de Registro (NIRE) 21600010144.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 28/03/2014
Ato constitutivo: 21600010144

Imperatriz, 01/01/2024

DIEGO SAURIN PARENTE
Administrador, Sócio
CPF 047.266.611-83

JOSE RONALDO MARTINS DA SILVA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 005367

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a Empresa JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, localizada Rua Guanabara nº 162, Bairro Entroncamento, CEP: 65.913-447, Imperatriz - MA, forneceu e fornece peças mecânicas, elétricas, acessórios, pneus, câmara de ar, protetores, serviços de recapagem e duplagem de pneus e prestação de serviços mecânicos em geral preventivos e corretivos em veículos leves, médios, grande porte e máquinas da frota de veículos deste Município. Registramos ainda, que a empresa acima cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações e condições estabelecidos em contratos, não possuindo qualquer ato que a desabone.

Atestado oriundo dos Pregões Presenciais PR-09/2023, PR-10/2023 e PR-11/2023, Contratos de fornecimento de peças nº 23/2023, 25/2023, Contrato de prestação de serviços nº 25/2024 e Ata de Registro de Preços fornecimento de pneus nº 44/2023.

Imperatriz – MA, 15 de abril de 2025.

RAFAEL MARACAIPE DE ALMEIDA:98900951149

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/734, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202400000000001

Código de Verificação: T2BM-INER

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **22/01/2024 02:19:34**
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Período de Tributação: **01/2024**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **19.969.621/0001-06**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Insc. Municipal: **929221**
Endereço Completo: **RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-447**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Insc.Estadual:
Telefone: **9935251898**
Email: **CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS**
CPF/CNPJ: **25.064.015/0001-44**
Endereço Completo: **TRAVESSA TOCANTINS, N° 100 - CENTRO**
CEP: **77918000**
Cidade-UF: **MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO**
Email:
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

SERVICOS MECANICOS - HHT - QUANT.:	22	- PRECO UNIT. R$.:	120,00	- PRECO TOTAL. R$.:	2.640,00
SERVICOS ELETRICOS - HHT - QUANT.:	8	- PRECO UNIT. R$.:	117,00	- PRECO TOTAL. R$.:	936,00
SERVICOS DE TORNO - HHT - QUANT.:	2	- PRECO UNIT. R$.:	97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	194,00
SERVICOS SOLDA - HHT - QUANT.:	3	- PRECO UNIT. R$.:	97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	291,00
TOTAL GERAL DOS SERVICOS			4.061,00		

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$4.061,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$4.061,00	**4.0**	**R$162,44**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$4.061,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 10/2023 E ARP NR. 37/2023 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA -// MÁQUINA: TRATOR TT 4030 NEW HOLLAND -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Valor aproximado dos tributos: R$ 670,06 (16.50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 546.20 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 123.86 (3.05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.388/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202400000000001 **Código de Verificação: T2BM-INER** **Emitida em: 22/01/2024 às 03:19:34**

Recebi da empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

pg 25-01-24

0368

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202300000000017

Código de Verificação: 0FQL-KURH

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **14/04/2023 03:51:17**
Período de Tributação: **04/2023**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTAVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-447**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9935251898**
Email: **CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR**

CPF/CNPJ: **19.969.621/0001-06**
Insc. Municipal: **929221**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS**
Endereço Completo: **AVENIDA ULISSES GUIMARAES, Nº SN - CENTRO**
Cidade-UF: **MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **12.223.446/0001-64**
CEP: **77918000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

SERVICOS MECANICOS - HHT - QUANT.: 22	- PRECO UNIT. R$.: 120,00	- PRECO TOTAL. R$.:	2.640,00
SERVICOS ELETRICOS - HHT - QUANT.: 13	- PRECO UNIT. R$.: 117,00	- PRECO TOTAL. R$.:	1.521,00
SERVICOS SOLDA - HHT - QUANT.: 3	- PRECO UNIT. R$.: 97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	291,00
DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO - HHT - QUANT.: 2	- PRECO UNIT. R$.: 361,00	- PRECO TOTAL. R$.:	722,00
TOTAL GERAL DOS SERVICOS	5.174,00		

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$5.174,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$5.174,00	**4.0**	**R$206,96**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$5.174,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 10/2023 E ARP NR. 38/2023 -// VEICULO: TRITON L200 MITSUBISHI, PLACA: QRC-7838, ANO: 2015 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Esta NFSe substituiu a NFSe de número 202300000000010 emitida no dia 14/04/2023 às 15:13:30

Valor aproximado dos tributos: R$ 853,71 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 695,90 (13,45%)
Tributos Estaduais: R$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R$ 157,81 (3,05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 3.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000017 **Código de Verificação: 0FQL-KURH** **Emitida em: 14/04/2023 às 03:51:17**

Recebi da empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELIos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

26.10.05.2023

0369

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202300000000016

Código de Verificação: KVZK-JNYX

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **14/04/2023 03:49:40**
Período de Tributação: **04/2023**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-447**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9935251898**
Email: **CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR**

CPF/CNPJ: **19.969.621/0001-06**
Insc. Municipal: **929221**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA DO TOCANTINS**
Endereço Completo: **AVENIDA ULISSES GUIMARAES, N° SN - CENTRO**
Cidade-UF: **MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **12.223.446/0001-64**
CEP: **77918000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

SERVICOS MECANICOS - HHT - QUANT.:	15	- PRECO UNIT. R$.:	120,00	- PRECO TOTAL. R$.:	1.800,00		
SERVICOS ELETRICOS - HHT - QUANT.:	10	- PRECO UNIT. R$.:	117,00	- PRECO TOTAL. R$.:	1.170,00		
SERVICOS SOLDA - HHT - QUANT.:	2	- PRECO UNIT. R$.:	97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	194,00		
DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO - HHT - QUANT.:	2	- PRECO UNIT. R$.:	361,00	- PRECO TOTAL. R$.:	722,00		
TOTAL GERAL DOS SERVICOS			3.886,00				

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$3.886,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$3.886,00	**4.0**	**R$155,44**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$3.886,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 10/2023 E ARP NR. 38/2023 -// VEICULO: TRITON L200 SPORT MITSUBISHI, PLACA: QWC-7197, ANO: 2019 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Esta NFSe substituiu a NFSe de número 202300000000009 emitida no dia 14/04/2023 às 15:10:52

Valor aproximado dos tributos: R$ 641,19 (16.50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 522,67 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0,00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 118,52 (3.05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000016 **Código de Verificação: KVZK-JNYX** **Emitida em: 14/04/2023 às 03:49:40**

Recebi da empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

RG 10.05.2023

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202300000000015

Código de Verificação: EHWM-QPNF

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **14/04/2023 03:40:40**
Período de Tributação: **04/2023**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-447**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9935251898**
Email: **CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR**

CPF/CNPJ: **19.969.621/0001-06**
Insc. Municipal: **929221**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS**
Endereço Completo: **TRAVESSA TOCANTINS, N° 100 - CENTRO**
Cidade-UF: **MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **25.064.015/0001-44**
CEP: **77918000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

SERVICOS MECANICOS - HHT - QUANT.:	11	- PRECO UNIT. R$.:	120,00	- PRECO TOTAL R$.:	1.320,00
SERVICOS ELETRICOS - HHT - QUANT.:	6	- PRECO UNIT. R$.:	117,00	- PRECO TOTAL R$.:	702,00
SERVICOS SOLDA - HHT - QUANT.:	4	- PRECO UNIT. R$.:	97,00	- PRECO TOTAL R$.:	388,00
TOTAL GERAL DOS SERVICOS			2.410,00		

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$2.410,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$2.410,00	**4.0**	**R$96,40**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$2.410,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 10/2023 E ARP NR. 37/2023 -// SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA -// MAQUINA: TRATOR TT 4030 NEW HOLLAND -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Esta NFSe substituiu a NFSe de número 202300000000008 emitida no dia 14/04/2023 às 15:07:16

Valor aproximado dos tributos: R$ 397,66 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 324,15 (13,45%)
Tributos Estaduais: R$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R$ 73,51 (3,05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2001 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000015 **Código de Verificação: EHWM-** **Emitida em: 14/04/2023 às 03:40:40**

Recebi da empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELIos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

PGTO. 05. 2023

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202300000000014

Código de Verificação: MNK1-TNGO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **14/04/2023 03:39:03**
Período de Tributação: **04/2023**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-447**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9935251898**
Email: **CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR**

CPF/CNPJ: **19.969.621/0001-06**
Insc. Municipal: **929221**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS**
Endereço Completo: **TRAVESSA TOCANTINS, N° 100 - CENTRO**
Cidade-UF: **MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **25.064.015/0001-44**
CEP: **77918000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

SERVICOS MECANICOS - HHT - QUANT.: 14	- PRECO UNIT. R$.: 120,00	- PRECO TOTAL. R$.:	1.680,00	
SERVICOS ELETRICOS - HHT - QUANT.: 5	- PRECO UNIT. R$.: 117,00	- PRECO TOTAL. R$.:	585,00	
SERVICOS DE TORNO - HHT - QUANT.: 3	- PRECO UNIT. R$.: 97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	291,00	
DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO - HHT - QUANT.: 2	- PRECO UNIT. R$.: 361,00	- PRECO TOTAL. R$.: 722,00		
TOTAL GERAL DOS SERVICOS	3.278,00			

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$3.278,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$3.278,00	**4.0**	**R$131,12**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$3.278,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 10/2023 E ARP NR. 37/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -// MAQUINA: MOTONIVELADORA ALO 8316 CATERPILLAR, ANO: 2014 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Esta NFSe substituiu a NFSe de número 202300000000007 emitida no dia 14/04/2023 às 15:05:37

Valor aproximado dos tributos: R$ 540.87 (16.50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 440.89 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 99.98 (3.05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000014 **Código de Verificação: MNK1-TNGO** **Emitida em: 14/04/2023 às 03:39:03**

Recebi da empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELIos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

RGD 05.2023

0372

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202300000000013

Código de Verificação: BKSD-9WKJ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **14/04/2023 03:37:04**
Período de Tributação: **04/2023**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:
Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-447**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9935251898**
Email: **CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR**
CPF/CNPJ: **19.969.621/0001-06**
Insc. Municipal: **929221**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **MUNICIPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS**
Endereço Completo: **TRAVESSA TOCANTINS, N° 100 - CENTRO**
Cidade-UF: **MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO**
Email:
CPF/CNPJ: **25.064.015/0001-44**
CEP: **77918000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

SERVICOS MECANICOS - HHT - QUANT.: 3 - PRECO UNIT. R$.: 120,00 - PRECO TOTAL. R$.: 360,00
SERVICOS ELETRICOS - HHT - QUANT.: 9 - PRECO UNIT. R$.: 117,00 - PRECO TOTAL. R$.: 1.053,00
DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO - HHT - QUANT.: 2 - PRECO UNIT. R$.: 361,00 - PRECO TOTAL. R$.: 722,00
TOTAL GERAL DOS SERVICOS 2.135,00

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$2.135,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$2.135,00	**4,0**	**R$85,40**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$2.135,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 10/2023 E ARP NR. 37/2023 -// SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS -// MAQUINA: RETROESCAVADEIRA 580N CASE, ANO: 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Esta NFSe substituiu a NFSe de número 202300000000006 emitida no dia 14/04/2023 às 15:02:22

Valor aproximado dos tributos: R$ 352,28 (16,50%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 287,16 (13,45%)
Tributos Estaduais: R$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R$ 65,12 (3,05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.875/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto (ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetuado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000013 **Código de Verificação: BKSD-9WKJ** **Emitida em: 14/04/2023 às 03:37:04**

Recebi da empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

RG 10.05.2023

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202300000000021

Código de Verificação: MWAK-42BU

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **14/04/2023 03:57:01**
Período de Tributação: **04/2023**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-447**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9935251898**
Email: **CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR**

CPF/CNPJ: **19.969.621/0001-06**
Insc. Municipal: **929221**
Insc.Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**
Endereço Completo: **TRAVESSA TRAVESSA TOCANTINS, N° 100 - CENTRO**
Cidade-UF: **MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **13.778.440/0001-16**
CEP: **77918000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

SERVICOS MECANICOS - HHT - QUANT.:	30	- PRECO UNIT. R$.:	120,00	- PRECO TOTAL. R$.:	3.600,00		
SERVICOS ELETRICOS - HHT - QUANT.:	14	- PRECO UNIT. R$.:	117,00	- PRECO TOTAL. R$.:	1.638,00		
SERVICOS DE TORNO - HHT - QUANT.:	0	- PRECO UNIT. R$.:	97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	-		
SERVICOS SOLDA - HHT - QUANT.:	8	- PRECO UNIT. R$.:	97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	776,00		
DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO - HHT - QUANT.:	2	- PRECO UNIT. R$.:	361,00	- PRECO TOTAL. R$.:	722,00		
PINTURA E FUNILARIA - HHT - QUANT.:	3	- PRECO UNIT. R$.:	120,00	PRECO TOTAL. R$.:	360,00		
TOTAL GERAL DOS SERVICOS			7.096,00				

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$7.096,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Líquido (R$)**
R$7.096,00	**4.0**	**R$283,84**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$7.096,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 10/2023 E ARP NR. 40/2023 -// VEICULO: ONIBUS ESCOLAR NEOBUS VOLKSWAGEN, PLACA: OLK-5611, ANO: 2013 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Esta NFSe substituiu a NFSe de número 202300000000012 emitida no dia 14/04/2023 às 15:17:46

Valor aproximado dos tributos: R$ 1170.84 (16.50%), Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 954.41 (13.45%)
Tributos Estaduais: R$ 0.00 (0.00%)
Tributos Municipais: R$ 216.43 (3.05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.633/2003 e nos Decretos nº 5.675/2867 e 6.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/ME/ deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000021 **Código de Verificação: MWAK-** **Emitida em: 14/04/2023 às 03:57:01**

Recebi da empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

06.05.2023

PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA
SEFAZGO
CNPJ: 06.158.455/0001-16
Rua Godofredo Viana 722/738, Centro CEP: 65901-480 - Imperatriz-MA

Número da Nota: 202300000000020

Código de Verificação: 277Q-1AGV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: **14/04/2023 03:55:18**
Periodo de Tributação: **04/2023**
Local de Tributação: **ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR**
Local da Prestação: **IMPERATRIZ/MA**
RPS:

Natureza da Operação: **EXIGÍVEL**
Tributação: **TRIBUTÁVEL**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**
Enquadramento: **ISS HOMOLOGADO**
Endereço Completo: **RUA GUANABARA 162 - BAIRRO ENTRONCAMENTO - CEP:65.913-447**
Cidade-UF: **IMPERATRIZ-MA**
Telefone: **9935251898**
Email: **CONTRATOS@VEDIESEL.COM.BR**

CPF/CNPJ: **19.969.621/0001-06**
Insc. Municipal: **929221**
Insc Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO**
Endereço Completo: **TRAVESSA TRAVESSA TOCANTINS, N° 100 - CENTRO**
Cidade-UF: **MAURILANDIA DO TOCANTINS-TO**
Email:

CPF/CNPJ: **13.778.440/0001-16**
CEP: **77918000**
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: **1401-LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONSERTO, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS, VEICULOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS, MOTORES, ELEVADORES OU DE**

Atividade: **4520001-SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

SERVICOS MECANICOS - HHT - QUANT.:	33	- PRECO UNIT. R$.:	120,00	- PRECO TOTAL. R$.:	3.960,00		
SERVICOS ELETRICOS - HHT - QUANT.:	18	- PRECO UNIT. R$.:	117,00	- PRECO TOTAL. R$.:	2.106,00		
SERVICOS DE TORNO - HHT - QUANT.:	4	- PRECO UNIT. R$.:	97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	388,00		
SERVICOS SOLDA - HHT - QUANT.:	5	- PRECO UNIT. R$.:	97,00	- PRECO TOTAL. R$.:	485,00		
DIAGNOSTICO COMPUTADORIZADO - HHT - QUANT.:	3	- PRECO UNIT. R$.:	361,00	- PRECO TOTAL. R$.:	1.083,00		
TOTAL GERAL DOS SERVICOS			8.022,00				

VALORES DA NOTA

Vlr. dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Acréscimos (R$)	Desc. Condicionado (R$)	Desc. Incodicionado (R$)	Crédito (R$)
R$8.022,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
PIS(R$)	COFINS(R$)	INSS(R$)	IR(R$)	CSLL(R$)	Outras Retenções (R$)
R$0,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$0,00**
Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Total Retenções (R$)	**Valor Liquido (R$)**
R$8.022,00	**4.0**	**R$320,88**	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$8.022,00**

OBSERVAÇÕES DA NOTA

REFERENTE PREGAO PRESENCIAL N. 10/2023 E ARP NR. 40/2023 -// VEICULO: ONIBUS ESCOLAR MASCARELO VOLKSWAGEN, PLACA: MXG-7071, ANO: 2010 -// DADOS BANCARIOS -// BANCO DO BRASIL -// AG: 3280-8 -// C.C: 31240-1 -// FAV. JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI.

Esta NFSe substituiu a NFSe de número 202300000000019 emitida no dia 14/04/2023 às 15:54:04

Valor aproximado dos tributos: R$ 1323,83 (16,50%). Valor aproximado correspondente a totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R$ 1078,96 (13,45%)
Tributos Estaduais: R$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R$ 244,87 (3,05%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT)
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.260/2016.
O recolhimento do imposto (ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI) deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota de Número: 202300000000020 **Código de Verificação: 277Q-1AGV** **Emitida em: 14/04/2023 às 03:55:18**

Recebi da empresa JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site https://nfse-ma-imperatriz.portalfacil.com.br/ ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

R6 09.05.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
ASSINATURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 25/2024.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA TOCANTINS/TO e a empresa **J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.969.621/0001-06**, na forma a seguir:

O MUNICÍPIO DE MAURILANDIA DO TOCANTINS/TO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, através **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 12.223.446/0001-64, com sede na Travessa Tocantins, nº 100, CEP 77.819-000,centro de Maurilândia do Tocantins, aqui denominada CONTRATANTE, representado neste ato pela senhora gestora, **ROSÂNGELA APARECIDA MARACAÍPE COSTA**, capaz, brasileira, portadora do RG nº 209.448 SSP/TO e CPF n. 979.468.001-00, residente e domiciliada na Rua Araguaia s/n, Bairro São Raimundo, CEP: 77.918-000, infra assinado, e a empresa **J D AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.969.621/0001-06**, com sede na Rua Guanabara, nº 162, Entroncamento, na cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.913-447 e-mail: contratos@vediesel.com.br tendo como representante legal o senhor **DIEGO SAURIM PARENTE**, portador da Carteira de Identidade nº **RG: 049958322013-5 SESP - MA** e do CPF nº **047.266.611-83**, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz-MA, consoante os termos do instrumento de contrato que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, fazem-se presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, tendo em vista o que consta do PREGÃO PRESENCIAL **n.º 10/2023** e o respectivo Processo Administrativo **nº 23/2023** e Protocolo **nº 211/2023**, Decorrente da Ata de Registro de Preço **nº 38/2023,** conforme as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de itens de ata de registro de preço nº 38/2023, cujo objeto é execução dos serviços futuros e parcelado de manutenção preventiva e corretiva de mecânica em geral, elétricos, torno, solda, diagnóstico computadorizado, pintura e fundilharia, necessários para frota de veículos do fundo municipal de saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, conforme planilha abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	RELAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANT	UND.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	VW GOL - PLACA QKB 7424 - GASOLINA	SERVIÇOS MECÂNICOS	180	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	21.600,00
		SERVIÇOS ELETRICOS	80	HORA/HOMEM	R$	117,00	R$	9.360,00
		SERVIÇOS TORNO	60	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	5.820,00
		SERVIÇOS SOLDA	140	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	13.580,00
		DIGNOSTICO COMPUTADORIZADO	8	HORA/HOMEM	R$	361,00	R$	2.888,00
		PINTURA E FUNILARIA	60	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	7.200,00
2	GOL 1.6 FLEX - PLACA QKM 1215 - ANO 2018 - GASOLINA	SERVIÇOS MECÂNICOS	180	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	21.600,00
		SERVIÇOS ELETRICOS	80	HORA/HOMEM	R$	117,00	R$	9.360,00
		SERVIÇOS TORNO	60	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	5.820,00

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106 Dados: 2024.03.22 12:07:10 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILANDIA DO TOCANTINS - TO
PÁG. Nº. _____
ASSINATURA

		SERVIÇOS SOLDA	140	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	13.580,00
		DIGNOSTICO COMPUTADORIZADO	8	HORA/HOMEM	R$	361,00	R$	2.888,00
		PINTURA E FUNILARIA	60	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	7.200,00
3	FIORINO (STRADA AMBULÂNCIA) - PLACA QWF3J92- FABRICANTE FIAT - GASOLINA	SERVIÇOS MECÂNICOS	180	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	21.600,00
		SERVIÇOS ELETRICOS	80	HORA/HOMEM	R$	117,00	R$	9.360,00
		SERVIÇOS TORNO	60	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	5.820,00
		SERVIÇOS SOLDA	150	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	14.550,00
		DIGNOSTICO COMPUTADORIZADO	8	HORA/HOMEM	R$	361,00	R$	2.888,00
		PINTURA E FUNILARIA	60	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	7.200,00
4	FIORINO (AMBULÂNCIA) - PLACA QWF4C62- FABRICANTE FIAT - FLEX	SERVIÇOS MECÂNICOS	220	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	26.400,00
		SERVIÇOS ELETRICOS	80	HORA/HOMEM	R$	117,00	R$	9.360,00
		SERVIÇOS TORNO	60	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	5.820,00
		SERVIÇOS SOLDA	150	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	14.550,00
		DIGNOSTICO COMPUTADORIZADO	8	HORA/HOMEM	R$	361,00	R$	2.888,00
		PINTURA E FUNILARIA	60	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	7.200,00
5	FIORINO (AMBULÂNCIA) - PLACA QWF4C79- FABRICANTE FIAT - FLEX	SERVIÇOS MECÂNICOS	180	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	21.600,00
		SERVIÇOS ELETRICOS	80	HORA/HOMEM	R$	117,00	R$	9.360,00
		SERVIÇOS TORNO	60	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	5.820,00
		SERVIÇOS SOLDA	150	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	14.550,00
		DIGNOSTICO COMPUTADORIZADO	8	HORA/HOMEM	R$	361,00	R$	2.888,00
		PINTURA E FUNILARIA	60	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	7.200,00
6	ARGO 1.0 - FABRICANTE FIAT - PLACA QWE 7195 - ANO 2019/20 - GASOLINA	SERVIÇOS MECÂNICOS	220	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	26.400,00
		SERVIÇOS ELETRICOS	80	HORA/HOMEM	R$	117,00	R$	9.360,00
		SERVIÇOS TORNO	60	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	5.820,00
		SERVIÇOS SOLDA	153	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	14.841,00
		DIGNOSTICO COMPUTADORIZADO	8	HORA/HOMEM	R$	361,00	R$	2.888,00
		PINTURA E FUNILARIA	60	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	7.200,00
7	TRITON L200 - PLACA QRL 7B38 - ANO - 2019 - MARCA MITSUBISHI - DIESEL -S10	SERVIÇOS MECÂNICOS	180	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	21.600,00
		SERVIÇOS ELETRICOS	80	HORA/HOMEM	R$	117,00	R$	9.360,00
		SERVIÇOS TORNO	60	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	5.820,00
		SERVIÇOS SOLDA	150	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	14.550,00
		DIGNOSTICO COMPUTADORIZADO	7	HORA/HOMEM	R$	361,00	R$	2.527,00
		PINTURA E FUNILARIA	60	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	7.200,00
8	TRITON L200 SPORT - PLACA QWC 7197 - MARCA MITSUBISHI - ANO 2019 - DIESEL - S10	SERVIÇOS MECÂNICOS	180	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	21.600,00
		SERVIÇOS ELETRICOS	80	HORA/HOMEM	R$	117,00	R$	9.360,00
		SERVIÇOS TORNO	60	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	5.820,00
		SERVIÇOS SOLDA	140	HORA/HOMEM	R$	97,00	R$	13.580,00
		DIGNOSTICO COMPUTADORIZADO	7	HORA/HOMEM	R$	361,00	R$	2.527,00
		PINTURA E FUNILARIA	59	HORA/HOMEM	R$	120,00	R$	7.080,00
VALOR TOTAL							R$	497.483,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
CNPJ: 12.223.446/0001-64
Endereço: Av. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, CEP: 77918-000
Telefone: (63) 3380-1105
E-mail: saude@maurilandia.to.gov.br

ATA PREGÃO

0377

PREGÃO Nº. **029/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **0124/2025**

Registro de Preços, prazo: 24 mes(es)
É permitido Carona

Às **08:30** do dia **27/10/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **14/10/2025**
Limite de impugnação: **22/10/2025 08:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/10/2025 às 08:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).

Fornecedor: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.969.621/0001-06
Data/hora de envio 23/10/2025 16:19:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	262.941,60	MAIOR DESCONTO	18,00

Marca: ORIGINAL **Fabricante:** GENUINO **Modelo:** DIVERSOS

Lote 2
VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).

Fornecedor: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	**CNPJ/CPF:** 19.969.621/0001-06
Data/hora de envio 23/10/2025 16:19:11	**Avaliação da proposta:** Classificado

0378

Descrição Comprador

2 - VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Desconto Proposto
VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	1.358.351,10	MAIOR DESCONTO	16,00

Marca: ORIGINAL **Fabricante:** GENUINO **Modelo:** DIVERSOS

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	17,50	
Lote 1	Aberta	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA 13.336.228/0001-07	29,99	27/10/2025 08:35:11
Lote 1	Aberta	JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 19.969.621/0001-06	29,98	27/10/2025 08:35:45
Lote 1	Aberta	JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 19.969.621/0001-06	31,00	27/10/2025 08:43:37
Lote 1	Aberta	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 35.746.723/0001-19	32,00	27/10/2025 08:49:32
Lote 1	Fechada	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA 13.336.228/0001-07	30,00	27/10/2025 09:05:37
Lote 1	Fechada	JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 19.969.621/0001-06	43,00	27/10/2025 09:05:54
Lote 1	Fechada	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 35.746.723/0001-19	40,00	27/10/2025 09:10:15
Lote 1	***Negociação***	***JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 19.969.621/0001-06***	***43,00***	***27/10/2025 09:12:55***
Lote 2	Fechada	V S AUTOPECAS LTDA 60.557.586/0001-11	15,70	
Lote 2	Aberta	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA 13.336.228/0001-07	29,99	27/10/2025 08:35:18
Lote 2	Aberta	JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 19.969.621/0001-06	29,98	27/10/2025 08:36:02
Lote 2	Aberta	JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 19.969.621/0001-06	31,00	27/10/2025 08:43:43

Lote 2	Aberta	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 35.746.723/0001-19	32,00	27/10/2025 08:49:39
Lote 2	Fechada	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA 13.336.228/0001-07	30,00	27/10/2025 09:05:45
Lote 2	Fechada	JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 19.969.621/0001-06	43,00	27/10/2025 09:06:01
Lote 2	Fechada	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 35.746.723/0001-19	40,00	27/10/2025 09:10:21
Lote 2	***Negociação***	***JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA 19.969.621/0001-06***	***43,00***	***27/10/2025 09:12:59***

0379

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Pregoeiro(a)	bom dia senhores licitantes, estamos iniciando os atos desta sessão	27/10/2025 08:31:34
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	27/10/2025 08:31:42
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	27/10/2025 08:31:44
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/10/2025 08:34:12
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/10/2025 08:34:12
Sistema	A fase de lances do **lote 01** foi iniciada.	27/10/2025 08:35:01
Sistema	A fase de lances do **lote 02** foi iniciada.	27/10/2025 08:35:04
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	27/10/2025 08:50:42
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **02** .	27/10/2025 08:50:44
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 09:05:27
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/10/2025 09:05:30
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 09:13:04
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	27/10/2025 09:13:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, solicito DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA. será concedido prazo de 2(duas) horas a partir do envio desta mensagem	27/10/2025 09:22:04
Pregoeiro(a)	caso licitante já tenha enviados documentos no ato de cadastro da proposta, favor verificar validade de certidoes e demais documentos e caso seja necessários fazer o envio nesta etapa	27/10/2025 09:23:21
Sistema	O fornecedor **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1 à 2.	27/10/2025 15:09:39
Sistema	O fornecedor **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1 à 2.**	27/10/2025 15:09:55
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 2., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 27/10/2025 15:11:00, Prazo final: 27/10/2025 15:21:00).*	27/10/2025 15:10:09
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**.	27/10/2025 15:22:03
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	27/10/2025 15:23:56

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	19.969.621/0001-06	43,00
2	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	40,00
3	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA	13.336.228/0001-07	30,00

0380

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	19.969.621/0001-06	43,00
2	ORIGINAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	35.746.723/0001-19	40,00
3	DE SÁ AUTOPEÇAS LTDA	13.336.228/0001-07	30,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
23/10/2025 15:00:57	**Atualizações do processo após publicação:** **Critério de Julgamento:** : (~~Menor Preço~~ > Maior Desconto)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	27/10/2025 15:22:03	
Lote 2	27/10/2025 15:22:03	

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 2 lote(s).

Documento gerado em 27 de Outubro de 2025.

Vald Rui Nogueira de Castro – Pregoeiro(a)

Juscelino da Conceição Sena - Equipe de Apoio

Jéssica dos Santos Souza Falcão - Equipe de Apoio

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2025.10.27 09:26:33 -03'00'

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO
CRITÉRIO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

A EMPRESA **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, SEDIADA À RUA GUANABARA Nº 162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ - MARANHÃO, TELEFONE: (99) 3525-1898, E-MAIL: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.969.621/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.433.666-3, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 929221, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DIEGO SAURIN PARENTE**, TITULAR ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG Nº 049.958.322.013-5 SESP-, E DO CPF 047.266.611- 83, RESIDENTE Á RUA GUANABARA, 379 - ENTRONCAMENTO, CEP: 65913-447 - IMPERATRIZ-MA, DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3280-8, CONTA CORRENTE: 31240-1.

PELO PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DE V. SRA. A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Valor Estimado	Percentual Mínimo de Desconto
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL / GENUINO	MAIOR DESCONTO	262.941,60	43,00%
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 221.543,10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Valor Total R$ 32.240,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Valor Total R$ 9.158,10				
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL / GENUINO	MAIOR DESCONTO	1.358.351,10	43,00%

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 0,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Valor Total R$ 261.271,80
Secretaria Municipal de Educação | Valor Total R$ 797.079,30
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Valor Total R$ 300.000,00

Valor Total	**1.621.292,70**

RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Nº ITEM	TIPO-MODELO	FABRICANTE	PLACA	ANO	FIPE-MERCADO	SECRETARIA SIGLA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (30%)
1	MOBI LIKE 1.0 FIRE	FIAT	PSY-2151	2017/2018	41.205,00	SEMUS	12.361,50
2	TORO	FIAT	PSY-5781	2017/2018	83.209,00	SEMUS	24.962,70
3	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NXL-4242	2011/2012	21.021,00	SEMUS	6.306,30
4	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NND-3401	2011/2012	21.021,00	SEMUS	6.306,30
5	AMBULÂNCIA-HILUX	TOYOTA	EOW-2440	2019	153.231,00	SEMUS	45.969,30
6	PARTNER FURGÃO 1.6 16V	PEUGEOT	EKS-3700	2019	47.864,00	SEMUS	14.359,20
7	AMBULÂNCIA-415SPRINTER REV A	MERCEDES-BENZ	PTA-4836	2017	150.414,00	SEMUS	45.124,20
8	AMBULÂNCIA-MASTER L2 RAY AB	RENAUT	SMY-5B75	2025	220.512,00	SEMUS	66.153,60
9	SPIN LT 1.8 8V	CHEVROLET	OXS-6360	2014	39.591,00	SEMAS	11.877,30
10	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	FIAT	ROS-4B92	2022	67.877,00	SEMAS	20.363,10
11	L200 4X4 GLS	MITSUBISHI	HPW-2563	2001	30.527,00	SEMMARH	9.158,10
12	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROA-7G86	2021	362.510,00	SEMED	108.753,00
13	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROW-7B70	2022	508.922,00	SEMED	152.676,60
14	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROR-8F86	2022	508.922,00	SEMED	152.676,60
15	MICRO-ONIBUS ACCESS EO	VOLARE	ROR-5D74	2022	437.006,00	SEMED	131.101,80
16	MICRO-ONIBUS CITYCLASS 70C17	IVECO	OXY-8020	2014	90.683,00	SEMED	27.204,90
17	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	NXO-8990	2011	221.899,00	SEMED	66.569,70
18	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	VOLKSWAGEN	ROR-5C10	2022	305.090,00	SEMED	91.527,00
19	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	OXR-8727	2014	221.899,00	SEMED	66.569,70
20	CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28	IVECO	OXR-7285	2014	190.906,00	SINFRA	57.271,80
21	CAÇAMBA LIDER CLA 1502	VOLVO	SCQ-1B13	2024	90.000,00	SINFRA	27.000,00
22	PATROL	CASE	-	-	330.000,00	SINFRA	99.000,00
23	RETROESCAVADEIRA	JCB	-	-	260.000,00	SINFRA	78.000,00
24	TRATOR T6-130	NEW-HOLLAND	-	-	380.000,00	SAAP	114.000,00
25	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	180.000,00	SAAP	54.000,00
26	TRATOR FARMALL 80	CASE	-	-	260.000,00	SAAP	78.000,00
27	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	180.000,00	SAAP	54.000,00

VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS	**1.621.292,70**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.621.292,70 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).	**1.621.292,70**

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Endereço: RUA GUANABARA Nº 162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ - MA.

CEP: 65.913-447 Telefone: (99) 3525-1898 E-mail: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: **DIEGO SAURIN PARENTE**

CPF Nº 047.266.611- 83 RG nº 049.958.322.013-5 SESP-MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO/FUNÇÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 379 - ENTRONCAMENTO, CEP: 65913-447 - IMPERATRIZ-MA

Fone: (99) 98225-9246; E-mail: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR;

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS, A CONTAR SE SUA APRESENTAÇÃO.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3280-8, CONTA CORRENTE: 31240-1

FAVORECIDO: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS RECEBIMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO;

PRAZO DE GARANTIA: LEI 8.078/90, CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR;

REPARAR, CORRIGIR, SUBSTITUIR AS NOSSAS EXPENSAS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS NOTIFICAÇÃO EFETUADA PELO ORGÃO;

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO LISBOA/MA;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REGULAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA;

NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS.

OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DOS ITENS FORAM COTADOS EM MOEDA NACIONAL (REAL – R$), JÁ INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS DE FRETE, ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2025.10.27 09:26:53 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

CNPJ N.º 19.969.621/0001-06

DIEGO SAURIN PARENTE

TITULAR ADMINISTRADOR

IMPERATRIZ - MA, 27 DE OUTUBRO DE 2025.

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2025.10.27 11:20:21 -03'00'

AO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 029/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0124/2025
MODO DE DISPUTA: ABERTO / FECHADO
CRITÉRIO JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA: 27/10/2025, ÀS 08H30
LOCAL: https://licitajoaolisboama.com.br/

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS REALINHADA

SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO,

A EMPRESA **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, SEDIADA À RUA GUANABARA Nº 162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ - MARANHÃO, TELEFONE: (99) 3525-1898, E-MAIL: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.969.621/0001-06, INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 12.433.666-3, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 929221, NESTE TO REPRESENTADA POR **DIEGO SAURIN PARENTE**, TITULAR ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG Nº 049.958.322.013-5 SESP-MA E DO CPF 047.266.611- 83, RESIDENTE Á RUA GUANABARA, 379 - ENTRONCAMENTO, CEP: 65913-447 - IMPERATRIZ-MA, DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA: 3280-8, CONTA CORRENTE: 31240-1.

PELO PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DE V. SRA. A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Unidade	Valor Estimado	Percentual Mínimo de Desconto	Valor Total Liquido
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL / GENUINO	MAIOR DESCONTO	262.941,60	43,00%	149.876,71
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 221.543,10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Valor Total R$ 32.240,40 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Valor Total R$ 9.158,10					
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL / GENUINO	MAIOR DESCONTO	1.358.351,10	43,00%	774.260,13

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
Secretaria Municipal de Saúde | Valor Total R$ 0,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Valor Total R$ 261.271,80
Secretaria Municipal de Educação | Valor Total R$ 797.079,30
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Valor Total R$ 300.000,00

Valor Total	**1.621.292,70**
Valor Total Com Desconto	**924.136,84**

RELAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Nº ITEM	TIPO-MODELO	FABRICANTE	PLACA	ANO	FIPE-MERCADO	SECRETARIA SIGLA	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS (30%)
1	MOBI LIKE 1.0 FIRE	FIAT	PSY-2151	2017/2018	41.205,00	SEMUS	12.361,50
2	TORO	FIAT	PSY-5781	2017/2018	83.209,00	SEMUS	24.962,70
3	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NXL-4242	2011/2012	21.021,00	SEMUS	6.306,30
4	UNO MILLE 1.0 FIRE	FIAT	NND-3401	2011/2012	21.021,00	SEMUS	6.306,30
5	AMBULÂNCIA-HILUX	TOYOTA	EOW-2440	2019	153.231,00	SEMUS	45.969,30
6	PARTNER FURGÃO 1.6 16V	PEUGEOT	EKS-3700	2019	47.864,00	SEMUS	14.359,20
7	AMBULÂNCIA-415SPRINTER REV A	MERCEDES-BENZ	PTA-4836	2017	150.414,00	SEMUS	45.124,20
8	AMBULÂNCIA-MASTER L2 RAY AB	RENAUT	SMY-5B75	2025	220.512,00	SEMUS	66.153,60
9	SPIN LT 1.8 8V	CHEVROLET	OXS-6360	2014	39.591,00	SEMAS	11.877,30
10	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	FIAT	ROS-4B92	2022	67.877,00	SEMAS	20.363,10
11	L200 4X4 GLS	MITSUBISHI	HPW-2563	2001	30.527,00	SEMMARH	9.158,10
12	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROA-7G86	2021	362.510,00	SEMED	108.753,00
13	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROW-7B70	2022	508.922,00	SEMED	152.676,60
14	MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4X4 EO	VOLARE	ROR-8F86	2022	508.922,00	SEMED	152.676,60
15	MICRO-ONIBUS ACCESS EO	VOLARE	ROR-5D74	2022	437.006,00	SEMED	131.101,80
16	MICRO-ONIBUS CITYCLASS 70C17	IVECO	OXY-8020	2014	90.683,00	SEMED	27.204,90
17	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	NXO-8990	2011	221.899,00	SEMED	66.569,70
18	ÔNIBUS NEOBUS 15.190 ESC	VOLKSWAGEN	ROR-5C10	2022	305.090,00	SEMED	91.527,00
19	ÔNIBUS 15.190 EOD E.HD ORE	VOLKSWAGEN	OXR-8727	2014	221.899,00	SEMED	66.569,70
20	CAÇAMBA IVECO TECTOR 260E28	IVECO	OXR-7285	2014	190.906,00	SINFRA	57.271,80
21	CAÇAMBA LIDER CLA 1502	VOLVO	SCQ-1B13	2024	90.000,00	SINFRA	27.000,00
22	PATROL	CASE	-	-	330.000,00	SINFRA	99.000,00
23	RETROESCAVADEIRA	JCB	-	-	260.000,00	SINFRA	78.000,00
24	TRATOR T6-130	NEW-HOLLAND	-	-	380.000,00	SAAP	114.000,00
25	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	180.000,00	SAAP	54.000,00

26	TRATOR FARMALL 80	CASE	-	-	260.000,00	SAAP	78.000,00
27	TRATOR LS PLUS 80	NEW-HOLLAND	-	-	180.000,00	SAAP	54.000,00
VALOR ESTIMADO PARA PEÇAS							**1.621.292,70**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.621.292,70 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).	**1.621.292,70**

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Endereço: RUA GUANABARA Nº 162, BAIRRO: ENTRONCAMENTO, CEP: 65.913-447, IMPERATRIZ - MA.

CEP: 65.913-447 Telefone: (99) 3525-1898 E-mail: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: **DIEGO SAURIN PARENTE**

CPF Nº 047.266.611- 83 RG nº 049.958.322.013-5 SESP-MA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO

CARGO/FUNÇÃO: EMPRESÁRIO

ENDEREÇO: RUA GUANABARA, 379 - ENTRONCAMENTO, CEP: 65913-447 - IMPERATRIZ-MA

Fone: (99) 98225-9246; E-mail: CONTRATOS@LOJAODOCARRO.COM.BR;

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) DIAS, A CONTAR SE SUA APRESENTAÇÃO.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3280-8, CONTA CORRENTE: 31240-1

FAVORECIDO: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS RECEBIMENTO ORDEM DE FORNECIMENTO;

PRAZO DE GARANTIA: LEI 8.078/90, CÓDIGO DEFESA DO CONSUMIDOR;

REPARAR, CORRIGIR, SUBSTITUIR AS NOSSAS EXPENSAS EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS NOTIFICAÇÃO EFETUADA PELO ORGÃO;

LOCAL DE ENTREGA: PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO LISBOA/MA;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REGULAR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA;

NO PREÇO COTADO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO FRETE, SEGURO, TAXAS, TRIBUTOS E OUTROS GRAVAMES QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O OBJETO LICITADO, BEM COMO QUE O PRODUTO SERÁ ENTREGUE NO ESTABELECIMENTO DO CONTRATANTE, SEM ÔNUS.

OS PREÇOS UNITÁRIOS E TOTAL DOS ITENS FORAM COTADOS EM MOEDA NACIONAL (REAL – R$), JÁ INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, CUSTOS DE FRETE, ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS CIENTE E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2025.10.27 11:20:32 -03'00'

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ N.º 19.969.621/0001-06
DIEGO SAURIN PARENTE
TITULAR ADMINISTRADOR

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0124/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 924.136,84 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

PREÂMBULO

Aos 28 de Outubro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI | 19.969.621/0001-06
Total de Itens: 2 | Valor Total: R$ 924.136,84 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Estimado	Desconto Aplicado	Valor Final
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL	MAIOR DESCONTO	R$ 262.941,60	43%	R$ 149.876,71
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS:	ORIGINAL	MAIOR	R$	43%	R$ 774.260,13

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

JOÃO LISBOA
TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

	PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).		DESCONTO	1.358.351,10		

Total Geral	**R$ 924.136,84**

Total Geral	**R$ 924.136,84**

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO LISBOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.1/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 029/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0124/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 924.136,84 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 28 de Outubro de 2025
FINAL: 28 de Outubro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção

DADOS DO BENEFICIÁRIO
JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 19.969.621/0001-06
R Guanabara, 162, Entroncamento, Imperatriz, Maranhão
contratos@lojaodocarro.com.br, (99) 3525-1898,
DIEGO SAURIN PARENTE, CPF nº 047.266.611-83

PREÂMBULO

Aos 28 de Outubro de 2025, a Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.939.565/0001-55, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 029/2025, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA

LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR), especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 029/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de João Lisboa - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como

renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Estimado	Desconto Aplicado	Valor Final
1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS,	ORIGINAL	MAIOR DESCONTO	R$ 262.941,60	43%	R$ 149.876,71

	MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 221.543,10 | Valor Total: R$ 126.279,57 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 32.240,40 | Valor Total: R$ 18.377,03 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 9.158,10 | Valor Total: R$ 5.220,12					
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL	MAIOR DESCONTO	R$ 1.358.351,10	43%	R$ 774.260,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 261.271,80 | Valor Total: R$ 148.924,93 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 797.079,30 | Valor Total: R$ 454.335,20 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 300.000,00 | Valor Total: R$ 171.000,00					
Valor Total						**R$ 924.136,84**

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2025.10.28 15:05:30 -03'00'

DIEGO SAURIN PARENTE
CPF nº 047.266.611-83

	MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 221.543,10 | Valor Total: R$ 126.279,57 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 32.240,40 | Valor Total: R$ 18.377,03 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 9.158,10 | Valor Total: R$ 5.220,12					
2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL	MAIOR DESCONTO	R$ 1.358.351,10	43%	R$ 774.260,13
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 261.271,80 | Valor Total: R$ 148.924,93 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 797.079,30 | Valor Total: R$ 454.335,20 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 300.000,00 | Valor Total: R$ 171.000,00					
Valor Total						**R$ 924.136,84**

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Jeremias Campelo Neto
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025-GAB

PELA BENEFICIÁRIA

JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES LTDA:19969621000106
Dados: 2025.10.28 15:05:30 -03'00'

DIEGO SAURIN PARENTE
CPF nº 047.266.611-83

Secretaria de Saúde (SEMUS)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025. A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE JOAO LISBOA - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita João Lisboa, pelo endereço eletrônico https://licitajoaolisboama.com.br/, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2025 às 11:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.joaolisboa.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita João Lisboa, https://licitajoaolisboama.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025. Antônio Alves da Silva - Secretário Adjunto de Administração e Modernização.

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: did6epxwyjl20251027231044

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que, após análise do resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2025, Processo Administrativo nº 0123/2025, Processo de Contratação nº 028/2025, destinado ao registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de pneus para atender as demandas da frota de veículos do Município, adjudicou e homologou o certame em favor da empresa **PNEU ZERO EIRELI (CNPJ nº 18.335.071/0001-00)**, pelo valor total de **R$ 183.110,00 (cento e oitenta e três mil e cento e dez reais)**, conforme Ata de Sessão e Quadro Resultado constantes nos autos, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. João Lisboa/MA, 28 de outubro de 2025. **Jeremias Campelo Neto – Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: dskznx7whwa20251028121046

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 029/2025, Processo Administrativo nº 0124/2025, Processo de Contratação nº 029/2025, que teve por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de peças de parte mecânica, elétrica e acessórios de primeira linha para veículos leves e pesados, considerando o maior desconto com base em sistema eletrônico Audatex ou similar. O certame foi adjudicado e homologado em favor da empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ nº 19.969.621/0001-06)**, com valor total de **R$ 924.136,84 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Sessão e Quadro Resultado constantes nos autos, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. João Lisboa/MA, 28 de outubro de 2025. **Jeremias**

Campelo Neto – Secretário Municipal de Saúde.

- 0397

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: gzb6seguy6s20251028121035

16	PNEU 215-75R17.5	AUSTONE	UNIDADE	30	R$ 495,00	R$ 14.850,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 30,00 | Valor Total: R$ 14.850,00					
Valor Total					R$ 183.110,00	

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Jeremias Campelo Neto Secretário Municipal de Saúde Portaria n° 004/2025-GAB	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF nº 035.275.793-03

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: zkfyt0s8yi20251028121020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.1/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.1/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0124/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	029/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA, PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS LEVANDO?SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR)
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 924.136,84 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	28 de Outubro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	28 de Outubro de 2026

0400

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	11.939.565/0001-55
LOGRADOURO:	Avenida Imperatriz, 1331	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	João Lisboa	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Jeremias Campelo Neto	CPF:	028.717.823-42

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI	CPF/CNPJ:	19.969.621/0001-06
ENDEREÇO:	R Guanabara, 162	BAIRRO:	Entroncamento
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 3525-1898	E-MAIL:	contratos@lojaodocarro.com.br

0401

REPRESENTANTE:	DIEGO SAURIN PARENTE	CPF:	047.266.611-83

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Valor Estimado	Desconto Aplicado	Valor Final

040

1	VEÍCULOS LEVES: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA,LEVANDO-SE EMCONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL	MAIOR DESCONTO	R$ 262.941,60	43%	R$ 149.876,71

0403

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 221.543,10 | Valor Total: R$ 126.279,57

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Quantidade: 32.240,40 | Valor Total: R$ 18.377,03

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos | Quantidade: 9.158,10 | Valor Total: R$ 5.220,12

2	VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS: PEÇAS DE PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA E ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA LINHA,LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO O MAIOR DESCONTO, COM BASE NO VALOR DAS PEÇAS DE TODAS AS MONTADORAS, MODELOS, E ANOS DE FABRICAÇÃO, CONSULTADO POR INTERMÉDIO DE COTAÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO (AUDATEX OU SIMILAR OU COTAÇÃO LOCAL).	ORIGINAL	MAIOR DESCONTO	R$ 1.358.351,10	43%	R$ 774.260,13

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R$ 0,00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | Quantidade: 261.271,80 | Valor Total: R$ 148.924,93 Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 797.079,30 | Valor Total: R$ 454.335,20 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção | Quantidade: 300.000,00 | Valor Total: R$ 171.000,00
Valor Total	R$ 924.136,84

João Lisboa - MA, 28 de Outubro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Jeremias Campelo Neto Secretário Municipal de Saúde Portaria n° 004/2025-GAB	DIEGO SAURIN PARENTE CPF nº 047.266.611-83

Publicado por: Vald Rui Nogueira de Castro
Agente de Contratação
Código identificador: an4agxx4qi720251028121041

Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº